



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 111

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		24	57
Poder Executivo.....	1	30	
Vice Governadoria.....		31	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	31	57
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10		58
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	13	34	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	37	60
Secretaria de Estado de Educação.....	14	40	61
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	15		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	46	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		49	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	50	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	51	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	66
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	21	52	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	70
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		53	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		53	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	54	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		54	73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	22	55	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	55	74
Controladoria Geral.....		55	
Defensoria Pública.....	23	56	75
Procuradoria-Geral.....		56	
Tribunal de Contas.....	23		
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.440, DE 17 DE ABRIL DE 2023(*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.395.060,00 (doze milhões, trezentos e noventa e cinco mil e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" e IV "d", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00391-00000131/2023-07, 00014-00000358/2023-97 e 00220-00002231/2023-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.395.060,00 (doze milhões, trezentos e noventa e cinco mil e sessenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreções no original publicado no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023, páginas 4 e 5.

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208		INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL				5.995.060
18.542.6210.2536			SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA				
Ref. 018264	0001		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	1708.157	995.060	995.060
18.542.6210.9088			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA				
Ref. 018432	0004		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.50.41	0	1708.157	5.000.000	5.000.000
2023AC00133						TOTAL	5.995.060

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.400.000
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ref. 002937	0001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DISTRITO FEDERAL				
		99	99.99.99	0	1500.100	600.000	600.000
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ref. 002937	0001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DISTRITO FEDERAL				
		99	99.99.99	0	1500.100	5.800.000	5.800.000
2023AC00133						TOTAL	6.400.000

ANEXO		III	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						5.995.060
18.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018235	2583	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.40	0	1708.157	2.520.525	
			99	44.90.40	0	1708.157	3.474.535	
								5.995.060
2023AC00133							TOTAL	5.995.060

ANEXO	IV	DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL	
190201/19201	22201	99	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL			600.000	
15.122.8209.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018741	9750					REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	
						44.90.51	0
340101/00001	34101		SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL			600.000	
27.812.6206.3678			REALIZAÇÃO DE EVENTOS			5.800.000	
Ref. 009012	3979	99	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER- DISTRITO FEDERAL				
			33.90.39	0	1500.100	5.800.000	
						5.800.000	
2023AC00133					TOTAL	6.400.000	

DECRETO Nº 44.639, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.059,00 (vinte e um mil cinquenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00150-00007060/2018-68, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$21.059,00 (vinte e um mil cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Ações Financeira Vinculadas e 390 - Contrapartida de Convênios - Tesouro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						21.059	
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 011583	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2700.321	3.035		
			99	44.90.52	4	2899.390	18.024		
								21.059	
2023AC00200								TOTAL	21.059

DECRETO Nº 44.640, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.088.433,00 (dois milhões, oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00002-00003301/2023-33, 00137-00001388/2023-15, 00196-00000828/2023-21, 00220-00004189/2023-47 e 00139-00000601/2023-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$2.088.433,00 (dois milhões, oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101.00001	09101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						600.000
06.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023979	0025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Manutenção Serviços Administrativos Gerais - Residência Oficial- ROAC- Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1501.120	600.000	
								600.000
190112/00001	09112	ADM. REG. DO GUARÁ						85.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Ref. 018391	0106	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									</
-------------	------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

DECRETO Nº 44.641, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.838.969,00 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00070-00002750/2023-60, 04035-00002709/2023-80, 00300-00000931/2023-73, 00366-00000609/2023-61, 04033-00007202/2023-79, 00305-00000361/2023-81 e 00110-00001552/2023-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 23.838.969,00 (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADM. REG. DO GAMA						215.000	210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.443.677
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO													
Ref. 023461 0017 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL							28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
	99	31.90.94	0	1500.100	215.000		Ref. 018476 0014 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
						215.000							
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						280.000							
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO													
Ref. 023462 0018 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL							LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	1.443.677	
	99	31.90.94	0	1500.100	280.000								1.443.677
						280.000	130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.563.225
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZILÂNDIA						5.000							
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 023463 0021 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL							Ref. 000972 0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	5.000			99	44.90.40	0	2700.321	1.113.667	
						5.000		99	44.90.40	0	2754.336	449.558	
190107/00001 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						134.000							1.563.225
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
Ref. 023464 0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL							15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
	99	31.90.94	0	1500.100	134.000		Ref. 018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
						134.000							
190114/00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						21.000							
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO							PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	0	1754.135	10.000.000	
Ref. 023429 0026 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL													10.000.000
	99	31.90.94	0	1500.100	21.000		15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
						21.000	Ref. 007935 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE						
190122/00001 09122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						60.000							
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO													
Ref. 023477 0034 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR- ÁGUAS CLARAS							CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	83	44.90.51	0	1754.135	10.000.000	
	20	31.90.94	0	1500.100	60.000								10.000.000
						60.000	250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						87.067
190132/00001 09133 ADM. REG. DE VICENTE PIRES						30.000	22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO DF - PROCIDADES						
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
Ref. 017903 0065 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES							Ref. 023995 0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE						
	30	31.90.11	0	1500.100	30.000								
						30.000							

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001	09122	ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						60.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017979	0051	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- AGUAS CLARAS	20	31.90.94	0	1500.100	60.000	
								60.000
190126/00001	09126	ADM. REG. DO PARK WAY						655.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018348	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	31.90.11	0	1500.100	605.000	
			24	31.91.13	0	1500.100	50.000	
								655.000
190132/00001	09133	ADM. REG. DE VICENTE PIRES						30.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017908	0065	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES	30	31.90.94	0	1500.100	30.000	
								30.000
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.443.677
20.122.8201.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018475	0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	1.443.677	
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						1.443.677
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.563.225
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000972	0012	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	2700.321	1.113.667	
			99	33.90.40	0	2754.336	449.558	
								1.563.225
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	1754.135	20.000.000	
		TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							20.000.000
25101.00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						87.067
22.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 023995	0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO						
		95	33.90.92	0	2754.336	87.067	87.067
2023AC00208 TOTAL							23.838.969

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - CGTI/SEGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conterem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 101, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 27 de setembro de 2022, do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - CGTI/SEGOV passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Secretário de Estado:

II - Secretário Adjunto de Governo, da Secretaria Adjunta de Governo;

III - Secretário Executivo da Secretaria Executiva das Cidades;

IV - Secretária Executiva da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas;

V - Chefe de Gabinete; e

VI - Subsecretário de Administração Geral."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 92, DE 09 DE MAIO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso e Termos Aditivos para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares localizados no Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, ano de referência 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, páginas 5 e 6.

ANEXO I

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal						
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
133/2023	00394-00007031/2018-51	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA	118 - C/D	494.***.***-34	ANTÔNIA CORREIA DA SILVA
135/2023	00309-00000393/2021-10	SIA	FECAB	61	701.***.***-04	MÁRIO HENRIQUE BERNARDES MARINHO
138/2023	00394-00004815/2018-28	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	D - 102	005.***.***-71	FERNANDA DA CUNHA RODRIGUES
139/2023	00135-00002455/2020-22	PLANALTINA	FEIRA HORTIFRUTIGRANJEIRO	F - 1 e 18	144.***.***-30	FRANCISCO DAS CHAGAS NETO
140/2023	00142-00002155/2022-52	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	82 e 96 - Ala "C"	771.***.***-15	FRANCISCA DE MELO ARAÚJO
141/2023	00394-00004084/2018-11	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	28/29 - Ala "A"	021.***.***-74	JEFFERSON DA SILVA FERREIRA
142/2023	00394-00003274/2018-11	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	637	121.***.***-34	WANDA LÚCIA MENDONÇA SÉRGIO
143/2023	00309-00000109/2023-69	SIA	FECAB	160	829.***.***-53	FABIANO FRANCISCO DE ABREU
144/2023	00142-00002739/2022-28	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	320	505.***.***-04	OZENEIDE SALES DA SILVA
145/2023	00138-0005058/2020-28	CEILÂNDIA	FEIRA DO SETOR "O"	84 - A e B	115.***.***-53	ANTONIO PINA VASCONCELOS
146/2023	00142-00002168/2022-21	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	04 e 05 - Ala "J"	398.***.***-10	NELI ROSA DA SILVA
147/2023	00394-00004475/2018-35	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	F - 170	042.***.***-04	UBALDO LUCAS DE LACERDA
148/2023	00142-00001666/2022-57	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	353	634.***.***-72	VÂNIA SOUZA SANTOS
149/2023	00394-00004497/2018-03	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	379	059.***.***-63	LUIZ CARLOS RODRIGUES
150/2023	00138-00000994/2021-23	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	33/34/35 e 36	154.***.***-00	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DO PRADO
151/2023	00136-00000041/2023-83	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	97 e 98	183.***.***-91	MARIA JUBERLITA NERES FERNANDES DE LIMA
152/2023	00394-00001897/2017-78	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	276	807.***.***-00	MARCLEIDE ALEXANDRA CONRADO CAVALCANTE
153/2023	00394-00001545/2017-12	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	277	989.***.***-15	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
155/2023	00362-004744/2012	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	205 - Corredor "G"	700.***.***-68	LÍRIA ACIOLI DE MATOS
156/2023	00394-00002661/2018-30	GAMA	FEIRA PERMANENTE	224 - Ala "C"	010.***.***-20	JOÃO AMARO SOBRINHO
158/2023	00135-00002901/2022-61	PLANALTINA	FEIRA DE UTILIDADES	A - 17 e B - 17	812.***.***-87	LUCIMAR MARIA DA SILVA ARAÚJO
159/2023	00394-00004910/2018-21	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	M - 354	351.***.***-34	ELIZETE ROSA DE JESUS
160/2023	0137-00001554/2022-01	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	N - 369	066.***.***-68	HUMBERTO PIMENTEL DA ROCHA
161/2023	00394-00001476/2017-47	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	B - 42	026.***.***-17	PHÉLPE ESTRELA LOPES
162/2023	00394-00004827/2018-52	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	405	060.***.***-09	ANA CLARA ALMEIDA ROCHA
163/2023	00394-00004278/2018-16	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	172	410.***.***-15	ARLINDA SANTANA SILVA SOUSA
164/2023	00394-00005097/2018-15	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	543/545 - Ala Nova	150.***.***-04	ALCIANIRA LIMA PERSCH
165/2023	00394-00003256/2018-39	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	564 - Ala Nova	348.***.***-91	PAULO JEAN BEZERRA LIMA
166/2023	00394-00004575/2018-61	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA	125 A/B	795.***.***-87	LUCIANA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA
167/2023	00142-00001224/2022-19	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	144/158, Ala: "E"	096.***.***-87	JOÃO MARCELINO DOS SANTOS

ANEXO II

Termo Aditivo à Autorizações de Uso emitido para a ocupação de área pública por Feira no Distrito Federal							
Nº TERMO ADITIVO	Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
01/2023	170/2022	00394-00002440/2018-61	SAMAMBAIA	PERMANENTE DA 202	19/20 - Ala "K"	400.***.***-87	ELIZETE DE CASTRO E SILVA

PORTARIA Nº 94, DE 09 DE MAIO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso e Termos Aditivos para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares localizados no Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, ano de referência 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, páginas 8 a 11.

ANEXO I						
Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal						
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
168/2023	00142-00002023/2022-21	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	07 - Ala "A"	976.***.***-00	ANA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS
169/2023	00394-00005547/2018-61	CEILÂNDIA	FEIRA DO PRODUTOR	51 - Md. 03 Bl. E	144.***.***-81	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
170/2023	00394-00004068/2018-28	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	C - 68	505.***.***-91	MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO
171/2023	00394-00001875/2017-16	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	B - 66	027.***.***-99	WELLINGTON MOREIRA BRAGA
172/2023	00142-00001634/2022-51	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	90, 91, 104 e 105, Ala C/D	334.***.***-04	MARIA IDÁLIA OLIVEIRA DA SILVA
173/2023	00394-00005056/2018-11	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	G-210	493.***.***-25	LUCIO BARBOSA XAVIER
174/2023	00394-00004658/2018-51	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	S - 465 - QE 25 AE 1 - CAVE	072.***.***-34	ANA TOMAZ DINO DIAS
175/2023	00142-00000298/2023-19	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE 210	124 da Ala "E"	855.***.***-49	ANA PAULA NUNES VALERIANO
176/2023	00394-00001869/2017-51	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	C - 187	461.***.***-04	RUTH MARIA AMARAL SILVA MISSIAS
178/2023	00309-00000695/2022-61	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	115	417.***.***-91	MARIA HELENA MONTEIRO COSTA
179/2023	00137-00000051/2023-91	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	531 - Ala Nova	427.***.***-72	ANTONISMAR CABRAL DA SILVA
180/2023	00394-00003323/2018-15	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	M-347 e N-367	031.***.***-10	CAROLINA WEBBER MORAS
184/2023	00137-00001080/2022-99	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	B - 28/30	042.***.***-72	RAIMUNDO MARQUES VIANA
189/2023	00309-00000719/2022-81	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	162	076.***.***-13	JUAN FELIPHE FABER NAVES
190/2023	00142-00000176/2023-14	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 510	05/06, Ala - B	268.***.***-72	VALDEMAR PEREIRA DE ALMEIDA
191/2023	0364-005342/2010	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	616	155.***.***-47	JUCINETE PEREIRA DA SILVA
192/2023	00394-00003430/2018-43	CEILÂNDIA	FEIRA CENTRAL	229	899.***.***-82	VERONICA ALVES VIANA DO AMARAL
193/2023	00135-00002980/2022-18	PLANALTINA	FEIRA PERMANENTE	03 H	351.***.***-68	MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA
195/2023	00394-00008411/2018-11	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	124	965.***.***-68	ELIANE VIEIRA DE SOUZA SILVA
196/2023	00144-00001981/2019-22	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	215/315 Ala "A	096.***.***-53	NILSA DE CASTRO DIAS
197/2023	00394-00005331/2018-04	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE	149 Ala "F"	717.***.***-15	NALVA OLIVEIRA DE SOUSA
198/2023	00142-00001221/2022-77	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	291	248.***.***-49	ANTÔNIO MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
199/2023	00394-00004355/2018-38	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	82 - Ala C	115.***.***-06	EUSEBINA DE SOUSA SANTOS MAGALHAES
200/2023	00138-00001550/2022-96	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	303/337	801.***.***-20	ISABEL MARIA FEITOSA DE PINHO
201/2023	00394-00004734/2018-28	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	639 Ala Nova	842.***.***-87	CARLA COSTA PIMENTEL
202/2023	00136-00001396/2022-17	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	60	279.***.***-00	ELZA HITOMI TORATANI ROCHA
204/2023	00394-00002238/2018-30	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	625/626/627	023.***.***-53	PAULINO LOURENÇO DA SILVA
205/2023	0362-001553/2012	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	654	000.***.***-89	PAULA CRISTINA DA SILVA
206/2023	00394-00003102/2018-47	GAMA	FEIRA PERMANENTE	138/139 Ala C	341.***.***-49	MARIA JANETE DA SILVA FERNANDES
208/2023	00138-00003388/2020-89	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	614	646.***.***-20	CIRILA BORGES DE OLIVEIRA
209/2023	00142-00001765/2022-39	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	256	245.***.***-34	JOSENILDO RAMOS FERREIRA

210/2023	00144-00001952/2019-61	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	210 Ala A	145.***.***-72	ADOLFO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
211/2023	00138-00004497/2022-85	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA	07 A/B/C/D	287.***.***-91	IVONETE ALMEIDA DE JESUS
212/2023	00136-00001398/2022-06	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	03/04	301.***.***-91	MARIA DO ESPÍRITO SANTO MARQUES CAVALCANTE
213/2023	00136-00000002/2023-86	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	103/104	888.***.***-20	ILSENIRA MOTA BRANDÃO
214/2023	00136-00000008/2023-53	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	102	245.***.***-04	MARIA DIVINA DOS SANTOS
215/2023	00394-00006885/2018-11	TAGUATINGA	FEIRA PERMANENTE DA QNL/QNJ	06 ALA C 1	477.***.***-15	APARECIDA TEIXEIRA DE MATOS SOUZA
217/2023	00394-00002432/2018-15	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	156	010.***.***-23	BRUNA RAELEN DE SOUSA VIDAL
218/2023	00135-00002958/2022-60	PLANALTINA	FEIRA PERMANENTE DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	B-06/07	504.***.***-04	MARIA LUCILENE LEITE DA SILVA
219/2023	00136-00001324/2022-61	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	06	335.***.***-00	VANDA SILVA DA COSTA
220/2023	00135-00002802/2022-89	PLANALTINA	FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	06/07	000.***.***-31	IVANETE SILVA SANTOS COSTA
221/2023	00139-00000907/2022-91	CRUZEIRO	FEIRA PERMANENTE	STAND Nº 02	153.***.***-87	MARIA DIVINA DA LUZ BENEVENUTO
222/2023	00142-00002233/2022-19	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	70 Ala C	223.***.***-53	PEDRO DOS REIS CABRAL
223/2023	00142-00001768/2022-72	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	228	179.***.***-34	DIRENE MARIA DE JESUS
224/2023	00394-00003152/2018-24	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	573 Ala Nova	114.***.***-91	MARIA DA PENHA CHAVES DIAS SOUSA
225/2023	00394-00003262/2018-96	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	B - 51	154.***.***-53	ROSENI ALVES CABRAL
226/2023	00394-00003563/2018-10	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	598 Ala Nova	148.***.***-87	ODETT ARAÚJO MACIEL
228/2023	00394-00004146/2018-94	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DO SETOR "O"	80-B	352.***.***-00	MARIA DO SOCORRO LEITE
229/2023	00394-00004307/2018-40	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DO SETOR "O"	47 C/D	504.***.***-04	IRANY MARIA DE ALMEIDA ARAUJO
231/2023	00139-00000738/2022-99	CRUZEIRO	FEIRA PERMANENTE	81	287.***.***-00	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA
232/2023	00142-00001587/2022-46	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	304	366.***.***-53	COSMA GONZAGA DE LIMA
233/2023	00394-00004516/2018-93	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	375 Ala N	274.***.***-00	MILTON MORAIS JUNIOR
235/2023	00139-00000712/2022-41	CRUZEIRO	FEIRA PERMANENTE	41	669.***.***-68	IRENILDA SILVA DE MELO
236/2023	00394-00001455/2017-21	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	C - 224	797.***.***-00	CARMELITA SALES DE AQUINO DOS SANTOS
237/2023	00394-00002003/2017-67	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	C - 225	224.***.***-00	MARIA SOCORRO SOUSA MARTINS
238/2023	00136-00000066/2023-87	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	17/18/19/20	647.***.***-04	MARCOS PAULO QUARESMA MENEZES
239/2023	00136-00001394/2022-10	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	37/39	452.***.***-87	RENILZA DOS ANJOS OLIVEIRA
240/2023	00136-00000018/2023-99	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	46	688.***.***-91	EDILEUZA MOURA ARAÚJO
241/2023	00144-00001924/2019-43	BRAZLÂNDIA	FEIRA PERMANENTE	109 Ala A	646.***.***-87	ANA LÚCIA SOUSA DIAS
245/2023	00144-00002095/2019-16	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	513 Ala "A"	080.***.***-53	RAIMUNDO VILARINDO DA SILVA
246/2023	00136-00001395/2022-64	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	05	114.***.***-00	MARIA DOS ANJOS DE LIMA BARBOSA
247/2023	00142-00001585/2022-57	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	192	366.***.***-49	MARIA BRASIL DA SILVA
248/2023	00394-00003145/2018-22	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	J-308	268.***.***-87	IVETE SEVERINA MESQUITA
249/2023	00138-00004494/2022-41	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA	08 A-B-C-D	730.***.***-87	DANIELLE KATUCHA ALMEIDA DE JESUS
250/2023	00138-00004905/2020-37	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA	150 A/B/C/D	047.***.***-15	RAIMUNDO VASCONCELOS PACHÊCO
252/2023	00138-00004534/2020-93	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DO SETOR "O"	68 C	101.***.***-00	JOSÉ ANTONIO SOARES
253/2023	00142-00002452/2022-06	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 510	02/03	116.***.***-68	CLEONICE GOMES DE SOUZA
254/2023	00136-00000028/2023-24	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	49	020.***.***-90	DÉBORA LUANA DA SILVA ALVES
255/2023	00136-00001285/2022-01	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	50	610.***.***-15	EDITE DOS SANTOS BARBOSA

ANEXO II

Termo Aditivo à Autorizações de Uso emitido para a ocupação de área pública por Feira no Distrito Federal							
Nº TERMO ADITIVO	Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
01/2023	78/2022	00394-00005631/2018-85	CEILÂNDIA	FEIRA DO PRODUTOR	BOX nº 08 MÓDULO 02 BLOCO D	110.*****-94	INOVAÇÃO-COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Belini Pães e Gastronomia Ltda, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público área pública localizada em área posterior e lateral ao RUV, Lote 35, atual Loja 36, Bloco D, do Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Local - SHCS CL 113, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00000961/2023-03.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelos artigos 13 e 14 do Decreto nº 39.769/2019, resolve:

Art. 1º Considerando os preceitos contidos na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros público do Distrito Federal, tornar pública a revogação do Alvará nº 03/2023, em nome de KAROLINY JARDIM DOS SANTOS, por erro na indicação do local de atuação.

SITUAÇÃO	ID	PROCESSO SEI	NOME	CPF	LOGRADOURO	LOCAL DE ATUACAO	CNAE	RAMO DE ATIVIDADE	PRODUTO COMERCIALIZADO	Nº DA LICENCA OU ALVARA	DATA DE VIGENCIA	SITUACAO DO PROCESSO
VIGENTE		00141-00002406/2021-46	KAROLINY JARDIM DOS SANTOS	0XX.2XX.XX1-X4	ASA NORTE	105 ASA SUL E 112 ASA NORTE	5612-1/00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ALUGUEL DE BICICLETAS VENDA DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	ALVARÁ Nº 03/2023	02/2023 A 02/2025	ALVARÁ VIGENTE

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor de Divulgação Cultural - SDC, Lote 02, Monumental - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, pela Luciano Pontes Garcia , CPF: ***.511.821-**, para a realização do evento DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA ocorrido no(s) dia(s) 23, 24 e 25 de Junho de 2023, objeto dos autos do processo nº 00141-00001727/2023-95

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00138-00002460/2023-01, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da QNN 27 Área Especial S/N - Ceilândia Norte, nos dias 02 e 03 de Junho de 2023, no horário das 18:00 às 23:30, para a realização da Festa Junina realizada pelo Sesc Ceilândia, CNPJ 03.288.908/0001-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00004504/2021-68 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00004504/2021-68.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00003601/2019-19, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00003601/2019-19.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00004985/2018-14, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00004985/2018-14.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00003906/2018-40, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00003906/2018-40.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do Art. 46 e o Art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 05/2022 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00005804/2019-40, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 32 da Instrução Normativa nº 3 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00005804/2019-40.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no Artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00137-00001066/2023-76, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena, localizado na QE 17 AE - Guará, no dia 03 de junho de 2023, de 12h às 20h, para realização do evento As Leis de Gaga - Ocupa na Feira, a ser realizado pelo Agente Cultural Sr. Caco Lellis Aires, CPF: 036.***-***-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00137-00000924/2023-65, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 junho, de 11h às 14h30, para realização do evento "Festa da Folia do Divino", realizado pela Paróquia do Divino Espírito Santo, evento de cunho religioso, incluído pela LEI Nº 5.900, DE 05 DE JULHO DE 2017 no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE ABRIL DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar para a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, página 49, incumbida para acompanhar os Procedimentos Disciplinares - CPD, à Tomada de Contas Especial - TCE, no âmbito desta Administração Regional de Samambaia, visando dar continuidade aos trabalhos para investigar e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 00142-00003465/2018-16, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do Art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2022.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas será de 90 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no processo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2023, página 9.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada no QUADRADÃO DA QN 10, pelo INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, CNPJ: 32.795.632/0001-85, para a realização do PROJETO CARAVANA ITINERANTE DE CULTURA, ocorrido nos dias 12/05 à 14/05/2023, objeto dos autos do Processo nº 00301-00000553/2023-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 03/2023

(Processo nº 04034-00004868/2023-47)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, em substituição, e pelo Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve: firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 07 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019; na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 03, de 04 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal (114103747) com a sociedade empresária TECHLAV - TECNOLOGIA E ESTERELIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.768.129/0001-06 e CF/DF nº 07.520.045/001-02, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na Setor Polo de Desenvolvimento JK Trecho 1 Conjunto 10 Lote 10 - Santa Maria - Brasília - DF, neste ato representada por MARCELO BITTAR ELBEL (Diretor Financeiro), brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.956.*** SSP/DF e CPF nº 030.***-***-81, residente e domiciliado na xx, Brasília/DF, CEP: 71.600-700, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do Programa EMPREGA-DF, consoante disposto nos arts. 16 e 22 do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

- I - Dispensa do recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de importação e aquisição no mercado interno de bens destinados ao ativo fixo do empreendimento, nos termos das alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 16 c/c o art. 22 do Decreto nº 39.803/2019;
 - II - Benefício fixado em face da anuência do Secretário de Estado de Fazenda, que classificou o empreendimento proposto como de relevante interesse econômico, social ou fiscal para o desenvolvimento da economia do Distrito Federal; e
 - III - Deve ser recolhido o emolumento fixado no § 2º do art. 5º, nos percentuais fixados no inc. II do § 6º do art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, tendo como base de cálculo o montante da desoneração fiscal obtida em face da incidência das disposições do inc. I deste Parágrafo Primeiro.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME
- Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo - TARE, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:
- I - Cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
 - II - Manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;
 - III - Manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e
 - IV - Aumento do faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Ano	2023	2024	2025	2026	2027
Faturamento	R\$ 17.000.000,00	R\$ 19.000.000,00	R\$ 22.500.000,00	R\$ 27.000.000,00	R\$ 35.000.000,00
Empregos Diretos a Manter	240	260	280	300	350
Empregos Diretos a Gerar	50	20	20	20	50
Empregos Indiretos	360	390	420	450	525
Investimentos	R\$ 15.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
Arrecadação ISS	R\$ 850.000,00	R\$ 950.000,00	R\$ 1.125.000,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.750.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCIERA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019 como empreendimento econômico produtivo de relevante interesse para economia do Distrito Federal, voltado para a realização de investimentos de relevante interesse do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SEDET/DF, conforme § 4º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados na Nota Técnica nº 8/2023 - SEFAZ/SEF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEFAZ/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o TARE firmado junto à SEF/SEFAZ e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

- I – Cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- II – Indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;
- III – Cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
- IV – Cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;
- V – Cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;
- VI – Instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;
- VII – Cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;
- VIII – Cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

- IX – Cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;
- X – Zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- XI – Apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF; e
- XII – Aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei n.º 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

- I – Das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;
- II – De que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;
- III – Da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
- IV – Do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;
- V – Do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019; e
- VI – Dde que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEFAZ/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SDE/DF e da SEFAZ/DF, fica obrigado a:

- I – Expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;
- II – Caso declare a viabilidade da proposição do PVTEFS, deverá:
 - a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS; e
 - b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;
- III – Notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando o prazo fixado na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- IV – Notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019;
- V – Garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;
- VI – Indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;
- VII – Tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade; e
- VIII – Observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável quando existir interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO -Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 1º de junho de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Secretário Executivo da Fazenda do Distrito Federal
Em substituição

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

MARCELO BITTAR ELBEL
TECHLAV - TECNOLOGIA E ESTERELIZAÇÃO LTDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 63/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 114185015), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007757/2023-92, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa J.L. DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI, CFDF: 07.726.327/001-59, CNPJ: 22.702.370/0001-03, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 05 de junho de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 65/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 114401426), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00007894/2023-27, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ABATEDOURO CASARAO LTDA, CFDF: 07.782.650/002-04, CNPJ: 14.398.554/0002-84, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 05 de junho de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 66/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 114541793), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00008000/2023-16, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF: 07.762.060/001-08, CNPJ: 24.496.778/0001-00, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 06 de junho de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ,
DE 05 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO: 20230510-104231 - TEMPLO: IGREJA BATISTA INDEPENDENTE NO PLANALTO - CNPJ: 00.475.335/0001-66 - ASSUNTO: Não incidência de IPTU – Imóvel ocupado por templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
SHC/AO/S EA 1/2 LT 7	3014857X	2023
FUNDAMENTAÇÃO		
A Promessa de Compra e Venda não foi averbada na matrícula do imóvel, constando proprietário diverso da requerente. Além disso, o instrumento particular de Contrato de Comodato encontra-se vencido.		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36 –

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, 06 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº: 20230512-106131 - INTERESSADO: IGREJA BATISTA EBENEZER - CNPJ: 02.572.873/0001-02 - ENDEREÇO: SETOR DE MANSÕES BERNARDO SAYÃO CHÁCARA 14 LOTES 3B 4B 5B CEP: 70.080-1090 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo Religioso.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento na alínea “b” do inciso VI e §4º, do artigo 150 da CF/1988, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma seguinte:

O imóvel não é de propriedade do interessado, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme exige o § 4º, do art. 150, da CF/88. Consoante o Código Civil, a propriedade imóvel só se transfere com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo que a imunidade passa a vigorar a partir do exercício seguinte ao do registro (aquisição).

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 230/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 03 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº: 0040-00023/2012 - INTERESSADO: Condotti Joias Ltda - CNPJ: 00.521.526.0001-17 - Endereço: R VICENTE LEITE 1695 – Fortaleza- Ceará Cep 60.170-151 - ASSUNTO: Não Incidência do ITBI – Integralização de Capital.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, , DECLARA:

REVOGADO: Ato Declaratório nº 238/2012 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 10 de abril de 2012, que concedeu a suspensão da cobrança de ITBI para a transação abaixo.
NÃO INCIDIR o ITBI na transação abaixo relacionada, conforme motivos elencados no Parecer nº 127 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 03 de junho de 2023.

ADQUIRENTE: CONDOTTI S/A – CNPJ Nº 00.521.526.0001-17 TRANSMITENTE: JOSE ALBERTO PINTO BARDAWIL– CPF: Nº 032*****68 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	Cartório	MATRÍCULA N.º
SHC/S SQ 211 BL I AP 403	4623859-X	1º Ofício	68.608
SCLR/N QD 707 EC2 BL C 13 LT SS	4558743-4	2º Ofício	31.347
SCLR/N QD 707 EC2 BL C 13 LJ 11	4558742-6	2º Ofício	31.348
SCLR/N QD 707 EC2 BL C 13 AP 101	4558744-2	2º Ofício	31.349
SCLR/N QD 707 EC2 BL C 13 AP 102	4558745-0	2º Ofício	31.350
SCLR/N QD 707 EC2 BL C 13 AP 201	4558746-9	2º Ofício	31.351
SCLR/N QD 707 EC2 BL C 13 AP 202	4558747-7	2º Ofício	31.352
SH/N QD 2 BL E AP 125	4581632-8	2º Ofício	36.371
SD/N BL UNICO LJ 2027-	0950105-3	2º Ofício	14.288
Gleba de terras na fazenda buraco-Sobradinho	-----	3º Ofício	153160
Gleba de terras na fazenda buraco-FERCAL	-----	3º Ofício	153161

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).
Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVAO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE JUNHO DE 2023
Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro 2022, e na Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 00040-00042371/2021-52, por meio da Ordem de Serviço nº 260, de 07/07/2022, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, pág. 26, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 00040-00024403/2021-38.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2023
Dispõe sobre a integração mútua entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal com o objetivo de cooperação no desenvolvimento de projetos de inclusão digital e economia circular.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:
Art. 1º Estabelecer parceria visando a cooperação técnica e operacional entre o projeto RENOVA SES COMPUTADORES e o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, instituído pelo Decreto 41.859/2021.
Art. 2º Compete especificamente à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:
I- Desenvolver a logística reversa do projeto RENOVA SES COMPUTADORES, por meio do programa Reciclotech, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
II- Promover a inclusão digital das Unidades de Saúde por meio da modernização do parque tecnológico, potencializando os serviços de atendimento ao público e demais atividades administrativas;
III- Aprimorar o desfazimento, a reciclagem, o recondicionamento de bens de informática e realizar seu descarte corretamente;
IV- Assegurar os procedimentos relativos à segurança das informações;
V- Promover a formatação de HDDs, por meio do software Darik's Boot and Nuke (DBAN), nos computadores oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
VI- Apoiar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal na instalação dos novos computadores;
VII- Capacitar os recursos humanos indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no transporte, acondicionamento, estocagem dos computadores classificados como inservíveis.
§ 1º Os profissionais colocados à disposição pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pela OSC serão disponibilizados sem ônus ou contrapartida para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
§ 2º Os recursos humanos capacitados no transporte, acondicionamento e estocagem dos computadores inservíveis receberão certificado de conclusão de treinamento;
§ 3º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal receberá os certificados e selos relativos a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais instrumentos relacionados com os conceitos de logística reversa e economia circular.
Art. 3º Compete especificamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I- Autorizar o acesso, às próprias instalações, aos recursos humanos indicados pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
II- Prover o transporte entre as próprias unidades visando agilizar a instalação dos novos computadores sem ônus ou contrapartida para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.
Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida por 12 (doze) meses.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

GUSTAVO CARVALHO AMARAL
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 583, DE 06 DE JUNHO DE 2023
O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 506ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de junho de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;
Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;
Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;
Considerando o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de Fevereiro de 2023, que repassará recursos federais ao Distrito Federal;
Considerando a demanda reprimida de pacientes aguardando cirurgias em Oftalmologia, com considerável aumento nos últimos três anos, perfazendo um total de 5.638 pacientes aguardando por procedimentos cirúrgicos de Vitrectomia, Estrabismo e Catarata;
Considerando que as cirurgias de vitrectomia são objeto da Ação Civil Pública nº 0712573-13.2017.8.07.0018 com sentença exarada nos autos em desfavor do Distrito Federal;
Considerando o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, especialidade Oftalmologia, propõe abertura de edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em caráter complementar, na rede privada, com inexigibilidade de licitação e pagamento estritamente correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS);

Considerando que a disponibilidade de salas cirúrgicas com anestesia nos hospitais da rede é limitada, porque concorre com o atendimento a todas as outras especialidades eletivas e urgências, de modo que muitos procedimentos cirúrgicos inerentes a outras especialidades podem levar à perda da vida, caso não sejam realizados de imediato.

Considerando que a proposta ora apresentada visa reduzir a demanda reprimida atual, e não poderá se tornar permanente, efetivando-se no prazo de até 2 anos, uma vez que a complementariedade destes serviços deverá ter caráter de excepcionalidade;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, em 03 de maio de 2023, por meio do Ofício 3333 (111834001), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, com indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação ou afetos a ele;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da modalidade complementar desta ação e a análise do processo 00060-00239834/2023-94, resolve:

Art. 1º Reconhecer que o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas tem o potencial de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF na superação das demandas reprimidas, acumuladas nos últimos 3 anos, a partir de um adequado Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a complementariedade das cirurgias eletivas oftalmológicas elencadas, conforme seus protocolos e etapas prescritas, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação e pagamento estritamente correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS), pela fonte 138, no valor global de R\$ 2.854.064,19 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e dezenove centavos), assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, visando a execução dos procedimentos cirúrgicos para os 5.638 pacientes que aguardam na lista de espera do Sistema de Regulação – SISREG.

Art. 3º Que a SES/DF aponte no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Distrito Federal, com clareza, qual a sua estratégia de ampliação da oferta regular dos serviços cirúrgicos de Oftalmologia, com metas de médio e longo prazo e apresente ao plenário do CSDF.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 583, de 06 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 02 de junho de 2023, e: Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Art. 4º que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Gestão como condição para o ente federado receber os recursos do SUS;

Considerando o dispositivo o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas;

Considerando que a obrigatoriedade do Relatório Anual de Gestão – RAG, instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, consta na Lei Complementar nº 141/2012, Art. 36 § 1º e 2º;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 546, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 244/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 0080-00179465/2021-37, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Montessoriana Escola Infantil, situada no Setor SHC-SUL, EQS 116/316, Bloco C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por B & A Sociedade Educacional, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 04.662.574/0001-86, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano e 3 (três) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 547, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 245/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00194767/2019-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Marista João Paulo II, situado no SGAN 702, Conjunto B, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido por União Sul Brasileira de Educação e Ensino, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 92.706.308/0001-75, com sede na Rua Irmão José Otão, nº 11, Bairro Bonfim, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 548, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 243/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica e na Câmara de Legislação e Normas, de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00290338/2022-79, resolve:

Art. 1º Descredenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, o Instituto Lapidiação, situado na Quadra 8, Lote Especial nº 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido por Instituto Lapidiação Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 39.152.750/0001-14, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar à instituição educacional quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições de ensino devidamente credenciadas.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal quanto à adoção das providências necessárias para alocar os estudantes matriculados pelo Programa de Benefício Educacional - Social - PBES - "Cartão Creche" para instituições de ensino devidamente credenciadas.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a aplicação, à instituição educacional, da sanção prevista no §1º do artigo 274 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00194767/2019-11. INTERESSADO: Colégio Marista João Paulo II.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00194767/2019-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 245/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Marista João Paulo II, situado no SGAN 702, Conjunto B, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido por União Sul Brasileira de Educação e Ensino, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 92.706.308/0001-75, com sede na Rua Irmão José Otão, nº 11, Bairro Bonfim, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente parecer; b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar; e d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00289107/2022-12. INTERESSADO: Wesley Sant'ana da Silva.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00289107/2022-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 242/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Wesley Sant'ana da Silva, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância - EJA/EAD; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; e c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00290338/2022-79. INTERESSADO: Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/SEEDF.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00290338/2022-79, HOMOLOGO o PARECER Nº 243/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica e na Câmara de Legislação e Normas, de igual data, nos seguintes termos: a) descredenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, o Instituto Lapidação, situado na Quadra 8, Lote Especial nº 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido por Instituto Lapidação Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 39.152.750/0001-14, com sede no mesmo endereço; b) determinar à instituição educacional, quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições de ensino devidamente credenciadas; c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal quanto à adoção das providências necessárias para alocar os estudantes matriculados pelo Programa de Benefício Educacional - Social - PBES - "Cartão Creche" para instituições de ensino devidamente credenciadas; e d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a aplicação, à instituição educacional, da sanção prevista no §1º do artigo 274 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de junho de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF nº 0080-00179465/2021-37. INTERESSADO: Montessoriana Escola Infantil.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 0080-00179465/2021-37, HOMOLOGO o PARECER Nº 244/2023-CEDF, de 6 de junho de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a

Montessoriana Escola Infantil, situada no Setor SHC-SUL, EQS 116/316, Bloco C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida por B & A Sociedade Educacional, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 04.662.574/0001-86, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano e 3 (três) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) de idade; b) aprovar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar; e e) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de compatibilidade de horário dos servidores que acumulam lícitamente cargos públicos no âmbito da Universidade do Distrito Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, Inciso I, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, Inciso IV, do Estatuto da UnDF, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria aprova normas internas que estabelecem aos servidores que acumulam lícitamente cargos públicos a obrigatoriedade da comprovação anual da compatibilidade de horário entre os vínculos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o início de cada ano, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 46 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a fim de nortear os critérios de Acumulação Lícita de Cargos Públicos, no âmbito da Universidade do Distrito Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 2º O servidor que acumular lícitamente cargo público fica obrigado a comprovar anualmente a compatibilidade de horários conforme os procedimentos abaixo:

I - iniciar, anualmente, processo do tipo Pessoal: Acumulação de Cargos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

II - criar o documento modelo Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos, preencher, assinar e incluir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. Caso o servidor público tenha sua escala de trabalho alterada no decorrer do ano, em quaisquer dos órgãos que tenha vínculo, deverá apresentar novas Declarações para comprovar a compatibilidade.

Art. 3º Para os efeitos dos Arts. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público e o cargo público é conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional e cometidas a um servidor público.

§ 1º Em consonância ao Art. 46, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, é proibida a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários para:

I - dois cargos de professor;

II - um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 2º A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) para análise, administração e emissão de pareceres em processos de acumulação de cargos em que incidem os servidores públicos da UnDF foi instituída pela Portaria nº 07, de 24 de abril de 2023, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 74.

Art. 4º As dívidas e os casos omissos na aplicação das Normas Internas serão dirimidos pela Unidade de Gestão de Pessoas - UAG em conjunto com a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPA da UnDF.

TÍTULO II

DA ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS NA UNIVERSIDADE
DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF
CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º A comprovação da compatibilidade de horários de que trata esta Portaria será efetuada por meio de Declarações Anuais de Acúmulo, ou não, de Cargos atualizadas dos 02 (dois) vínculos e/ou matrículas, digitalizadas ou criadas de forma que seja permitida a consulta de seus conteúdos de maneira clara, objetiva e devidamente autenticadas pelo servidor público, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), constando, de forma inequívoca, os seguintes dados:

- I - cargo ocupado e, se for o caso, especialidade;
- II - carga horária e jornada de trabalho;
- III - horário de entrada e saída de cada jornada de trabalho.

§ 1º As Declarações Anuais de Acúmulo, ou não, de Cargos de que tratam o caput, referentes aos 02 (dois) vínculos, devem estar datadas e subscritas, com identificação legível, pela chefia imediata e/ou responsável pela unidade de gestão de pessoas, que solidariamente se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas/declaradas.

§ 2º A Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos de que trata o parágrafo anterior poderá ser substituída pela Folha de Frequência, devidamente preenchida e assinada pelo servidor público e respectiva chefia imediata, contendo matrícula e cargo desta, referente ao mês anterior ao prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, desde que o servidor público tenha tido efetivo exercício.

CAPÍTULO III

DA POSSE COM ACÚMULO DE CARGOS

Art. 6º No ano em que for admitido, o servidor público deverá inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos preenchida na posse, até 30 (trinta) dias corridos após entrar em exercício.

Art. 7º Ao ingressar em novo vínculo público, o servidor público deverá incluir a Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos, atualizada, em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a entrada em exercício, salvo quando o servidor público entrar em afastamento legal por período superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser incluída imediatamente após o retorno no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 8º Caso o servidor público acumule cargo em outro órgão público, deverá ser inserido no Processo SEI a “Declaração Funcional / Ficha Cadastral” (Pessoal: Emissão de Certidões e Declarações) do outro vínculo, devidamente emitida pela unidade de gestão de pessoas do outro órgão, contendo os dados pessoais e funcionais do servidor público:

- I - matrícula;
- II - nome completo do servidor público;
- III - número do CPF;
- IV - número de identidade;
- V - data de nascimento;
- VI - endereço residencial;
- VII - naturalidade;
- VIII - estado civil;
- IX - cargo origem;
- X - lotação;
- XI - cargo em comissão, caso houver;
- XII - data exercício / admissão;
- XIII - situação funcional;
- XIV - horas base semanal (carga horária semanal);
- XV - status;
- XVI - classe-padrão / referência.

Parágrafo único. O servidor público que não acumular cargos deverá fazer as Declarações Anuais de Acúmulo, ou não, de Cargos, anualmente, em um único Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 9º Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o Estágio Probatório é cumprido em relação a cada cargo em cujo exercício esteja o servidor público, vedado o aproveitamento de prazo ou pontuação, conforme Art. 23, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO IV

DO SERVIDOR PÚBLICO ATIVO QUE ACUMULA CARGOS

Art. 10. Caberá, obrigatoriamente, ao servidor público ativo que acumular cargos:

- I - fazer constar, mensalmente, no Processo de Acumulação de Cargos anual criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as Folhas de Frequência de cada vínculo, assinadas pelo próprio servidor público e pela respectiva chefia imediata, contendo a matrícula e o cargo desta, conforme o inciso I do art. 1º desta Portaria;
- II - preencher e digitalizar a Declaração de Acumulação de Cargos e Proventos, pelo modelo disponibilizado no Site Oficial da UnDF (<https://www.universidade.df.gov.br/posse-de-agentes-publicos/>), para posterior inserção no Processo mencionado no caput, sob o comando do dispositivo Incluir Documento disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), além de inserir os documentos que comprovam o cumprimento da jornada de trabalho nos dois vínculos, conforme Art. 1º e incisos, desta Portaria.

Art. 11. Toda e qualquer análise sobre acumulação de cargos, bem como as comunicações com o(a) servidor(a) público(a) interessado(a), devem ser realizadas no respectivo Processo que trata da análise de Acumulação de Cargos.

Parágrafo único. Todas as solicitações do servidor público a respeito de sua Acumulação de Cargos deverão ser realizadas no referido Processo, onde também serão analisadas e devidamente respondidas.

Art. 12. Os Processos abertos e os já existentes, mediante anexação das Declarações Anuais de Acúmulo, ou não, de Cargos previstas no Art. 1º, desta Portaria, devem ser enviados à UnDF/REIT/CPAC, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 13. Aos servidores públicos responsáveis pelo cumprimento e operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Havendo incompatibilidade de horários entre os vínculos, o servidor público deverá, imediatamente, providenciar a adequação das jornadas de trabalho, de acordo com a legislação vigente, sob pena de ser considerada ilícita a acumulação de cargos.

CAPÍTULO V

DO QUADRO DE COMPATIBILIDADE

Art. 14. O servidor público deverá preencher o Quadro de Compatibilidade mensalmente, referente ao mês anterior, com base nas Folhas de Frequência, gerar o referido Quadro, em extensão PDF, e inseri-lo no Processo SEI de Acumulação de Cargos equivalente.

§ 1º No Quadro de Compatibilidade, o servidor público deverá preencher todos os horários de entrada e saída, inclusive em Trabalho por Período Definido - TPD, hora extra, voluntário remunerado ou similar.

§ 2º Os afastamentos legais registrados nas Folhas de Frequência deverão ser preenchidos no Quadro de Compatibilidade, de acordo com a escala prevista e o motivo do afastamento em cada vínculo.

§ 3º O preenchimento do Quadro de Compatibilidade deve ser feito até o final do mês subsequente, salvo quando o servidor público estiver em afastamento legal por período superior a 30 (trinta) dias corridos, que deverá ser preenchido imediatamente após o seu retorno.

§ 4º A chefia imediata deverá inserir documento com ciência do Quadro de Compatibilidade, de acordo com as Folhas de Frequência no Processo SEI.

CAPÍTULO VI

DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Art. 15. São consideradas compatíveis, para a análise objeto desta instrução, as jornadas de trabalho que apresentem, no mínimo, 01 (uma) hora de intervalo, entre uma jornada e outra, comprovadas anualmente.

Art. 16. A carga horária contratual máxima e mínima semanal que o servidor público poderá cumprir, quando escalado em regime de compensação, será:

- I - para os que cumprem carga horária de 40h (quarenta horas) será de 44h (quarenta e quatro horas) semanais a máxima e a mínima de 32h (trinta e duas horas);
- II - para os que cumprem carga horária de 20h (vinte horas) será de 36h (trinta e seis horas) a máxima e a mínima 12h (doze horas).

Art. 17. O servidor público que acumular licitamente dois cargos efetivos deverá cumprir a jornada de trabalho respectiva a cada cargo.

Art. 18. O servidor público que acumula licitamente dois cargos efetivos, quando nomeado para um cargo comissionado, deverá respeitar o contido nos §§1º a 4º do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 19. O servidor público que exerce dois cargos públicos somente poderá ser empossado no cargo em comissão após o exercício dos cargos efetivos terem sido considerados lícitos.

CAPÍTULO VII

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 20. Nos termos do art. 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a investidura em cargo em comissão de servidor público ocupante de 02 (dois) cargos efetivos, acumuláveis na forma da Constituição Federal, será sujeita ao afastamento dos cargos efetivos, com a suspensão das correspondentes remunerações, observadas, contudo, estas outras possibilidades:

§ 1º Ao servidor público será facultado optar pela remuneração integral do cargo em comissão ou pela remuneração do referido cargo efetivo, acrescida de 80% (oitenta por cento) dos vencimentos ou subsídio do cargo em comissão por ele exercido, salvo disposição legal em contrário;

§ 2º Caso haja compatibilidade de horários, ao servidor público optante pela remuneração do referido cargo efetivo, nos termos da proposição anterior, será permitida a acumulação da remuneração do outro cargo efetivo, que continuará sendo exercido, respeitada a natureza de “acumulatividade” das funções do cargo em comissão com esse cargo efetivo, na forma estatuída na Constituição Federal;

§ 3º Também será permitida a acumulação da remuneração dos 02 (dois) cargos efetivos, mesmo sem a contraprestação do serviço, desde que a soma das horas de trabalho dos cargos em regime de acumulação lícita não supere 44 (quarenta e quatro) horas semanais e não tenha o servidor público feito a opção pelo valor integral do cargo em comissão.

Art. 21. O servidor público ocupante de cargo efetivo, quando nomeado para cargo em comissão, faz jus à percepção de seu vencimento básico calculado com base na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, somente em relação ao cargo efetivo ao qual estiver atrelado o cargo em comissão.

Art. 22. O servidor público quando exonerado do cargo comissionado deverá retornar às funções dos cargos ou cargo do qual se encontra afastado, imediatamente.

Art. 23. O servidor público investido em cargo efetivo, cargo comissionado e contratado por tempo determinado, deverá exercer as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Se constatado o exercício de atribuições divergentes ao cargo para o qual o servidor público foi nomeado, a chefia imediata será responsabilizada administrativamente por meio do devido Procedimento Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO PERMANENTE

DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS (CPAC) DA UNDF

Art. 24. Caberá à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF:

- I - gerenciar as informações dos Processos SEI de Acumulação de Cargos;
- II - emitir circular, anualmente e, preferencialmente, no mês de janeiro, com orientações sobre a “Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos” e compatibilidade de horários;
- III - emitir relatório de servidores públicos que não entregaram a “Declaração Anual de Acúmulo, ou não, de Cargos” e encaminhar para a unidade de gestão de pessoas da UnDF;

IV - emitir relatório de servidores públicos cuja compatibilidade de horários esteja em desacordo com a legislação vigente e encaminhar para a unidade de gestão de pessoas da UnDF;

V - monitorar, avaliar e controlar o fiel cumprimento desta Portaria.

CAPÍTULO IX

DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNDF

Art. 25. Quanto aos Processos de Acumulação de Cargos, caberá a Unidade de Gestão de Pessoas da UnDF:

I - executar em conjunto com a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPA da UnDF ações de notificação ao servidor público e à chefia imediata para o cumprimento do determinado nesta Portaria, quando receber o “Relatório Mensal de Acúmulo, ou não, de Cargos”, ou documento congêner, com dados de servidores públicos que:

- a) apresentem inconsistências na compatibilidade de horários;
 - b) não apresentem a compatibilidade mensal;
 - c) não realizem o ajuste de escala no devido prazo;
 - d) deixem de cumprir qualquer disposição da presente Portaria.
- II - propor alterações e atualizações normativas.

CAPÍTULO X

DAS CHEFIAS IMEDIATAS

Art. 26. Caberá às chefias imediatas:

- I - monitorar o devido preenchimento das Folhas de Frequência dos servidores públicos que acumulam cargos, de acordo com a legislação vigente;
- II - notificar a unidade de gestão de pessoas da UnDF para a devida correção de futuras Folhas de Frequência, quando identificadas inconsistências no Quadro de Compatibilidade informado pelo servidor;
- III - tomar ciência, junto ao servidor público e à unidade de gestão de pessoas da UnDF, das notificações emitidas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPA, em relação ao cumprimento desta Portaria;
- IV - emitir mensalmente o Despacho no Processo SEI de controle de frequência, gerado pelo servidor público, tomando ciência do Quadro de Compatibilidade de horários, constante em processo SEI;
- V - solicitar à Unidade de Gestão de Pessoas da UnDF o ajuste na Folha de Frequência do servidor público imediatamente após a notificação pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CPA.

Parágrafo único. O acompanhamento e controle da situação funcional será de responsabilidade da chefia imediata e da unidade de gestão de pessoas da UnDF.

CAPÍTULO XI

DO SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO QUE ACUMULA CARGOS

Art. 27. Caberá ao servidor público cedido que acumula cargos e não possui acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) enviar à Unidade de Gestão de Pessoas, do respectivo órgão, até o dia 20 (vinte) de cada mês, as Folhas de Frequência e Quadro de Compatibilidade do mês anterior, referente às 02 (duas) matrículas assinadas pelo servidor público e respectivas chefias imediatas.

§ 1º O servidor público que estiver cedido a outro órgão e que possua acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), deverá proceder a abertura do Processo, e inclusão da Declaração de Acumulação, ou não, de Cargos, do Quadro de Compatibilidade de horários, e das Folhas de Frequência dos 02 (dois) vínculos devidamente preenchidos pelo servidor público, e assinadas pelas respectivas chefias imediatas.

§ 2º As Declarações de que trata o § 1º devem estar datadas e assinadas, com identificação legível, pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade, que solidariamente se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas/declaradas.

§ 3º A documentação mencionada nos §§ 1º e 2º poderá ser digitalizada de forma que seja permitida a consulta de seu conteúdo de maneira clara e objetiva e devidamente autenticada por servidor público, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO XII

DOS AFASTAMENTOS

Art. 28. O processo de autorização do afastamento de cargo baseado no Art. 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão do TCDF nº 462, de 21 de fevereiro de 2014, deverá ser previamente instruído com a análise de compatibilidade horária e comprovação da lícitude da acumulação.

§ 1º A formalização do afastamento do cargo se dará a partir da sua publicação.

§ 2º Preenchidos os requisitos necessários para a autorização, o processo deverá ser submetido à autoridade competente para determinação do afastamento, surtindo seus efeitos após publicação.

§ 3º Concluídas todas as fases para autorização do afastamento de cargos, deverá ser providenciada a análise de compatibilidade de horários entre o cargo efetivo e o cargo em comissão, caso o servidor público opte por vincular o cargo comissionado a um cargo efetivo e exercer as atividades do outro cargo.

CAPÍTULO XIII

DAS PROIBIÇÕES

Art. 29. Conforme o § 2º do Art. 46 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a proibição de acumular estende-se:

- I – a empregos e funções, e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público;
- II – aos proventos de aposentadoria pagos por regime próprio de previdência social do Distrito Federal, da União, de Estado ou Município, ressalvados os proventos decorrentes de cargo acumulável na forma deste artigo.

Art. 30. Ressalvados os casos de interinidade e substituição, o servidor público não pode:

I – exercer mais de um cargo em comissão ou função de confiança;

II – acumular cargo em comissão com função de confiança.

Art. 31. Nos termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, verificada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou proventos de aposentadoria, o servidor público deve ser notificado para apresentar opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da notificação.

§ 1º Em decorrência da opção, o servidor público deve ser exonerado do cargo, emprego ou função por que não mais tenha interesse.

§ 2º Com a opção pela renúncia aos proventos de aposentadoria, o seu pagamento cessa imediatamente.

§ 3º Se o servidor público não fizer a opção no prazo deste artigo, o setor de pessoal da repartição deve solicitar à autoridade competente a instauração de Processo Disciplinar para apuração e regularização imediata.

§ 4º Instaurado o Processo Disciplinar, se o servidor público, até o último dia de prazo para defesa escrita, fizer a opção de que trata este artigo, o processo deve ser arquivado, sem julgamento do mérito.

§ 5º O disposto no § 4º não se aplica se houver Declaração falsa feita pelo servidor público sobre acumulação de cargos.

§ 6º Caracterizada no Processo Disciplinar a acumulação ilegal, a administração pública deve observar o seguinte:

I – reconhecida a boa-fé, exonerar o servidor público do cargo vinculado ao órgão, autarquia ou fundação onde o processo foi instaurado;

II – provada a má-fé, aplicar a sanção de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos ou empregos em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação devem ser comunicados.

Art. 32. De acordo com o Art. 49, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, é vedada a participação de servidor público, salvo na condição de Secretário de Estado, ainda que suplente, em mais de um conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assembléado, na administração direta, autárquica ou fundacional do Distrito Federal.

§ 1º É vedada a remuneração pela participação em mais de um conselho.

§ 2º É permitida, observado o disposto no § 1º, a participação remunerada de servidor público em conselho de administração ou conselho fiscal de empresa pública ou sociedade de economia mista em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social.

CAPÍTULO XIV

DA ANÁLISE DOS PROCESSOS

Art. 33. Cabe à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF concluir, em primeira instância, sobre a legalidade da acumulação de cargos dos servidores públicos.

§ 1º Caso as Folhas de Frequência, diligências e demais documentos estejam em acordo com a legislação em vigor e com as normas da UnDF, em especial esta Portaria, a conclusão será pela compatibilidade de horários entre os vínculos.

§ 2º Caso as jornadas de trabalho, diligências e demais documentos estejam em desacordo com a legislação em vigor e com as normas da UnDF, em especial esta Portaria, a conclusão será pela incompatibilidade de horários entre os vínculos.

Art. 34. Após a decisão, será anexado parecer conclusivo no processo do(a) respectivo(a) servidor(a) público(a), que deve tomar ciência do mesmo.

CAPÍTULO XV

DO PARECER CONCLUSIVO

Art. 35. Os pareceres conclusivos da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF podem ter 03 (três) conclusões:

I - compatibilidade de horários total, quando as jornadas atenderem a todos os requisitos expostos na presente Portaria, ou quando o forem aceitas as justificativas do servidor público;

II - compatibilidade de horários parcial, quando forem verificados não cumprimentos, especialmente os recorrentes, dos requisitos nesta Portaria, mas que possam ser corrigidos, com ou sem necessidade de reposição ao erário;

III - incompatibilidade de horários, quando for verificado que as escalas não podem ser combinadas de forma a atender os requisitos desta Portaria.

§ 1º No caso do Inciso II, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) solicitará diligências do servidor público para adequar, junto às suas chefias, suas escalas aos requisitos desta Portaria.

§ 2º No caso do Inciso II de forma recorrente, ou da ocorrência do Inciso III, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) enviará os pareceres conclusivos para conhecimento da autoridade máxima do órgão.

§ 3º Ainda no caso dos Incisos II e III, o parecer conclusivo poderá recomendar instauração de inquérito por Comissão Disciplinar, a fim de identificar possíveis infrações de servidor público e/ou danos ao erário.

§ 4º Considera-se recorrente o descumprimento sanável dos requisitos desta Portaria em 03 (três) ocorrências ou mais no intervalo de 03 (três) meses.

CAPÍTULO XVI

DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 36. O servidor público pode requerer reconsideração da conclusão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da mesma.

Parágrafo único. O requerimento de reconsideração será analisado na reunião da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) convocada especialmente para este fim.

Art. 37. Após a análise do pedido de reconsideração, o servidor público pode, ainda, requerer reconsideração junto à autoridade máxima da UnDF, em caráter de recurso.

Parágrafo único. A decisão da autoridade máxima será definitiva e final, não cabendo mais requerimentos de recursos na esfera administrativa.

CAPÍTULO XVII
DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Art. 38. O Processo SEI de Acumulação de Cargos deve ser encerrado nas seguintes situações:

I - exoneração ou demissão de qualquer dos vínculos funcionais;

II - aposentadoria;

III - falecimento.

§ 1º No caso do Inciso I, o servidor público deve anexar ao processo pedido de arquivamento do mesmo, motivado pela “perda de objeto”, acompanhado de documento comprobatório do desligamento funcional e publicação oficial, quando for o caso.

§ 2º A fim de manter o histórico de vínculos profissionais do servidor público, o mesmo processo deve ser reaberto caso o servidor público venha novamente a acumular cargos públicos nos termos da Lei.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Todos os atos e notificações ao(à) servidor(a) público(a), relativos à sua acumulação de cargos, serão anexados ao seu respectivo Processo Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

I - é de responsabilidade do(a) servidor(a) público(a) acompanhar o trâmite de seu Processo SEI, bem como realizar tempestivamente as diligências definidas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF;

II - considerando o disposto no parágrafo anterior, o(a) servidor(a) público(a) não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de fatos, decisões e prazos acerca de sua acumulação de cargos.

Art. 40. O servidor público sempre deve apor a marca de ciente nos documentos emitidos pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF e anexados ao seu Processo Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

I - Considerar-se-á notificado todo documento anexado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da sua anexação, independentemente do registro de ciência do servidor público;

II - O prazo determinado no parágrafo anterior, bem como outros que vierem a ser definidos, serão suspensos nos casos de afastamentos e licenças do servidor público.

Art. 41. Nos casos de cessão a outros órgãos e entidades, bem como de afastamentos superiores a 01 (um) mês, o processo de acumulação será suspenso pelo mesmo período que durar o afastamento do servidor público.

Art. 42. Servidores que acumulam legalmente cargos e empregos públicos, e que se encontram cedidos à UnDF, também terão as análises de sua acumulação de cargos gerenciadas pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) da UnDF, nos termos desta Portaria.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do artigo 255 e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão nº 31/2023 (Doc. SEI/GDF 113506728), Processo nº 00055-00005693/2019-28, resolve:

Art.1º Arquivar o Processo nº 00055-00005693/2019-28 em razão de atipicidade da conduta e extinção de punibilidade, nos termos do artigo 244, § 1º incisos I e III e § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 45, de 18 de maio de 2023, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2023, página 54, ONDE SE LÊ: “...processo nº 00113-00007174/2023-30...”, LEIA-SE: “...processo nº 00113-00007876/2023-13...”.

Na Ordem de Serviço nº 50, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, página 44, ONDE SE LÊ: “...processo nº 00113-00007174/2023-30...”, LEIA-SE: “...processo nº 00113-00007635/2023-74...”.

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO
DE MATERIAIS APREENDIDOS Nº 01/2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: DECLARAR o abandono de bens materiais apreendidos ao longo das faixas de domínio das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal no período de 01/10/2020 à 30/04/2023, conforme abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº 001/2021, de 06/02/2021, 1 (uma) lona plástica, medindo 3 m x 3 m; AUTO DE APREENSÃO Nº 002/2021, de 18/02/2021, 1 (um) quiosque de metal, medindo 4m x 1,8m; AUTO DE APREENSÃO Nº 003/2021, de 12/03/2021, 16 (dezesesseis) estacas de eucalipto; AUTO DE APREENSÃO Nº 004/2021, de 12/03/2021, 16 (dezesesseis) estacas de eucalipto; AUTO DE APREENSÃO Nº 006/2021, de 18/05/2021, 1 m³ de grama; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE APREENSÃO Nº 006B/2022, de 06/06/2022, 1 quiosque em metal, medindo 2,5m x 1,2m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000009/2022, de 27/07/2022, 1 (um) outdoor de madeira com 2 (dois) banners publicitários, cada um medindo 2m x 2m; AUTO DE APREENSÃO Nº 004/2022, de 22/11/2022, 1 (um) outdoor com estrutura de madeira com banner publicitário, medindo 20m x 3m; AUTO DE APREENSÃO Nº 006/2022, de 22/11/2022, 1 (um) outdoor com estrutura metálica e banner, medindo 3m x 2m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000028/2023, de 13/01/2023, 1 (um) painel de pré-moldado, fabricado em concreto e EPS, medindo 3,2 m x 2,85m, e duas placas de metal com banners publicitários, cada uma medindo 1m x 1m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000075/2023, de 25/01/2023, 1 (um) outdoor de metal com banner publicitário, medindo 2m x 2m; AUTO DE APREENSÃO Nº 001/2023, de 03/02/2023, 1 (um) outdoor com estrutura de madeira, medindo 9m x 3m; AUTO DE APREENSÃO Nº 002/2023, de 03/02/2023, 1 (um) outdoor com estrutura de madeira com banner publicitário, medindo 9m x 3m; AUTO DE APREENSÃO Nº 003/2023, de 09/02/2023, 10 faixas publicitárias com área de exposição de 2 m² cada; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000576/2023, de 15/03/2023, 1 (um) banner publicitário, medindo 3m x 3m; AUTO DE APREENSÃO SEM NÚMERO - RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL Nº 000577/2023, de 24/03/2023, 1 (um) outdoor de madeira, medindo 2m x 1m, 1 (um) outdoor de madeira, medindo 2m x 1m e 1 (um) outdoor de metal, medindo 1m x 1m; AUTO DE APREENSÃO Nº 004/2023, de 05/04/2023, 1 (uma) tenda metálica com cobertura em lona, medindo 5m x 5m, 2 (dois) carrinhos de supermercado, 1 (uma) mesa em metal, 1 (uma) mesa em plástico, 1 (uma) lona plástica na cor azul, medindo 3m x 3m, e 1 (um) quiosque de metal, medindo 4,65m x 2,1m.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

DECISÃO - ATA Nº 1.195

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00002255/2020-09	PAQ2915	KP00662373	ARQUIVAMENTO
00113-00002254/2020-56	PAQ2915	KP00668965	ARQUIVAMENTO
00113-00002021/2020-53	PAV9927	CJ00601903	ARQUIVAMENTO
00113-00002020/2020-17	PAV9927	CJ00588953	ARQUIVAMENTO
00113-00002016/2020-41	PAV9927	CJ00602954	ARQUIVAMENTO
00113-00002015/2020-04	PAV9927	CJ00574919	ARQUIVAMENTO
00113-00001815/2020-08	JKP9160	CJ00731679	ARQUIVAMENTO
00113-00018031/2020-19	JJJ7836	CJ00824656	ARQUIVAMENTO
00113-00018030/2020-66	JJJ7836	CJ00824656	ARQUIVAMENTO
00113-00001652/2020-55	OVR3910	YE01298201	ARQUIVAMENTO
00113-00007472/2020-87	JGY6002	GE01147051	ARQUIVAMENTO

00113-00007473/2020-21	JGY6002	GE01147053	ARQUIVAMENTO
00113-00007780/2020-11	JGY6002	YE01489356	ARQUIVAMENTO
00113-00007772/2020-66	OGW6958	CJ00086082	ARQUIVAMENTO
00113-00007773/2020-19	GOW7014	CJ00153889	ARQUIVAMENTO
00113-00007775/2020-08	JKE2840	CJ00554914	ARQUIVAMENTO
00113-00007778/2020-33	JGY6002	GE01121801	ARQUIVAMENTO
00113-00007475/2020-11	KDO4355	KP00719734	ARQUIVAMENTO
00113-00003598/2020-82	PUA4297 MG	I004039441	ARQUIVAMENTO
00113-00004286/2020-96	PQW9650 GO	CJ00614514	ARQUIVAMENTO
00113-00003767/2020-84	JMC8622 DF	YE01399205	ARQUIVAMENTO
00113-00003770/2020-06	JMC8622 DF	YE01423669	ARQUIVAMENTO
00113-00005061/2020-57	OMW5077 DF	KP00684007	ARQUIVAMENTO
00113-00005079/2020-59	JEK7464 DF	CJ00156407	ARQUIVAMENTO
00113-00005116/2020-29	PQV6924 GO	CJ00234683	ARQUIVAMENTO
00113-00003908/2020-69	OZX1031 DF	YE01394549	ARQUIVAMENTO
00113-00005630/2020-64	OVR3004 DF	YE01529651	ARQUIVAMENTO
00113-00005637/2020-86	OVR3004 DF	YE01464019	ARQUIVAMENTO
00113-00007400/2020-30	HFF0677 GO	CJ00556259	ARQUIVAMENTO
00113-00001696/2020-85	PAC7484 DF	Y001506632	ARQUIVAMENTO
00113-00001653/2020-08	OVR3910 DF	CJ00008529	ARQUIVAMENTO
00113-00001655/2020-99	OVR3910 DF	I005456825	ARQUIVAMENTO
00113-00001656/2020-33	OVR3910 DF	CJ00518290	ARQUIVAMENTO
00113-00001702/2020-02	HKX8507 MG	KP00691963	ARQUIVAMENTO
00113-00004007/2020-94	KJW2487 DF	CJ00641246	ARQUIVAMENTO
00113-00004720/2020-38	OMX4944 GO	I004170874	ARQUIVAMENTO
00113-00004722/2020-27	OMX4944 GO	I004003326	ARQUIVAMENTO
00113-00005009/2020-09	OVQ3739 DF	GE00190947	ARQUIVAMENTO
00113-00005267/2020-87	OMJ8860 GO	CJ00369455	ARQUIVAMENTO
00113-00007085/2020-41	OGY7553 GO	CJ00428535	ARQUIVAMENTO
00113-00007245/2020-51	NGL1086 GO	CJ00578042	ARQUIVAMENTO
00113-00007351/2020-35	NGL1086 GO	CJ00578042	ARQUIVAMENTO
00113-00003749/2020-01	PAO5403	GE01099408	ARQUIVAMENTO
00113-00003774/2020-86	MC8622	YE01324634	ARQUIVAMENTO
00113-00003776/2020-75	JMC8622	YE01399206	ARQUIVAMENTO
00113-00003779/2020-17	JMC8622	YE01407426	ARQUIVAMENTO
00113-00003781/2020-88	JMC8622	YE01308122	ARQUIVAMENTO
00113-00003782/2020-22	JMC8622	YE01335273	ARQUIVAMENTO
00113-00005560/2020-44	QHG2135	CJ00578234	ARQUIVAMENTO
00113-00005683/2020-85	KIY2708	YE01423776	ARQUIVAMENTO
00113-00007476/2020-65	JGY6002	YE01422229	ARQUIVAMENTO
00113-00007477/2020-18	JGY6002	YE01431289	ARQUIVAMENTO
00113-00007478/2020-54	JGY6002	YE01436397	ARQUIVAMENTO
00113-00007492/2020-07	JGY6002	YE01454839	ARQUIVAMENTO
00113-00007521/2020-81	OLW5765	CJ00761467	ARQUIVAMENTO
00113-00002465/2020-99	PBJ8748	GE01080148	ARQUIVAMENTO
00113-00007782/2020-00	JGY 6002	YE01501598	ARQUIVAMENTO
00113-00007781/2020-57	JGY6002	YE01495913	ARQUIVAMENTO
00113-00007850/2020-22	PRH1374	CJ00091607	ARQUIVAMENTO
00113-00007895/2020-05	PAR7841	YE01559869	ARQUIVAMENTO
00113-00007929/2020-53	PRN9700	CJ00390927	ARQUIVAMENTO
00113-00007932/2020-77	PQI2068	CJ00601159	ARQUIVAMENTO
00113-00007933/2020-11	PQI2068	CJ00601275	ARQUIVAMENTO
00113-00007466/2020-20	OQO4841	CJ00731192	ARQUIVAMENTO
00113-00007481/2020-78	JGY6002	YE01518922	ARQUIVAMENTO
00113-00007480/2020-23	JGY6002	YE01503941	ARQUIVAMENTO
00113-00018158/2020-20	ONS3004	CJ00867954	ARQUIVAMENTO
00113-00018160/2020-07	ONS3004	CJ00843813	ARQUIVAMENTO
00113-00007404/2020-18	HFF0677	KP00709012	ARQUIVAMENTO
00113-00019549/2019-28	PBB1243	GE01129119	ARQUIVAMENTO
00113-00007402/2020-29	HFF0677	CJ00574897	ARQUIVAMENTO
00113-00007420/2020-19	JFJ7611	CJ00363807	ARQUIVAMENTO
00113-00007421/2020-55	JFJ7611	CJ00363825	ARQUIVAMENTO
00113-00007422/2020-08	JFJ7611	CJ00364131	ARQUIVAMENTO
00113-00007423/2020-44	JFJ7611	CJ00364364	ARQUIVAMENTO
00113-00007425/2020-33	JFJ7611	CJ00365518	ARQUIVAMENTO
00113-00007461/2020-05	QPP1024	CJ00716984	ARQUIVAMENTO
00113-00007426/2020-88	NUN3183	CJ00667850	ARQUIVAMENTO
00113-00007522/2020-26	OLW5765	CJ00762331	ARQUIVAMENTO
00113-00007523/2020-71	OLW5765	CJ00762362	ARQUIVAMENTO
00113-00003358/2020-88	NVS1163	I003734296	ARQUIVAMENTO
00113-00003391/2020-16	NGW2919	CJ00396443	ARQUIVAMENTO
00113-00005019/2020-36	OVQ3739	GE00190946	ARQUIVAMENTO
00113-00007528/2020-01	JGY6002	KP00597903	ARQUIVAMENTO

00113-00007545/2020-31	JGY6002	KP00623325	ARQUIVAMENTO
00113-00007086/2020-95	NGL1086	CJ00577921	ARQUIVAMENTO
00113-00003611/2020-01	PAS3476	KP00572050	ARQUIVAMENTO
00113-00001777/2020-85	JKM7545	CJ00248867	ARQUIVAMENTO
00113-00001774/2020-41	JKM7545	CJ00245222	ARQUIVAMENTO
00113-00007557/2020-65	ONM9468	CJ00682773	ARQUIVAMENTO
00113-00007558/2020-18	ONM9468	CJ00684809	ARQUIVAMENTO
00113-00004361/2020-19	NYR4668	CJ00571011	ARQUIVAMENTO
00113-00003629/2020-03	ONI2044	CJ00431663	ARQUIVAMENTO
00113-00003630/2020-20	JGA6271	CJ00406747	ARQUIVAMENTO
00113-00003372/2020-81	NVS1163/GO	I003727988	ARQUIVAMENTO
00113-00003615/2020-81	PAS3476	I005343385	ARQUIVAMENTO
00113-00002081/2020-76	OVV7052	CJ00690169	NÃO PROVIMENTO
00113-00002080/2020-21	OVV7052	CJ00692280	NÃO PROVIMENTO
00113-00002078/2020-52	OVV7052	KP00702188	NÃO PROVIMENTO
00113-00019450/2020-60	JIH2575	CJ01292750	NÃO PROVIMENTO
00113-00001497/2020-77	JIQ8082	CJ00739049	NÃO PROVIMENTO
00113-00007784/2020-91	KDN0137	CJ00786935	NÃO PROVIMENTO
00113-00000607/2020-83	DPF4626	CJ00729810	NÃO PROVIMENTO
00113-00019032/2020-72	HOE5392	CJ01168138	NÃO PROVIMENTO
00113-00018690/2020-47	JJL5931	CJ01129744	NÃO PROVIMENTO
00113-00009482/2020-57	JJL5931	CJ01129744	NÃO PROVIMENTO
00113-00001124/2021-87	NKZ1050	CJ01355011	NÃO PROVIMENTO
00113-00007395/2020-65	NFY1927 GO	CJ00762626	NÃO PROVIMENTO
00113-00007394/2020-11	NFY1927 GO	CJ00750500	NÃO PROVIMENTO
00113-00007370/2020-61	IPE2927 RS	CJ00754976	NÃO PROVIMENTO
00113-00004721/2020-82	OMX4944 GO	I004192546	NÃO PROVIMENTO
00113-00007352/2020-80	OQO4841 GO	CJ00702348	NÃO PROVIMENTO
00113-00007353/2020-24	OQO4841 GO	CJ00711854	NÃO PROVIMENTO
00113-00003735/2020-89	IYV8232	CJ00662179	NÃO PROVIMENTO
00113-00002421/2020-69	OVV7052	KP00710896	NÃO PROVIMENTO
00113-00007661/2020-50	PRY1207	CJ00796570	NÃO PROVIMENTO
00113-00018304/2020-17	PAE6273	CJ01384800	NÃO PROVIMENTO
00113-00007369/2020-37	IPE2927	CJ00754644	NÃO PROVIMENTO
00113-00007464/2020-31	NFY1927	CJ00735672	NÃO PROVIMENTO
00113-00007465/2020-85	NGB7561	CJ00743413	NÃO PROVIMENTO
00113-00007467/2020-74	NGB7561	CJ00745916	NÃO PROVIMENTO
00113-00007468/2020-19	NGB7561	CJ00746724	NÃO PROVIMENTO
00113-00007524/2020-15	NFY1927	GE01167449	NÃO PROVIMENTO
00113-00004416/2020-91	PAT5295	YE01490665	NÃO PROVIMENTO
00113-00004358/2020-03	JJZ2326	YE01546099	NÃO PROVIMENTO
00113-00012441/2020-48	PAK3516	CJ00610514	NÃO PROVIMENTO
00113-00005250/2020-20	QTO9454	CJ00812645	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1.196

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005225/2020-46	JVZ3029	CJ00356889	ARQUIVAMENTO
00113-00008244/2020-24	JFP8818	YE01493204	ARQUIVAMENTO
00113-00008032/2020-47	PRR5017	CJ00552776	ARQUIVAMENTO
00113-00008025/2020-45	JKK0084	KP00399100	ARQUIVAMENTO
00113-00007919/2020-18	PAT8237	CJ00535084	ARQUIVAMENTO
00113-00006349/2020-49	FJJ4281	CJ00553287	ARQUIVAMENTO
00113-00006348/2020-02	PQZ7646	YE01452871	ARQUIVAMENTO
00113-00006346/2020-13	PRX7090	CJ00418524	ARQUIVAMENTO

00113-00005639/2020-75	PRS4675	CJ00675019	ARQUIVAMENTO
00113-00003796/2020-46	JMC8622	YE01319328	ARQUIVAMENTO
00113-00005012/2020-14	OVQ3739	KP00368662	ARQUIVAMENTO
00113-00005807/2020-22	NVS1163	I003317180	ARQUIVAMENTO
00113-00005011/2020-70	PQR2673	CJ00388896	ARQUIVAMENTO
00113-00003789/2020-44	JMC8622	YE01452347	ARQUIVAMENTO
00113-00003786/2020-19	JMC8622	YE01407424	ARQUIVAMENTO
00113-00003785/2020-66	JMC8622	YE01319343	ARQUIVAMENTO
00113-00003784/2020-11	JMC8622	YE01313213	ARQUIVAMENTO
00113-00008606/2020-87	JHQ9521	CJ00505377	ARQUIVAMENTO
00113-00008605/2020-32	JHQ9521	CJ00394110	ARQUIVAMENTO
00113-00008609/2020-11	JHQ9521	CJ00693377	ARQUIVAMENTO
00113-00008607/2020-21	JHQ9521	CJ00668476	ARQUIVAMENTO
00113-00008610/2020-45	JHQ9521	CJ00696766	ARQUIVAMENTO
00113-00008612/2020-34	JHQ9521	KP00701694	ARQUIVAMENTO
00113-00008611/2020-90	JHQ9521	CJ00697163	ARQUIVAMENTO
00113-00008613/2020-89	JHQ9521	YE01388717	ARQUIVAMENTO
00113-00008604/2020-98	JHQ9521	CJ00272124	ARQUIVAMENTO
00113-00008994/2020-04	GRF9692	GE01109897	ARQUIVAMENTO
00113-00003790/2020-79	JMC8622	YE01428564	ARQUIVAMENTO
00113-00001482/2020-17	PJQ8848	CJ00586371	ARQUIVAMENTO
00113-00009378/2020-62	JJL4264	YE01038685	ARQUIVAMENTO
00113-00009387/2020-53	OVU1821	GE01081200	ARQUIVAMENTO
00113-00007526/2020-12	OMX4944	I003994691	ARQUIVAMENTO
00113-00007527/2020-59	OMX4944	I003994692	ARQUIVAMENTO
00113-00005818/2020-11	NGR8960	I003538434	ARQUIVAMENTO
00113-00009464/2020-75	JHN9167	KP00694332	ARQUIVAMENTO
00113-00003794/2020-57	JMC8622	YE01428565	ARQUIVAMENTO
00113-00004554/2020-70	JJP8676	CJ00635052	ARQUIVAMENTO
00113-00007474/2020-76	JGY6002	KP00688892	ARQUIVAMENTO
00113-00007774/2020-55	JKE2840	CJ00554914	ARQUIVAMENTO
00113-00008993/2020-51	PBE0794	GE01109898	ARQUIVAMENTO
00113-00005010/2020-25	PQR2673	CJ00610685	ARQUIVAMENTO
00113-00005006/2020-67	PQR2673	I005425068	ARQUIVAMENTO
00113-00005003/2020-23	PQR2673	I005383857	ARQUIVAMENTO
00113-00004970/2020-78	EUS2915	KP00638196	ARQUIVAMENTO
00113-00004969/2020-43	EUS2915	CJ00295725	ARQUIVAMENTO
00113-00004966/2020-18	EUS2915	CJ00097202	ARQUIVAMENTO
00113-00004965/2020-65	EUS2915	CJ00126255	ARQUIVAMENTO
00113-00004963/2020-76	JIT5940	CJ00293790	ARQUIVAMENTO
00113-00004962/2020-21	JIT5940	CJ00273385	ARQUIVAMENTO
00113-00004961/2020-87	FRS7405	CJ00098134	ARQUIVAMENTO
00113-00004960/2020-32	JIT5940	KP00690702	ARQUIVAMENTO
00113-00004780/2020-51	NWA6930	I004651093	ARQUIVAMENTO
00113-00004759/2020-55	BBJ9691	CJ00649765	ARQUIVAMENTO
00113-00004753/2020-88	JHQ1193	YE01435369	ARQUIVAMENTO
00113-00004724/2020-16	OMX4944	CJ00220447	ARQUIVAMENTO
00113-00004706/2020-34	NWA6930	I004647268	ARQUIVAMENTO
00113-00003798/2020-35	JMC8622	YE01319329	ARQUIVAMENTO
00113-00004757/2020-66	NWD3951	CJ00798250	ARQUIVAMENTO
00113-00004641/2020-27	JIE4320	CJ00654287	ARQUIVAMENTO
00113-00004633/2020-81	PAG1521	CJ00474623	ARQUIVAMENTO
00113-00004606/2020-16	MWC3360	CJ00534316	ARQUIVAMENTO
00113-00001066/2020-19	HMR4374	CJ00568135	ARQUIVAMENTO
00113-00009483/2020-00	PAF8855	GE01109427	ARQUIVAMENTO
00113-00009114/2020-17	KFC1460	YE01257910	ARQUIVAMENTO
00113-00009115/2020-53	KFC1460	YE01257911	ARQUIVAMENTO
00113-00006256/2020-14	PRQ1036	CJ00906356	ARQUIVAMENTO
00113-00002963/2020-31	PAA8794	YE01231368	ARQUIVAMENTO
00113-00001763/2020-61	JKK8430	CJ00547806	ARQUIVAMENTO
00113-00001549/2020-13	PAI4483	CJ00379728	ARQUIVAMENTO
00113-00001071/2020-13	HMR4374	CJ00557410	ARQUIVAMENTO
00113-00001070/2020-79	HMR4374	CJ00557350	ARQUIVAMENTO
00113-00001069/2020-44	HMR4374	CJ00559323	ARQUIVAMENTO
00113-00001068/2020-08	HMR4374	CJ00559304	ARQUIVAMENTO
00113-00001067/2020-55	HMR4374	CJ00567984	ARQUIVAMENTO
00113-00001306/2020-77	PQB2970	CJ00121990	ARQUIVAMENTO
00113-00001721/2020-21	AOU6616	GE01124588	ARQUIVAMENTO
00113-00001729/2020-97	JJA5991	YE01415108	ARQUIVAMENTO
00113-00001748/2020-13	OOC4804	CJ00393771	ARQUIVAMENTO
00113-00001699/2020-19	JRM8258	KP00082214	ARQUIVAMENTO
00113-00001705/2020-38	NLL0371	YE01529507	ARQUIVAMENTO
00113-00001708/2020-71	NKN0471	KP00695587	ARQUIVAMENTO

00113-00001710/2020-41	NLN9982	YE01528492	ARQUIVAMENTO
00113-00001711/2020-95	KEQ9490	CJ00598811	ARQUIVAMENTO
00113-00001712/2020-30	NGT1654	CJ00607659	ARQUIVAMENTO
00113-00001775/2020-96	JKM7545	CJ00326939	ARQUIVAMENTO
00113-00001778/2020-20	JKM7545	KP00585329	ARQUIVAMENTO
00113-00001036/2020-02	PQP2821	CJ00553906	ARQUIVAMENTO
00113-00001065/2020-66	HMR4374	CJ00568011	ARQUIVAMENTO
00113-00001064/2020-11	HMR4374	CJ00568141	ARQUIVAMENTO
00113-00001062/2020-22	HMR4374	CJ00570349	ARQUIVAMENTO
00113-00001063/2020-77	HMR4374	CJ00570927	ARQUIVAMENTO
00113-00001061/2020-88	HMR4374	CJ00577057	ARQUIVAMENTO
00113-00001060/2020-33	HMR4374	CJ00575203	ARQUIVAMENTO
00113-00000698/2020-57	JHK1383	I005529748	ARQUIVAMENTO
00113-00006357/2020-95	IJT5598	Y001470311	ARQUIVAMENTO
00113-00006363/2020-42	IJT5598	CJ00428249	ARQUIVAMENTO
00113-00006367/2020-21	IJT5598	KP005854089	ARQUIVAMENTO
00113-00002047/2020-00	EDL7390	CJ00384498	ARQUIVAMENTO
00113-00001924/2020-17	JKI6355	YE01523187	ARQUIVAMENTO
00113-00001922/2020-28	JKI6355	YE01434702	ARQUIVAMENTO
00113-00005816/2020-13	JIF4360	YE01572873	NÃO PROVIMENTO
00113-00001496/2020-22	JFW2094	Y001617237	NÃO PROVIMENTO
00113-00007546/2020-85	PBP2214	KP00714050	NÃO PROVIMENTO
00113-00003349/2020-97	LUF6261	CJ00559634	NÃO PROVIMENTO
00113-00005072/2020-37	JIP0927	CJ00711617	NÃO PROVIMENTO
00113-00005070/2020-48	OVR6010	YE01554331	NÃO PROVIMENTO
00113-00009980/2020-08	PXU9956	CJ00264998	NÃO PROVIMENTO
00113-00002743/2020-16	KDJ4418	KP00700412	NÃO PROVIMENTO
00113-00002688/2020-56	GCY1654	CJ00637330	NÃO PROVIMENTO
00113-00003163/2020-38	PBN8972	CJ00699539	NÃO PROVIMENTO
00113-00003238/2020-81	HTT3900	YE01564697	NÃO PROVIMENTO
00113-00003260/2020-21	JIT0562	CJ00715199	NÃO PROVIMENTO
00113-00003314/2020-58	JEI1994	CJ00846245	NÃO PROVIMENTO
00113-00004586/2020-75	OMU6099	CJ00776190	NÃO PROVIMENTO
00113-00004589/2020-17	PBR2667	CJ00806338	NÃO PROVIMENTO
00113-00001597/2021-84	OEG7648	GE01198240	NÃO PROVIMENTO
00113-00013295/2021-59	JJH3465	Y001529154	NÃO PROVIMENTO
00113-00017766/2021-06	OVT3135	Y001694977	NÃO PROVIMENTO
00113-00021614/2021-08	JJE9240	YE01808029	NÃO PROVIMENTO
00113-00004879/2020-52	PRX3354	CJ00854862	NÃO PROVIMENTO
00113-00004849/2020-46	PAJ9392	Y001469344	NÃO PROVIMENTO
00113-00004591/2020-88	PBR2667	CJ00807498	NÃO PROVIMENTO
00113-00004737/2020-95	JGU7054	KP00740724	NÃO PROVIMENTO
00113-00004596/2020-19	PQG8050	CJ00758868	NÃO PROVIMENTO
00113-00004594/2020-11	PBR2667	CJ00807497	NÃO PROVIMENTO
00113-00004766/2020-57	NLN9982	CJ00658569	NÃO PROVIMENTO
00113-00009479/2020-33	QIG0959	CJ00712108	NÃO PROVIMENTO
00113-00009480/2020-68	MJT2638	CJ00712110	NÃO PROVIMENTO
00113-00001727/2020-06	JJA5991	CJ00673829	NÃO PROVIMENTO
00113-00001789/2020-18	JJA5991	CJ00726344	NÃO PROVIMENTO
00113-00006255/2020-70	JJZ8503	YE01467220	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 516, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Gerente do Almoxarifado como Executor Titular, e seu substituto automático como Executor Suplente, das Notas de Empenho emitidas de aquisição de material de consumo para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, cuja entrada se faça obrigatória pelo registro no SIGMA.net e o uso seja comum a toda a Secretaria.

Art. 2º Fica dispensada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) de Ordem de Serviço para designar Fiscal Titular e Fiscal Suplente para aquisições de material de consumo de uso comum.

Art. 3º Fica dispensada a publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nos seguintes casos:

I - Nota de Empenho por Dispensa de Instrumento Contrato de pequeno valor (art. 75, Lei 14.133/2021), qualquer forma de aquisição;

II - Nota de Empenho por Dispensa de Instrumento Contrato de pequeno valor (art. 24, Lei 8.666/93), qualquer forma de aquisição;

a) Os valores poderão ser atualizados anualmente na forma do art. 182 da Lei 14.133/2021;

III - Nota de Empenho por Dispensa de Instrumento de Contrato, quando realizado o procedimento de ratificação e publicação previsto em Lei.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 239, de 29 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 517, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 301, de 10 de abril de 2023, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2023, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00070473/2022-11 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 521, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00043705/2022-50, prorrogada por meio da Portaria nº 298, de 05 de abril de 2023, publicada no DODF nº 68, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Disciplina o procedimento de apuração de responsabilidade de licitantes/contratados com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. 142 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Art. 1º A condução dos procedimentos destacados nesta Portaria deverá ser realizada por comissão devidamente designada, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e art. 142 do Decreto nº 44.330/2023, sob a supervisão da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG desta Secretaria.

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º Verificada a ocorrência de irregularidades e/ou ilegalidades durante o certame ou durante a execução contratual, o agente/comissão de contratação ou fiscal do contrato deverá confeccionar relatório contendo a descrição dos fatos bem como proceder a juntada de todos os documentos comprobatórios pertinentes e enviar à SUAG/SEAC.

Parágrafo único. O relatório deverá conter os dados de identificação do licitante/contratado, descrição da infração, possível enquadramento legal da conduta e sua vinculação à sanção.

Art. 3º Verificados nos autos indícios suficientes de autoria e materialidade, a SUAG/SEAC solicitará ao Gabinete/SEAC a instauração de processo de responsabilização, com a indicação dos servidores para comporem a comissão.

DA NOTIFICAÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO

Art. 4º Quando da abertura do expediente administrativo específico, será expedida notificação ao licitante/contratado para que se manifeste acerca das irregularidades e/ou ilegalidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dessa.

Parágrafo único. Deverá ser parte integrante da notificação para defesa o relatório citado no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Apresentada a defesa, esta deverá ser juntada ao expediente administrativo.

Art. 6º A ausência de defesa do licitante/contratado deverá ser certificada no expediente, assim como sua tempestividade.

DAS DILIGÊNCIAS, INSTRUÇÃO E JUNTADA DE PROVAS

Art. 7º A comissão processante deverá proceder a todas as diligências necessárias à escorreita instrução do feito, motivando-as e certificando-as nos autos.

Art. 8º Todas as unidades da SEAC, dentro de suas atribuições, poderão ser consultadas sobre questões relativas à elucidação dos fatos investigados, devendo ocorrer essa manifestação em 5 (cinco) dias úteis.

Art. 9º Da solicitação de produção de provas quando da apresentação da defesa, esta deverá ser analisada pela comissão em 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Da juntada de documentos novos, deverá ser dado vistas ao licitante/contratado para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

DO PARECER TÉCNICO E DA DELIBERAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Art. 11. Instruídos os autos, deverá ser emitido parecer técnico pela comissão processante, devidamente motivado, apontando as irregularidades e/ou ilegalidades cometidas pelo licitante/contratado e sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.

§ 1º A sugestão de imposição de sanção pela comissão deverá seguir as referências constantes dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assim como fazer referência expressa quanto à amplitude da sanção, nos termos da Lei.

§ 2º O parecer técnico deverá conter, no mínimo:

I - Relatório dos fatos;

II - Enquadramento legal da infração e da sanção;

III - Análise das situações previstas no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, das diligências e das provas juntadas;

IV - Conclusão, com sugestão de decisão pela autoridade;

V - Condições para reabilitação, se for o caso.

Art. 12. O parecer técnico deverá ser encaminhado para deliberação e julgamento da autoridade superior.

§ 1º Ao ordenador de despesas do órgão, nos casos de sugestão de arquivamento do feito ou de aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar.

§ 2º À autoridade superior do órgão, nos casos de sugestão de aplicação da sanção de inidoneidade.

§ 3º No caso de alguma das autoridades acima referidas discordar da sugestão do parecer técnico, esta poderá proferir decisão em outro sentido, desde que devidamente fundamentada.

§ 4º Em caso de sugestão de aplicação da penalidade de multa, deverá constar do parecer técnico o valor em percentual (%) e em pecúnia (R\$), bem como todos os dados de identificação do licitante/contratado, para posteriores diligências referentes à notificação para pagamento ou solicitação de inclusão em cadastro de inadimplentes.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 13. Da decisão exarada pelas autoridades previstas no art. 12, a comissão deverá dar ciência ao licitante/contratado, notificando-o e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, interpor recurso, nos casos de aplicação das sanções previstas no § 1º, ou pedido de reconsideração, no caso aplicação da sanção prevista no § 2º.

Parágrafo único. Em ambas as situações, o prazo é contado do recebimento da notificação e deve ser dirigido à autoridade superior.

Art. 14. Em caso de interposição de recurso ou de pedido de reconsideração, o expediente administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da SEAC, para análise e manifestação prévia quanto ao controle de legalidade, bem como ser encaminhado à autoridade superior para reconsiderar ou para julgamento final.

Art. 15. Em caso de decisão de arquivamento do feito, deverá a comissão, após cientificação do licitante/contratado, tomar as providências necessárias para esse fim, após análise da assessoria jurídica.

Art. 16. Em caso de não haver a interposição de recurso ou a apresentação de pedido de reconsideração, deverá a comissão, após certificação nos autos, enviar o expediente para análise da Assessoria Jurídica.

DO JULGAMENTO FINAL E DA PUBLICAÇÃO

Art. 17. A decisão final deverá conter, em sendo o caso, as condições para reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e as regras para pagamento da multa, se for o caso.

Art. 18. Caso seja o julgamento final da autoridade superior pela aplicação de sanção administrativa, deverá a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, por meio de Decisão de Aplicação de Sanção Administrativa.

Art. 19. No caso de aplicação de multa, sua cobrança deverá ser feita em conjunto com a notificação de ciência da decisão final exarada pela autoridade superior, constando nela os dados necessários para o devido pagamento.

Art. 20. Do julgamento final exarado pela autoridade e da publicação da Decisão de Aplicação de Sanção Administrativa, deverá a comissão dar ciência ao licitante/contratado.

Art. 21. Em caso de decisão de arquivamento do feito, deverá a comissão, após cientificação do licitante/contratado, tomar as providências necessárias para esse fim.

DA INCLUSÃO EM CADASTROS INFORMATIVOS

Art. 22. Após decisão final e identificação do licitante/contratado e, em sendo o caso, da aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade para licitar e contratar, deverá ser providenciada a inclusão do licitante/contratado nos cadastros informativos.

Art. 23. Cabe ao ordenador de despesas ou a servidor por ele designado a inclusão, alteração ou exclusão das informações referentes aos licitantes/contratados nos cadastros informativos.

Parágrafo único. Após a exclusão do licitante/contratado dos cadastros informativos, mediante o controle de prazo entre a inclusão e retirada, os autos deverão ser arquivados.

Art. 24. Em caso de não pagamento da multa pelo licitante/contratado no prazo estabelecido, deverá ser solicitada pela autoridade superior da SEAC a inclusão do licitante/contratado em dívida ativa junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para providências relativas à cobrança judicial dos valores devidos.

DA REABILITAÇÃO

Art. 25. Caso haja pedido de reabilitação por parte do licitante/contratado, a comissão deverá observar preliminarmente se estão cumpridas as condições previstas na Decisão de Aplicação de Sanção Administrativa.

Art. 26. Da análise das condições e estando ela preenchidas, deverá a comissão dar ciência à autoridade sancionadora e sugerir envio à assessoria jurídica, para análise conclusiva do cumprimento dos requisitos para reabilitação.

Art. 27. Verificado o cumprimento dos requisitos, a comissão deverá tomar as providências para retirada da empresa dos cadastros restritivos de licitar e contratar.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 28. No caso de se proceder nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021, deverá a comissão instaurar novo expediente administrativo, específico, com a instrução devida, tanto para a nova empresa como para o caso de sócios administradores ou administradores, e cumprir o rito estabelecido nesta Portaria.

Art. 29. A decisão de desconsideração da personalidade jurídica deverá ser precedida de análise pela Assessoria Jurídica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As notificações expedidas ao licitante/contratado deverão ser enviadas preferencialmente por e-mail.

§ 1º Se a notificação referida no caput restar frustrada, sem que haja leitura de aviso de recebimento, a notificação deverá ser feita por Ofício com aviso de recebimento (AR) e, em caso de frustrada essa tentativa, deverão ser realizadas através de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º Todos os comprovantes de notificação deverão ser anexados aos autos.

Art. 31. A comissão deverá expedir relatório anual de processos administrativos de responsabilização, estabelecendo os fatos neles apurados e as sanções aplicadas, como forma de controle de dosimetria entre fatos, infrações e sanções aplicadas.

Parágrafo único. Todos os processos deverão ser cadastrados e terem suas informações atualizadas no sistema de controle da comissão, devendo observar as normas regentes e levar em consideração eventuais sanções aplicadas ao licitante/contratado na dosimetria da penalidade.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 241, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2023, pág. e republicada no DODF nº 109, de 13/06/2023, pag. 64, ONDE SE LÊ: "...Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo...", LEIA-SE: "...Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo...".

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DA DECISÃO Nº 51/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003199/2022-59. Autuado (a): EMERSON FRANCISCO DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 04862/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 554/2022 -

IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA a recuperar a área onde foi realizado o aterro nos termos da IN 33/2022 do IBRAM, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias da ciência da decisão de julgamento para iniciar o procedimento junto ao IBRAM, conforme a legislação ambiental vigente e MULTA no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 6/2023 - ADASA/SRH/COUT. Thiago da Silva Lustosa, indefere o requerimento de modificação de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, aquicultura, comercial e irrigação por meio de caminhão-pipa, localizado no Setor Habitacional Contagem, DF - 150, KM 04, Sobradinho/DF, conforme incisos II, III e IV do artigo 3º da Resolução Adasa nº 13, de 08 de maio de 2014. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00000579/2020-01.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 9/2023 - ADASA/SRH/COUT. Gilmar Moreira da Silva, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Comunidade Roseli Nunes, Chácara 23, Planaltina/DF, por não apresentação de documentação relativa a regularização fundiária, emitida por autoridade competente, conforme inciso III, do artigo 1º da Resolução Adasa nº 06, de 1 de julho de 2016. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001112/2022-32.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 11/2023 - ADASA/SRH/COUT. HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada LTDA, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no SGAS Quadra 613, Conj. C, Bloco B, Plano Piloto/DF, com base no artigo 17 da Resolução Adasa nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001780/2023-41.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3704ª; Realizada em: 07/06/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002328/2000; Interessado: COMPLEXO COMERCIAL ÓTICA BELA VISTA LTDA - Decisão nº: 373/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e o Complexo Comercial Ótica Bela Vista Ltda. - CNPJ nº 01.496.323/0001-80, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 246730-5, denominado Lote "A", Comércio Local 117 - Santa Maria/DF, pelo

prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 – CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente;

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3704ª; Realizada em: 07/06/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002684/1994; Interessado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - Decisão nº: 374/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SEDICT/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica, por meio da Resolução nº 337, do Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - COPEP/DF, de 06/11/2018, com a empresa Wellington Silva Sousa - ME, CNPJ nº 72.607.716/0001-62, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 455070-6, denominado Lote 19, Conjunto 04, Quadra 07, Quadra de Oficinas - Riacho Fundo/DF, e consequentemente à alteração da condição de sua disponibilidade;

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c artigo 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97- A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 15/03/2023, o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00401- 00021979/2022-60, até a conclusão da perícia nos autos do incidente de sanidade mental (processo SEI nº 00401-00006076/2023-30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 21/2023

SESSÕES DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 19 A 23 DE JUNHO DE 2023(*)

Processos ordenados, seqüencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 63

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00005960/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006190/2023-03-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00006659/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006714/2023-58-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00006811/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006826/2023-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00006832/2023-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006915/2023-55-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000922/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002287/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005988/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006233/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006658/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006668/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006689/2023-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00006696/2023-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00006776/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006778/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006781/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006799/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13)

00600-00006818/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006843/2023-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006845/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00006850/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00006857/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00006860/2023-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00006887/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00006923/2023-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00007118/2023-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00007133/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00007160/2023-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 24) 00600-00007161/2023-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000935/2020-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00011621/2022-64-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00004920/2023-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004978/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005930/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005999/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006000/2023-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006008/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006013/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006195/2023-28-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00006409/2023-66-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 12) 00600-00006415/2023-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 13) 00600-00006522/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006618/2023-18-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00005926/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005993/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006204/2023-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00006206/2023-70-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00006545/2023-56-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 6) 00600-00006548/2023-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 7) 00600-00006612/2023-32-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 8) 00600-00006661/2023-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006834/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006865/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006871/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006883/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1410/1995-e, Representação, 3ª ICE Acomp; 2) 00600-00006614/2023-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; 3) 00600-00006772/2023-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00006780/2023-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006793/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006810/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006816/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006819/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006837/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006844/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006851/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006854/2023-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006855/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006875/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006919/2023-33-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00006924/2023-46-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004891/2023-08-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00005931/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005966/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005981/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005995/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006174/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00006856/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006877/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006882/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006884/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 13 de junho de 2023

PROCESSO 00001-00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2019 a 2022) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia e do adicional de férias, e por consequência, do abono pecuniário, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 5 de abril de 2022 (SEI 0942047), para pagamento a servidores ATIVOS, de acordo com a tabela anexa. Classificação: 31.90.92-11. Conforme Relatórios (SEI 1179308 e 1179309), Despacho SEPAG (SEI 1179313), Despacho DRH (SEI 1184652), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615), Nota Técnica de Auditoria Interna nº 5/2023-AUDIT (SEI 1195025), PARECER-PG Nº 207/2023-NPRAD (SEI 1202157) e Despacho GMD (SEI 1202779). VALOR: R\$ 566.400,70 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais e Setenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor dos credores e nos valores especificados.

Nome	CPF	2019			2020			2021			2022			TOTAL		
Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total		
ANA BEATRIZ VENTURA CAÇADOR CARVALHO	368.***.***-87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.351,99	413,33	2.765,32	2.466,33	147,23	2.613,56	4.818,32	560,56	5.378,88
ANA CLELIA MILHOMEM RAMOS	539.***.***-34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,12	130,06	870,18	1.532,74	91,50	1.624,24	2.272,86	221,56	2.494,42
ANA LUCIA RODRIGUES	359.***.***-49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,52	316,20	5.612,72	5.296,52	316,20	5.612,72
ANA MARIA VERAS VILANOVA E SILVA	261.***.***-34	0,00	0,00	0,00	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	6.497,45	387,89	6.885,34	9.280,01	961,77	10.241,78
ANDRES ALFREDO RODRIGUEZ IBARRA	444.***.***-87	1.340,68	373,29	1.713,97	0,00	0,00	0,00	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	4.264,70	709,28	4.973,98
ANTONIO CARLOS DIB DE SOUSA E SILVA	455.***.***-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	2.924,02	335,99	3.260,01
ANTÔNIO DE QUEIROZ NOLETO	266.***.***-68	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	6.497,45	387,89	6.885,34	10.620,69	1.335,06	11.955,75
ANTONIO PAULO PINHEIRO LIMA	705.***.***-72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,12	130,06	870,18	0,00	0,00	0,00	740,12	130,06	870,18
ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA	754.***.***-04	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
ANTÔNIO WALDECI ALVES	280.***.***-53	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	6.355,99	1.116,98	7.472,97	0,00	0,00	0,00	9.138,55	1.833,75	10.972,30

AYA MARIA PRADO IWAMOTO	480.***.***-04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,01	112,12	750,13	5.638,72	336,63	5.975,35	6.276,73	448,75	6.725,48
BRUNO SODRE DE MORAES	957.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,40	83,72	560,12	1.532,74	91,50	1.624,24	2.009,14	175,22	2.184,36
CARLA GUIMARÃES DEUDEGANT	564.***.***-91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.076,72	243,38	4.320,10	4.076,72	243,38	4.320,10
CELSO VIEIRA DE SANTANA	057.***.***-34	4.490,41	1.250,29	5.740,70	3.208,51	759,64	3.968,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,92	2.009,93	9.708,85
CLARICE ZANELLA	343.***.***-34	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
DANILO BORGES MEIRA	820.***.***-04	0,00	0,00	0,00	415,53	98,38	513,91	1.391,28	244,49	1.635,77	0,00	0,00	0,00	1.806,81	342,87	2.149,68
DANILO SIMÕES	144.***.***-15	2.757,70	767,84	3.525,54	2.817,96	667,17	3.485,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.575,66	1.435,01	7.010,67
DAYSE SILVA SANTANA	471.***.***-87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,30	178,25	1.192,55	1.532,74	91,50	1.624,24	2.547,04	269,75	2.816,79
DILZA PAULA DA MOTA	301.***.***-00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,23	219,18	1.466,41	0,00	0,00	0,00	1.247,23	219,18	1.466,41
DIOGO SOUTO KALIL	717.***.***-87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,74	91,50	1.624,24	1.532,74	91,50	1.624,24
DOMINIQUE DOROTHEE LOUISE GOFFEAU	343.***.***-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.457,95	146,73	2.604,68	2.457,95	146,73	2.604,68
EDILSON MOREIRA DE SOUSA	266.***.***-06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,24	37,47	250,71	0,00	0,00	0,00	213,24	37,47	250,71
ELENICE ALVES LEITE BORGES	366.***.***-34	5.241,52	1.459,43	6.700,95	5.292,12	1.252,95	6.545,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.533,64	2.712,38	13.246,02
ELISABETE DA SILVA MALVAR	386.***.***-87	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	6.355,99	1.116,98	7.472,97	6.497,45	387,89	6.885,34	15.585,40	2.207,55	17.792,95
ELIVALZI GOMES DOS SANTOS	296.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,22	302,66	2.024,88	0,00	0,00	0,00	1.722,22	302,66	2.024,88
ERMAINE PEREIRA BARBOSA	769.***.***-68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,74	91,50	1.624,24	1.532,74	91,50	1.624,24
FERNANDA DE SOUZA E MELLO FERREIRA DE ARAUJO	579.***.***-00	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	0,00	0,00	0,00	4.173,84	961,26	5.135,10
FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA	339.***.***-15	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,96	702,68	3.434,64
FRANCESKA BALDONI CAMPOS AMARAL	398.***.***-00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.456,76	783,21	5.239,97	0,00	0,00	0,00	4.456,76	783,21	5.239,97

FRANCILAINE MUNHOZ DE MORAES	376.***.***-91	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	4.677,05	279,21	4.956,26	8.800,29	1.226,38	10.026,67
GABRIELA TUNES DA SILVA	768.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,40	83,72	560,12	1.532,74	91,50	1.624,24	2.009,14	175,22	2.184,36
GISELA DE OLIVEIRA PINHEIRO	484.***.***-87	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.655,98	1.038,67	6.694,65
GUSTAVO ADOLFO CERBINO FERREIRA	279.***.***-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,98	147,96	989,94	0,00	0,00	0,00	841,98	147,96	989,94
HERCULES TADEU ESTANISLAU MARTINS	270.***.***-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,87	226,67	1.516,54	0,00	0,00	0,00	1.289,87	226,67	1.516,54
INALDO JOSE DE OLIVEIRA	327.***.***-04	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.655,98	1.038,67	6.694,65
IVETE PICCOLI	632.***.***-15	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
JAYNE ALVES RODRIGUES	524.***.***-78	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	0,00	0,00	0,00	1.532,74	91,50	1.624,24	4.315,30	808,27	5.123,57
JOAO DE CARVALHO FERREIRA	712.***.***-91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,12	130,06	870,18	1.532,74	91,50	1.624,24	2.272,86	221,56	2.494,42
JOÃO PEREIRA DUARTE NETO	239.***.***-68	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	0,00	0,00	0,00	4.173,84	961,26	5.135,10
JOSE AFONSO DE SOUSA CAMBOIM	276.***.***-04	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,56	716,77	3.499,33
JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	308.***.***-15	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
JOSE PEIXOTO GUIMARAES NETO	775.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,40	83,72	560,12	0,00	0,00	0,00	476,40	83,72	560,12
JOSE WILLEMANN	373.***.***-49	5.292,12	1.473,52	6.765,64	5.292,12	1.252,95	6.545,07	6.355,99	1.116,98	7.472,97	6.809,30	406,51	7.215,81	23.749,53	4.249,96	27.999,49
JOSIMAR OLIVEIRA SILVA	281.***.***-49	5.292,12	1.473,52	6.765,64	5.292,12	1.252,95	6.545,07	6.355,99	1.116,98	7.472,97	6.497,45	387,89	6.885,34	23.437,68	4.231,34	27.669,02
JOSUÉ MAGALHÃES DE LIMA	573.***.***-00	1.306,15	363,68	1.669,83	1.306,15	309,24	1.615,39	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.536,32	1.008,91	6.545,23
KLEBER CHAGAS CERQUEIRA	334.***.***-68	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
LAURENTINA DE FATIMA DIAS HENRIQUES SALES	151.***.***-34	1.391,28	387,38	1.778,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,74	91,50	1.624,24	2.924,02	478,88	3.402,90

LEILA REGINA RIBEIRO MESQUITA	228.***.***- 87	5.241,52	1.459,43	6.700,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241,52	1.459,43	6.700,95
LEONARDO CIMON SIMOES DE ARAUJO	854.***.***- 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,40	83,72	560,12	881,58	52,63	934,21	1.357,98	136,35	1.494,33
LIANA CRISTINA TOLEDO CAVALIER	239.***.***- 20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,52	3,73	66,25	62,52	3,73	66,25
LOUIS PHILIPPE SCHMIDT PATIER	296.***.***- 44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,40	83,72	560,12	617,86	36,88	654,74	1.094,26	120,60	1.214,86
LUIS CLAUDIO DA SILVA ALVES	397.***.***- 53	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
LUIS OTAVIO DA ROCHA CUNHA	266.***.***- 97	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
LUISA HELENA FIGUEIREDO VILLA VERDE CARVALHO	239.***.***- 53	1.391,28	387,38	1.778,66	6.355,99	1.504,83	7.860,82	6.355,99	1.116,98	7.472,97	0,00	0,00	0,00	14.103,26	3.009,19	17.112,45
LUIZ ANTONIO POTI ARAUJO LIMA	682.***.***- 49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,53	73,02	488,55	1.533,74	91,56	1.625,30	1.949,27	164,58	2.113,85
MAIRA SANT' ANA FIORAVANTI DE ALMEIDA AGUIAR	820.***.***- 06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,48	70,17	1.245,65	1.175,48	70,17	1.245,65
MARCELO DUTRA VILA LIMA	364.***.***- 82	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
MARCIO CORREA DE MELLO	602.***.***- 91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,58	52,63	934,21	881,58	52,63	934,21
MARCO CESAR DOUETTS GOUVEIA	531.***.***- 87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.959,84	176,70	3.136,54	2.959,84	176,70	3.136,54
MARCO TULIO LUSTOSA DE ALENCAR	302.***.***- 34	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
MARCOS BIZERRA COSTA	693.***.***- 53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,30	68,37	1.213,67	1.145,30	68,37	1.213,67
MARIA ÁGUILA DE FIGUEIREDO	787.***.***- 49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,58	52,63	934,21	881,58	52,63	934,21

MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALBUQUERQUE MATOS	296.***.***-49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.763,51	344,08	6.107,59	5.763,51	344,08	6.107,59
MARIANA CORTES	695.***.***-00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,58	52,63	934,21	881,58	52,63	934,21
MARIO SERGIO RODRIGUES ANANIAS	355.***.***-53	2.169,40	604,04	2.773,44	2.169,40	513,62	2.683,02	4.397,81	772,86	5.170,67	4.484,07	267,70	4.751,77	13.220,68	2.158,22	15.378,90
MAURO KENJI SUJII	271.***.***-44	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	4.039,12	709,82	4.748,94	0,00	0,00	0,00	6.821,68	1.426,59	8.248,27
MILENE DE ALENCAR FERNANDES	524.***.***-15	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
NEY MANDIM JUNIOR	310.***.***-72	172,91	48,14	221,05	825,28	195,39	1.020,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	3.922,21	579,52	4.501,73
NILDETE MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR	329.***.***-04	4.532,00	1.261,87	5.793,87	7.044,92	1.667,93	8.712,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,92	2.929,80	14.506,72
NUBIENE LEO VIANA DA SILVA	371.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,40	83,72	560,12	1.532,74	91,50	1.624,24	2.009,14	175,22	2.184,36
ORIVALDO SIMAO DE MELO	373.***.***-34	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
PATRICIA STEIN TOLLENDAL PACHECO	524.***.***-72	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	0,00	0,00	0,00	3.065,48	183,00	3.248,48	5.797,44	885,68	6.683,12
PATRICIA VIEIRA COELHO PEREIRA ZART	966.***.***-72	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,56	716,77	3.499,33
PATRICIA VIEIRA STAMM FISCHER	539.***.***-34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,86	36,88	654,74	617,86	36,88	654,74
PAULO EDUARDO CASTELLO PARUCKER	297.***.***-34	1.391,28	387,38	1.778,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,28	387,38	1.778,66
PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO	444.***.***-30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,65	44,75	299,40	624,25	37,26	661,51	878,90	82,01	960,91
PAULO RICARDO ESMERALDO DE OLIVEIRA	417.***.***-49	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.655,98	1.038,67	6.694,65
PEDRO BORGES DE LEMOS FILHO	385.***.***-34	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	329.***.***-20	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
RAQUEL PINTO MESSIAS	397.***.***-91	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	6.497,45	387,89	6.885,34	10.620,69	1.335,06	11.955,75
REGINA CELI SCORPIONE NAZARENO	516.***.***-91	5.292,12	1.473,52	6.765,64	6.355,99	1.504,83	7.860,82	6.355,99	1.116,98	7.472,97	6.497,45	387,89	6.885,34	24.501,55	4.483,22	28.984,77
ROBERTO DE ALMEIDA	846.***.***-00	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.655,98	1.038,67	6.694,65
ROBERTO WANDERLEY CAMPOS FERREIRA	828.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,74	91,50	1.624,24	1.532,74	91,50	1.624,24
RODRIGO MAIA ROCHA	717.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,74	91,50	1.624,24	1.532,74	91,50	1.624,24
RONALD TETSUO MIURA	701.***.***-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,50	11,13	197,63	186,50	11,13	197,63
ROSALINA CARDOSO	068.***.***-68	0,00	0,00	0,00	1.754,51	415,39	2.169,90	1.754,51	308,33	2.062,84	5.728,64	341,99	6.070,63	9.237,66	1.065,71	10.303,37
ROZENDO FERREIRA PINTO	287.***.***-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906,11	334,97	2.241,08	0,00	0,00	0,00	1.906,11	334,97	2.241,08
SAMANTHA DE SOUZA FERREIRA	723.***.***-15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,25	19,05	338,30	319,25	19,05	338,30
SILVIA MARIA DE PAULA E SOUZA	373.***.***-15	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,56	716,77	3.499,33
SILVINO ALVES DA SILVA NETO	317.***.***-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979,73	177,89	3.157,62	2.979,73	177,89	3.157,62
TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	214.***.***-49	5.241,52	1.459,43	6.700,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.241,52	1.459,43	6.700,95
TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	645.***.***-10	0,00	0,00	0,00	201,92	47,80	249,72	1.058,76	186,06	1.244,82	1.532,74	91,50	1.624,24	2.793,42	325,36	3.118,78
TELMA OLIVEIRA FARIA FIGUEIREDO	279.***.***-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,82	288,17	1.927,99	2.638,16	157,49	2.795,65	4.277,98	445,66	4.723,64
THIAGO BAZI BRANDAO	707.***.***-87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,40	83,72	560,12	1.532,74	91,50	1.624,24	2.009,14	175,22	2.184,36
THIAGO BOAVENTURA SOARES	777.***.***-53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,74	91,50	1.624,24	1.532,74	91,50	1.624,24
VENESSA DE CARVALHO COSTA	477.***.***-68	1.340,68	373,29	1.713,97	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	6.497,45	387,89	6.885,34	10.620,69	1.335,06	11.955,75
WAGNER LOPES DIAS	462.***.***-15	0,00	0,00	0,00	669,11	158,41	827,52	0,00	0,00	0,00	1.532,74	91,50	1.624,24	2.201,85	249,91	2.451,76
WANISA DAS GRACAS SILVEIRA CALDEIRA DIB DE SOUSA	318.***.***-00	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,56	716,77	3.499,33
WILLIAM TORRES MAGALHAES	488.***.***-15	1.391,28	387,38	1.778,66	1.391,28	329,39	1.720,67	1.391,28	244,49	1.635,77	1.532,74	91,50	1.624,24	5.706,58	1.052,76	6.759,34
WILSON BARBOSA	309.***.***-34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881,58	52,63	934,21	881,58	52,63	934,21
TOTAIS		99.290,93	27.646,07	126.937,00	97.696,43	23.130,13	120.826,56	114.671,41	20.151,63	134.823,04	173.458,95	10.355,15	183.814,10	485.117,72	81.282,98	566.400,70

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

PODER EXECUTIVO**DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DÉBORA LIMBERGER, Auditora de Controle Interno, matrícula 271.981-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00000648, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2023.

NOMEAR ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.466-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00000648, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, Auditora de Controle Interno, matrícula 272.466-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703174, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS, Auditora de Controle Interno, matrícula 271.989-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703174, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS, Auditora de Controle Interno, matrícula 271.989-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05002272, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 279.533-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 05002272, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.792-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000295, de Assessor Técnico, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO AUGUSTO BATALLA ALVES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.435-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 80000295, de Assessor Técnico, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92.346-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000169, de Chefe, do Núcleo de Controle da Arrecadação, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula 280.574-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000169, de Chefe, do Núcleo de Controle da Arrecadação, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA MACHADO OLIVEIRA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000782, de Coordenador, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO LAURENIO MEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000782, de Coordenador, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500881, de Assessor, da Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA NEVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500625, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO JUNIO NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500625, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500625, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NEVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500625, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO JUNIO NUNES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500881, de Assessor, da Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula 1400100, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200044, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200044, de Diretor, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1414784, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200063, de Subcomandante, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula 1400013, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200063, de Subcomandante, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1400077, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200065, de Comandante, do Comando Especializado, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1414784, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200065, de Comandante, do Comando Especializado, do Comando Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula 1400100, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21200027, de Subdiretor, da Subdiretoria de Saúde, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2023, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 44, o ato que exonerou SANDRA ALVES MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2023, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 44, o ato que nomeou SANDRA ALVES MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300081, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2023, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 45, o ato que nomeou MARCOS ANTÔNIO FROZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAYOMARA FERNANDES SEIXAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR SAYOMARA FERNANDES SEIXAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300081, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA ALVES MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ALVES MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO FROZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300102, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO LEON LEMOS DE OLIVERIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09600070, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ENYO LOBO PAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09600070, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR matrícula nº 1.714.494-9, em substituição ao servidor BRUNO WANDERLEY LEITÃO, matrícula 1.691.731-6, para atuar como executora titular, e o servidor ANDRÉ LUIZ ALVES, matrícula 1.714.510-4, em substituição ao servidor EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 1.691.765-0, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2018 (9614407), firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, que possui como objeto o fornecimento de água, coleta de esgoto e manutenção de hidrômetro para atender o imóvel da Residência Oficial da Vice-Governadora do Distrito Federal, com vigência de 60 (sessenta) meses, constante no processo 00014-00002427/2018-30.

Art. 2º A executora titular, ou o suplente na ausência deste, de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 99, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra “b” do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo, a FRANCILENE DA SILVA SOUSA, matrícula 1.713.805-1, Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, no período de 21/05/2023 a 28/05/2023, por motivo de falecimento de seu genitor, Antônio Francisco Sousa, conforme Certidão de Óbito, nº 021154 01 55 2023 4 00157 189 0045415 12, 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, GABRIELA DO AMARAL DA SILVA, matrícula 1.701.008-X, Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CC-04, SGRH 07200261, para substituir TAYANE CAMILA DIAS EVANGELISTA, matrícula 1.690.268-8, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento,

símbolo CC-08, código SGRH 07200224, no período de 01/06/2023 a 27/11/2023, por motivo de licença maternidade da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora DÉBORA DE SOUZA DANTAS, matrícula 42.323-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 22/11/1989 a 19/04/1990 e 06/06/1991 a 06/08/1993, totalizando 939 (novecentos e trinta e nove) dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 29 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 24/05/2023. Processo nº 00131-00001494/2023-68.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 19 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo nº 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 03 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 128, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022 página 32 que designou a Servidora CHARLIETE FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 1.693.766-X, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ROGÉRIO PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 1.707.517-3, Gerente, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 3º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 164, de 23 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022 página 29 que designou a Servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 1.74.677-4, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar CARLOS ANTONIO BORGES, matrícula nº 1.74.519-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo. 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março 2023 e pelo que consta no Processo nº 00132-00000749/2023-47, resolve:

Art. 1º Conceder, o direito adquirido da Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo: TÂNIA MARIA CARDOSO MENDES, 92.015-0, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio - 13 de maio de 2018 a 11 de maio 2023; LEILA MARIA FONTINELLE DA SILVA, 92.109-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio - 30 de maio 2018 a 28 de maio 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, 06 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º, § 2º, resolve:

Art. 1º Designar, LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1703044-7, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral,

da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para substituir WALDINÉIA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1692678-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-05, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho que visa o planejamento e a execução das gestões públicas relativas às comemorações do aniversário da cidade de Planaltina e ao Desfile Cívico em agosto de 2023:

I - VINÍCIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.712.127-2, Presidente;

II - JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILIA, matrícula 1.713.087-5, Secretária-Executiva;

III - RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 1.711.934-0, Colaborador;

IV - BIANCA LAÍS CAETANO SERAFIM, matrícula 1.713.085-9, Colaboradora;

V - LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR - matrícula 1.711.961-8, Colaborador;

VI - CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.222-3, Colaborador;

VII - MARGARIDA PEREIRA, matrícula 1.712.384-4, Colaborador;

VIII - CLEMILTON DE MOURA ANDRADE, matrícula 1.712.435-2, Colaborador;

IX - VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula 1.712.275-9, Colaborador.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, ordem de serviço nº 25, da Comissão de Aferição de Mérito-Promoção, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio 2021, página 25, resolve:

Art. 1º Conceder, Promoção Funcional, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência: 174.424-0, FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.ª V, 58.00, 40.00, 98.00, Esp. I, 13 de janeiro de 2023; 174.530-1, KELSEN PIO BELO COELHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1.ª V, 101.00, 40.00, 141.00, Esp. I, 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto na alínea "b", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 174.657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder interinamente, como Chefe, Código 08000133, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material de Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, até a posse do novo titular.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula 16909941, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base na Lei nº 6.359, de 14 de agosto de 2019 e em atenção ao Memorando nº 139/2023 - RA-CEIL/GAB (112208730), resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar o levantamento, análise, estudos técnicos de viabilidade para a implantação do sistema de prevenção e combate ao incêndio, dos próprios da Administração Regional de Ceilândia, que possuirá a seguinte composição:

I - LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, Coordenador da

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - RA-IX, como presidente;

II - DAVI DA SILVA OLIVEIRA, Diretor da Diretoria de Ordenamento Territorial - RA-IX, como membro;

III - MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento - RA-IX, como membro;

IV - JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura - RA-IX, como membro;

V - LUIZ CLÁUDIO SACRAMENTO PORCIDONIO, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - RA-IX, como membro;

VI - ANDRÉ VINÍCIUS GOMES ROSA, Gerente da Gerência de Administração - RA-IX, como membro.

Art. 2º Atribuir ao Grupo de Trabalho as seguintes competências:

I. Realizar estudo a fim de alcançar a estratégia adequada que viabilize a implantação do sistema de prevenção e combate ao incêndio, dos próprios da Administração Regional de Ceilândia;

II. Elaborar a instrução processual com fulcro na contratação de serviços ou compra de materiais, com base nos estudos apresentados no inciso I;

Parágrafo Primeiro: O presidente do Grupo de Trabalho apresentará relatório das atividades realizadas a cada 30 dias;

Art. 3º no período de atuação do Grupo de Trabalho, os membros ficarão subordinados ao Gabinete da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2018 - Regimento Interno das Administrações Regionais, em consonância com o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e as Instruções Normativas nos 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e 05, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 153, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 37, no âmbito na Administração Regional de Ceilândia - RA IX e suas posteriores modificações, inclusive da MATCE.

Art. 2º Determinar que as Instruções Prévia - IP, em andamento, permaneçam com os Instrutores Prévia indicados, até finalização dos trabalhos, devendo comunicar as apurações à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE.

Art. 3º - Designar os (as) servidores (as) ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 1.713.765-9, Assessora, como Presidente; MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO, matrícula 1.710.628-1, Assessor do Gabinete, Membro; PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA, matrícula 1.690.938-0, Coordenadora de Desenvolvimento, Membro; CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1.713.234-7, Assessor Especial e LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUZA, matrícula 00352888, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membros Suplentes, todos os servidores (as) lotados (as) nesta Regional.

Art. 4º Estabelecer para atuar como Presidente Suplente, o servidor LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUZA, matrícula 00352888, nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da Presidente.

Art. 5º Convalidam-se os atos praticados até a data desta publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e em conformidade com o disposto na alínea "b", inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 17137659, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00001396/2023-61, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola ao servidor RÔMULO PEDROSO DEL CASTILHO GOES, matrícula 1.714.490-6, pela dependente Maya Guedes Del Castillo Goes, nascida em 25/09/2018, conforme documentação apresentada, a contar de 01/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142-000050/2012.

§ 1 Dos membros da Comissão:

I – Presidente: JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 329.754;

II – Membro Titular I: BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 1.707.640-4;

III – Membro Titular II: LAERCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 1.701.484-0;

§ 2 O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214. § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados no processo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, página 35.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar GISENE MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1711530-2, Administradora, para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento de Abono de Ponto no dia 07/06/2023 e no período regulamentar de férias no período de 21/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar, SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1709819-X, Administradora, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 09/06/2023 a 23/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar, LEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1702858-2, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica, a contar de 31/05/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar, LENILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1712094-2, Administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 12/06/2023 à 26/06/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar, JOÃO PEDRO TAVARES ROCHA, matrícula 1710609-5, Assessor, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 03/07/2023 à 01/08/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, aos servidores relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e Processo: 158.331-X/ ARTHUR CAMPANHOLI NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 60,00; 40,00;90,00, ESPECIAL, I, a contar de 21/09/2022, 00143-00001681/2021-96.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 26 DE MAIO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.712.317-8; VALERIA MARIA PEREIRA PINHEIRO, matrícula 1.714.397-7; EMANUELA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.706.461-9; SARA ROSITA BARROS DE SOUSA, matrícula 1.691.810-X; JESSICA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1.713.212-6; BRENDA NATTIELE HONORIO DE BRITO, matrícula 1.702.809-4 e MARIA CLAUDIA DA SILVA NEPOMUCENO, matrícula 1.712.323-2.

Art. 4º A Comissão será presidida por ELIANE RODRIGUES DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais por VALERIA MARIA PEREIRA PINHEIRO.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA, matrícula 1.714.227-X e EVALDA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.690.074-X, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Riacho Fundo II, em substituição ao servidor ora designado FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula 1.691.864-9, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 01 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 06 de Junho de 2022.

Art. 2º A Comissão será presidida por ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA, e em seus impedimentos legais e eventuais, por EVALDA DOS SANTOS LIMA;

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária;

Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Artigo nº 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014 e alterações, resolve:

Art. 1º Reificar, a ordem de serviço nº 13, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Suspende, o usufruto das férias de WALDIR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 17064023, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Varjão, marcadas para os dias 05 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Suspende, o usufruto das férias de CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 17021448, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional do Varjão, marcadas para os dias 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 4º Fica assegurado aos servidores o gozo dos períodos a serem remarcados posteriormente.

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no Processo nº 00307-00000431/2021-82, protocolo SEI 112569334 e 112593012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.711.521-3, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 1.711.521-3, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON - Ala Laranja - Semienterrado - Brasília, CEP: 70.830-010. Objeto: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de Eficientização de Iluminação Pública na localidade da Avenida Mangueiral, Setor Habitacional Jardins Mangueiral (SHJM), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, conforme especificações descritas nos Projeto Básico Elétrico 21GMP314, na Avenida Mangueiral, Setor Habitacional Jardins Mangueiral (SHJM), Região Administrativa do Jardim Botânico, e na Planilha Orçamentária 21GMP314, no valor de R\$ 168.154,68 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e da Justificativa de Dispensa de Licitação, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.693.208-0, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula 1.689.601-7, no Cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-06, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4 para atuar como executor do Contrato 048881 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente a execução do serviço de Expansão/Melhoria com previsão de Instalação de conjuntos de luminária em poste ornamentais, LUMINÁRIA - HID / LED, totalizando 27, conforme especificações no Orçamento 2023GMP0069 e especificações técnicas apresentadas no processo Nº 00367-00000154/2023-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 574, de 09 de dezembro de 2021, que designou as servidoras PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula nº 24.298-5, na qualidade de Executor e BÁRBARA SANTIAGO DE SOUZA, matrícula nº 280.204-X, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44832/2021, celebrado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44832/2021, celebrado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão de Berçário Institucional Buriti para o Programa de Atenção Materno Infantil dos Servidores do Governo do Distrito Federal (PROAMIS/DF), com disponibilização de mão de obra, fornecimento de alimentação, materiais de limpeza, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, brinquedos pedagógicos e materiais didáticos, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, itens 1 a 15, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 092/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preço, conforme o Processo SEI nº 00040-00019287/2021-35, a saber:

I - UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula nº 283.128-7, na qualidade de Executor e ELIZETE FERNANDES DA FÊ, matrícula nº 281.583-4, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Os servidores, de que trata o art. 2º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 413, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47162/2022, celebrado com a empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PBX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme o Processo SEI nº 00040-00019189/2022-89, a saber:

I - ZACARIAS JOSE NUNES JÚNIOR, matrícula 282.752-2, como Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 414, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando às indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar EDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279537-X, na qualidade de Executor, e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175783-0, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 40099/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no endereço: SGON Quadra 05, lote 23A - Brasília/DF, conforme Processo nº 00040-00022212/2019-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 415, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - ROSILENE LOPES COSTA, Gerente, matrícula nº 1.714.462-0, para atuar como Executora Titular e ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS, Assessora, matrícula nº 1.689.421-9, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto;

II - PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Gerente, matrícula nº 1.701.814-5, para atuar como Executor Titular e THAÍS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Gerente, matrícula nº 1.714.399-3, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2023

PROCESSO: 00010-00000554/2023-74. INTERESSADA: MICHELE DE CÁSSIA SCHOB. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora MICHELE DE CÁSSIA SCHOB, matrícula nº 219.731-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2023

PROCESSO: 00010-00001549/2022-06. INTERESSADA: REGINA MARIA ARAUJO DANTAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora REGINA MARIA ARAUJO DANTAS, matrícula nº 215.322-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 02/06/2023 até 30/05/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação/SECONTI/SEPLAD, para participar do evento da "SMART GOV Centro oeste - Os Impactos da Transformação Digital no Desenvolvimento das Cidades e dos Cidadãos", no período de 20 a 23 de junho de 2023, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00015244/2023-83.

ÂNGELO RONCALI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2023

PROCESSO: 00001-00019851/2023-01. INTERESSADO: FORLAND OLIVEIRA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, sem a designação para cargo em comissão ou função de confiança, do servidor FORLAND OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 198.633-3, Farmacêutico Bioquímico- Laboratório, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no Gabinete do Deputado Rogério Morro da Cruz, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 1º, I, "b", 154, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 7º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A cessão termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de junho de 2023

PROCESSO: 04007-00000150/2023-17. INTERESSADO: GUSTAVO DE MOURA BASTOS ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, Técnico de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), à Casa Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Articulação Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula nº 43.754-9, Auditor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 08 de junho de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00015854/2023-87.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve:

CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a SONIA CAMILO DA SILVA OLIVEIRA, viúva do ex-servidor DORVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.968-X, no cargo de Técnico Especializado-CEB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CEB, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo nº 04033-00016042/2023-59.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula nº 1.431.153-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00014676/2023-77.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0080-001308/2014, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, matrícula nº 214.362-3, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especiais em tempo comum para fins aposentadoria, sobre o período laboral de 20/10/2010 a 11/11/2019, já deduzidos os afastamentos não computáveis, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 259, de 24 de abril de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, em consonância com item "a" do código 3.0.1 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, do Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2010 do MPS, do Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais do IPREV, 1ª Edição e da Instrução Normativa INSS nº 128/2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001824/2014, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 85, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24/05/2023, pág. 32, que averbou o tempo de contribuição da servidora WALQUYRIA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 34.418-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "... conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula nº 25.856-3, Inspetor de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 11 de junho de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00016049/2023-71.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora ANA ELISA FIGUEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 40.006-8, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2023. Processo nº 04034-00008197/2023-93.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 30, de 31 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 27, de 06 de fevereiro de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DAS DORES GALVÃO, matrícula nº 1.400.740-1, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, e com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 276.000.039/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 126, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 1, de 04 de janeiro de 2021, o ato que aposentou a servidora MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 198.944- 8, no cargo de Cirurgião-Dentista, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", conforme sentença judicial proferida nos autos TJDF 0701370-15.2021.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00032092/2020-08.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 11, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, o ato que aposentou o servidor RAFHAEL LEGE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 176.363-6, no cargo de Agente de Execução Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", conforme sentença judicial proferida nos autos TJDF 0706437-58.2021.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00036950/2019-41.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 199, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação responsáveis por acompanhar e impulsionar os trâmites do certame licitatório de procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, na modalidade de credenciamento, para complementariedade à Rede, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos I e III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o art. 5º c/c parágrafo único, do art. 149, ambos do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como agentes de contratação responsáveis por acompanhar e impulsionar os trâmites do certame licitatório de procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, na modalidade de credenciamento, para complementariedade à Rede, de que trata o Processo nº 00060-00239834/2023-94, sob a coordenação do(a) primeiro(a), os servidores:

I - ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, Matrícula 1660024-X; e

II - CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, Matrícula 1680265-9.

Art. 2º Compete ao agente de contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do inciso LX, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLEIRE PESSONI matrícula: 01334581, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00299302/2023-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FLAVIO HAYATO EJIMA, matrícula: 01325795, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Gastroenterologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00056842/2023-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RITA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 14014270, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00299101/2023-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCOS CELIO DE CARVALHO DEFINA, matrícula: 01425404, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00301519/2023-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA matrícula: 01296035, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00304898/2023-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARY ESTELA RODRIGUES, matrícula: 1361872, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00290834/2023-88.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07 de março de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 49, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor DANILO DE SOUSA MISSIAS, matrícula 17109280, Especialista em Saúde Pública ONDE SE LÊ: "...ADMC, 17109280, DANILO DE SOUSA MISSIAS, 27/02/2023, 17%...", LEIA-SE: "...ADMC, 17109280, DANILO DE SOUSA MISSIAS, 16/02/2023, 17%...", devido a retificação da data de cadastro.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2023, publicada no DODF nº 68 de 11 de abril de 2023, página 29, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor DANILO DE SOUSA MISSIAS, matrícula 17109280, Especialista em Saúde Pública ONDE SE LÊ: "...ADMC, 17109280, DANILO DE SOUSA MISSIAS, 28/03/2023, 25%...", LEIA-SE: "...ADMC, 17109280, DANILO DE SOUSA MISSIAS, 23/03/2023, 25%...", devido a retificação da data de cadastro.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 1680622-0, para desempenhar a função de Referência Técnica Distrital Colaborador em Nefrologia, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, durante 06 (seis) meses a serem desempenhadas na Gerência de Serviço de Internação SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 84, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os farmacêuticos Bioquímico-Farmácia a seguir relacionados, para compor a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Assistência Farmacêutica (CPAR/DIASF) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de atuarem como pareceristas técnicos nos processos de aquisição de medicamentos, conforme a Portaria nº 174, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BORGES DE MORAIS LAMY, matrícula 0.196.428-3, FÁBIO CARDOSO REIS, matrícula 1.704.785-4, ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1436394-1; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula 1693079-7; MARIANA DOS REIS CORREA, matrícula 1704729-3; NATÁLIA ALVES BATISTA, matrícula 1704980-6; SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 1697386-0; THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS, matrícula 1441389-2 e VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1436362-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 213, 14 de novembro de 2022.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula: 1693339-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Cardiologia, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2022, DODF, página 25, nº 57, quinta-feira, 24 de março de 2022, especialmente o seu Art. 3º que define a composição da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o Representante Titular da Gerência de Serviços Ambulatoriais-GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS na Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, conforme abaixo:

Dispensar ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, Matrícula nº 1.704.779-X, Enfermeira da Família e Comunidade, de Representante Titular.

Designar PEDRO CAPELA CARDOSO, Matrícula nº 1.696.840-9, Médico de Família e Comunidade, como Representante Titular;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 191, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora HELVIA CRISTINA DE MORAIS BRANDAO - Matr.1678086-8, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, conclui que o evento ocorrido em 28 de setembro de 2021, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância de acordo com o Laudo Médico nº 058/2023, conforme o processo 00060-00491909/2021-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 192, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula 1673587-0, fisioterapeuta, conclui que a patologia foi adquirida em decorrência da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial nº 117/2023, conforme o processo 00060-00130214/2021-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 193, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 0151709-0, técnico de enfermagem, conclui que a patologia foi adquirida em decorrência da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em Laudo Técnico da Junta Médica Oficial nº 050/2023, conforme o processo 00060-00241028/2021-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 194, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SUZANA DE SANTANA MARTINS, Nutricionista, matrícula 1436557-X, para substituir o cargo de chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 195, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, conforme RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 552/2023 COREN/DF, publicada em Ordem de Serviço Nº 244, de 10 de setembro de 2021, em DODF Nº 173, TERÇA-FEIRA, 14 de setembro de 2021, página 71.

Art. 2º Designar os membros, de acordo com suas respectivas funções, eleitos para compor a CEM/HRAN no período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025 da seguinte forma:

I - Presidente: Dra. ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, CRM-DF 12268, matrícula: 01451480, Medico - Oftalmologia;

II - Vice-Presidente: Dra. ÍTALA NEVES BARBOSA, CRM-DF 17074, matrícula 16578368, médico- clínica médica;

III - Secretário: Dr. WENDEL DOS SANTOS FURTADO, CRM-DF 8916, matrícula: 0.152.558-1, Cirurgião-Geral;

IV - Vice-Secretário: GUSTAVO BERNARDES, CRM-DF 13604, matrícula: 154.489-6, Médico Cirurgião;
V - Titular: Dra. MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, CRM-DF 17681, matrícula 1677991-6, Médica do Trabalho;
VI - Suplente: Dr. PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, CRM-DF 13579, matrícula: 14402467, Médico - Dermatologia;
VII - Titular: Dr. RAIMUNDO LUZ PARENTE, CRM-DF 11010, matrícula: 1436459X, Médico - Medicina do Trabalho;
VIII - Suplente: Dra. MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, CRM-DF 12985, matrícula: 159137-1, cargo: médica-infectologista;
IX - Titular: Dr. ADRIANO GUIMARAES IBIAPINA, CRM-DF 9931, matrícula 163141-1, médico cirurgião gera;
Parágrafo Único. Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus suplentes formalmente designados.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 14 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:
DISPENSAR CLÁUDIA CRISTINA LOPES CARVALHO, matrícula 189496-X, do cargo de Secretária do Conselho Regional de Saúde de Brasília.
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 423, DE 09 DE JUNHO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto de YASMINE PIRES DE CARVALHO MARIANO, matrícula nº 1.436.937-0, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAP 03, para participar do IX Curso de Aprimoramento Profissional do SODF a ser realizado no período de 04/08/2023, 18/08/2023 e 01/09/2023, período de afastamento de 04/08/2023, 18/08/2023 e 01/09/2023, Processo 00060-00284893/2023-17.
AUTORIZAR a dispensa de ponto de FLAVIA PATRICIA BONASSER BATALHA, matrícula 140403-2, Odontólogo, lotado (a) na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP 04 SAM, para participar do IX Curso de Aprimoramento Profissional do SODF a ser realizado no período de 04/08/2023 a 30/09/2023 período de afastamento 04 e 18/08/23 e 01, 15 e 29/09/23, Processo 00060-00249664/2023-56.
AUTORIZAR a dispensa de ponto de MARINA COSTA DE PROENÇA GOMES, matrícula 0198941-3, CIRURGIÃO-DENTISTA, lotado (a) na SES/DIRAPS/GSAP 04 SAM, para participar do IX Curso de Aprimoramento Profissional do SODF a ser realizado no período de 04/08 a 30/09/2023, período de afastamento 04 e 18/08/2023 e 01, 15 e 29/09/2023. Processo 00060-00249667/2023-90.
AUTORIZAR a dispensa de ponto de VALERIA MIRANDA FRANCA QUEIROZ, matrícula 16863879, CIRURGIÃ DENTISTA, lotado (a) na SES/DIRAPS/GSAP 03 SAM para participar do IX CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF a ser realizado no período 04/08/2023 a 30/09/2023, período de afastamento 04/08, 18/08, 01/09, 15/09, 29/09, Processo 00060-00060-00264577/2023-29.
JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE JUNHO DE 2023
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Ordem De Serviço de 29 de janeiro de 2015 (*), publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2015, página 17, referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 2015 (*)
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: DELMASON SOARES BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 123.407-2, processo 061.033.698/1992, referente ao 6º quinquênio: de 29/11/2009 a 28/11/2014; SUELY CARVALHO DE OLIVEIRA CEI, matrícula 128.880- 6, processo 061.004.712/1995, referente ao 5º quinquênio, de 23/06/2009 a 22/06/2014; MARIA VERONICA REAL MARTINS DE LEMOS SOARES, matrícula 135.207-5, processo 061.012.765/1999, referente ao 4º quinquênio:

de 05/11/2009 a 03/11/2014; SANDRA MARIA PEREIRA MEIRELES, matrícula 135.250-4, processo 061.013.896/1999, referente ao 4º quinquênio: de 23/11/2009 a 22/11/2014; LILLIAN CYBELE DE ABRANTES FRANKLIN DE MEDEIROS, matrícula 182.677-8, processo 060.000.831/2015, referente ao 1º quinquênio: de 20/10/2009 a 19/10/2014; ERALDO JORGE DE PAULA, matrícula 182.903-3, processo 060.000.834/2015, referente ao 1º quinquênio: de 03/11/2009 a 02/11/2014; LEANDRO ARJONES DE CARVALHO, matrícula 183.148-8, processo 060.000.829/2015, referente ao 1º quinquênio: de 16/11/2009 a 15/11/2014; DANIELA MARTINS BITTES, matrícula 183.458-4, processo 060.000.833/2015, referente ao 1º quinquênio: de 16/11/2009 a 15/11/2014; HELEN MENDONÇA MUNIZ, matrícula 183.617-X, processo 060.000.835/2015, referente ao 1º quinquênio: de 16/11/2009 a 15/11/2014; JULIANA CHAVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 183.725-7, processo 060.000.832/2015, referente ao 1º quinquênio: de 16/11/2009 a 15/11/2014; LILIAN LORENA DE MELO MORAES, matrícula 183.871-7, processo 060.000.836/2015, referente ao 1º quinquênio: de 16/11/2009 a 15/11/2014; MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula 184.395-8, processo 060.000.830/2015, referente ao 1º quinquênio: de 16/11/2009 a 15/11/2014; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 32, de 12 de fevereiro de 2015, página 22.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE JUNHO DE 2023
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “k”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:
Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem CARLA CRISTINA SILVEIRA DOS REIS, matrícula Fepecs nº 0270.989-9, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00002154/2023-12).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 13 DE JUNHO DE 2023
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e estatutárias; considerando o disposto no art. 1º, inciso X, da Instrução nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; e no Processo SEI-GDF 00064-00003321/2019-58, resolve:
Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho (GT) designado pela Ordem de Serviço nº 21, de 17/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, responsável pela revisão do "Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências (FEPECS), aprovado pela Portaria nº 20, de 31/01/2008, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2008, a fim de ajustar a proposição do normativo em questão, atendendo às disposições do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022 e, via reflexa, da Lei Complementar nº 13, de 03 de setembro de 1996.
Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho (GT), os servidores listados com as devidas substituições especificadas a seguir:
I - Na qualidade de representantes da Coordenação do Curso de Medicina:
a) CLÁUDIA REGINA ZARAMELLO, matrícula nº 079026-5;
b) CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG, matrícula nº 273453-2, em substituição ao servidor Felipe Teixeira de Mello Freitas, matrícula nº 273453-2;
c) THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula nº 02703653, em substituição à servidora Vanessa Viana Cardoso, matrícula nº 265438-5.
II - Na qualidade de representantes da Coordenação do Curso de Enfermagem:
a) ROBERTO MONÇÃO, matrícula nº 0195486-5;
b) ALINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 281.835-3, em substituição ao servidor Suderlan Sabino Leandro, matrícula nº 0263529-1;
c) PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula nº 0135123-0.
III - Na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica:
a) KARYNE BRAZ CERQUEIRA FRANCO, matrícula nº 0280689-4, em substituição à servidora Vannessa Evelyn Ferreira Silva, matrícula 0278962-0.
Art. 3º O grupo desenvolverá o trabalho sob a presidência do servidor ROBERTO MONÇÃO, matrícula nº 0195486-5, tendo como substituto o servidor THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula nº 02703653.
Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Minuta da Portaria e do Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS à Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) oficialmente pelo Sistema SEI-GDF, no prazo de até 90 (noventa dias) corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa.
Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 1º, inc. V, alínea "i", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 207, de 25/10/2011, pág. 63, e considerando a execução de contrapartida acerca da concessão de bolsas de estudos no Programa Permanente de Extensão da UNB Idiomas PPE, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VERA LUCIA BEZERRA SANTOS, matrícula nº 0280.710-6 e MARTA MARIELLY DA SILVA - mat. ° 0276.408-3, como executores titular e substituta, respectivamente, para acompanhamento das turmas dos cursos de Inglês, Francês, Espanhol e Japonês no Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas PPE, referente à Contrapartida do Convênio nº 13/2017 - SES/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 27, no ato que retificou na Instrução nº 198, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 54, o ato que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCO ANTÔNIO MOREIRA D'A LMEIDA E SOUZA, matrícula nº 353.110-4.

GLEICE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA FRANCINETE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 1401859-4, Técnico de Atividades do Hemocentro - Técnico em Enfermagem, a contar de 14/06/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00003705/2023-85.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 198, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 54, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCO ANTÔNIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUZA, matrícula 353.110-4, ONDE SE LÊ: "...matrícula 353110-4...", LEIA-SE: "...matrícula 353110-4..."; e ONDE SE LÊ: "...15/05/2006 a 10/04/2020...", LEIA-SE: "...15/05/2006 a 01/05/2016...", mantendo-se inalterados os demais termos.

Na Instrução nº 07, de 02 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2023, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCO ANTÔNIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUZA, matrícula 353.110-4, ONDE SE LÊ: "...25/12/2017 a 23/12/2022...", LEIA-SE: "...02/05/2016 a 30/04/2021...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 18 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2000, página 12, o ato que demitiu EVANEGIDIA MARCELO LIMA, matrícula 67.383-8, ONDE SE LÊ: "...de DEMISSÃO à servidora EVANEGIDIA MARCELO LIMA, matrícula 67.383-3...", LEIA-SE: "...de DEMISSÃO à servidora EVANEGIDIA MARCELO LIMA, matrícula 67.383-8...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula nº 202.311-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – AMATRA 10, objeto do processo nº 0084-000143/2017.

Art. 2º Designar NOELMA SILVA, matrícula nº 32.630-5, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – AMATRA 10, objeto do processo nº 0084-000143/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 175, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MAURA LUCIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 26.680-9, executora titular, e CÍCERO DA SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, executor suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre a SEEDF e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, objeto do processo 00072-00002014/2022-74.

Art. 2º Designar JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, matrícula nº 223.230-8, executor titular, e SIMONE RODRIGUES TORRES, matrícula nº 206.721-8, executora suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre a SEEDF e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, objeto do processo 00072-00002014/2022-74, ambos lotados na Gerência de Atenção à Educação do Campo - GCAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 268, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

23.644-6, JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, 00080-00110727/2023-19, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 10/12/1987 a 02/04/1988, 01/09/1988 a 30/03/1990, 01/10/1990 a 02/07/1991, 966 dias para aposentadoria; 23.644-6, JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, 00080-00110727/2023-19, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/08/1992 a 01/02/1993, 31/03/1993 a 01/07/1993, 02/08/1993 a 01/12/1993, 11/03/1994 a 19/04/1994, 415 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 28.554-4, ROBERTO GOMES DE SOUSA, 00080-00130011/2023-20, INSS, Ribeirão Preto/SP, Diversos, 01/07/1990 a 26/10/1990, 01/11/1990 a 05/08/1991, 20/05/1993 a 07/01/1994, 08/01/1994 a 07/12/1994, 08/12/1994 a 28/04/1996, 1.471 dias para aposentadoria; 35.447-3, ALESSANDRA ALVES BATISTA, 00080-00110446/2023-58, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/03/1993 a 01/04/1993, 02/08/1993 a 01/12/1993, 05/09/1994 a 22/12/1994, 06/03/1995 a 07/07/1995, 08/07/1995 a 09/10/1995, 10/10/1995 a 20/12/1995, 16/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 761 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 36.614-5, ROGÉRIO BERTOLDO GUERREIRO, 00080-00076108/2020-37, INSS, Brasília/DF, Professor, 15/09/1996 a 21/01/1998, 494 dias para aposentadoria; 41.181-7, EVERALDO ELIAS FERREIRA, 00080-00123787/2023-93, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/12/1984 a 08/03/1986, 17/06/1986 a 16/10/1986, 01/09/1988 a 11/01/1989, 19/04/1989 a 19/04/1989, 20/04/1989 a 30/06/1989, 01/07/1989 a 31/10/1989, 15/01/1990 a 28/02/1990, 959 dias para aposentadoria; 204.048-4, CHARLES LOPES MENDES DA SILVA, 00080-00127327/2023-34, INSS SEEDF, Ariquemes/RO, Professor, 26/05/2000 a 21/12/2000, 14/05/2001 a 28/12/2001, 439 dias para aposentadoria; 207.741-8, JUSSARA FERREIRA GUIMARÃES MELO, 00080-00127769/2023-81, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 13/09/1999 a 23/12/1999, 12/05/2000 a 21/12/2000, 326 dias para aposentadoria; 207.741-8, JUSSARA FERREIRA GUIMARÃES MELO, 00080-00127769/2023-81, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2000 a 11/05/2000, 101 dias para aposentadoria; 207.741-8, JUSSARA FERREIRA GUIMARÃES MELO, 00080-00127769/2023-81, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/07/2002 a 31/12/2002, 08/10/2003 a 13/03/2005, 707 dias para aposentadoria; 209.103-8, ADILSON NOLASCO SILVA, 00080-00074858/2023-17, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 19/08/1985 a 10/01/1987, 14/01/1987 a 17/02/1987, 01/09/1988 a 12/09/1989, 13/09/1989 a 02/11/1989, 16/08/1999 a 15/02/2003, 2.253 dias para aposentadoria; 209.103-8, ADILSON NOLASCO SILVA, 00080-00074858/2023-17, INSS (TCB), Goiânia/GO, Não Declarada, 03/11/1989 a 02/08/1999, 3.560 dias para aposentadoria; 210.668-X, DANIEL TEIXEIRA SILVA, 00080-00133274/2023-91, INSS SEEDF, Campinas/SP, Professor, 04/04/2000 a 21/12/2000, 262 dias para aposentadoria; 213.366-0, LÍRIA DANIELA BORGES, 00080-00136166/2022-99, INSS (SEEDF), São José do Rio Preto/SP, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 04/03/2009 a 18/12/2009, 602 dias para aposentadoria; 216.906-1, CRISTIANE DOS SANTOS KOSTKA, 00080-00123380/2023-66, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, Professor, 17/09/2001 a 24/08/2003, 707 dias para aposentadoria e reenquadramento; 216.906-1, CRISTIANE DOS SANTOS KOSTKA, 00080-00123380/2023-66, Sergipe Previdência, Aracaju/SE, Técnico Judiciário, 14/09/2007 a 22/02/2011, 1.258 dias para aposentadoria; 219.978-5, MARIA SANTANA DE JESUS LISBOA, 00080-00121147/2023-49, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 11/11/1996 a 12/08/1999, 10/04/2000 a 14/07/2001, 01/07/2002 a 01/02/2006, 2.778 dias para aposentadoria; 219.978-5, MARIA SANTANA DE JESUS LISBOA, 00080-00121147/2023-49, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 19/03/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 899 dias

para aposentadoria; 219.978-5, MARIA SANTANA DE JESUS LISBOA, 00080-00121147/2023-49, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 28/03/2011 a 22/06/2012, 453 dias para aposentadoria; 220.551-3, SIDNEY SABINO DE JESUS, 00080-00120741/2023-12, INSS, Novo Gama/GO, Diversos, 01/03/2002 a 29/05/2002, 15/10/2002 a 03/04/2003, 07/04/2003 a 13/10/2004, 01/11/2004 a 02/07/2012, 3.618 dias para aposentadoria; 221.056-8, HILTON RIBEIRO CUNHA FILHO, 00080-00273716/2022-50, INSS, Goiânia/GO, Professor, 16/02/2005 a 28/07/2006, 01/08/2006 a 01/08/2008, 02/08/2008 a 23/09/2012, 2.774 dias para aposentadoria; 222.295-7, MARIJANE MIRANDA DOS ANJOS TIBÃES, 00080-00079462/2023-66, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Supervisor Educacional, 26/09/2011 a 20/02/2013, 514 dias para aposentadoria; 226.498-6, LÍGIA KELLY GONÇALVES DOS SANTOS, 00080-00267547/2022-19, INSS, Anápolis/GO, Não Declarada, 15/04/1997 a 30/06/1998, 18/06/2004 a 02/01/2006, 1.006 dias para aposentadoria; 226.498-6, LÍGIA KELLY GONÇALVES DOS SANTOS, 00080-00267547/2022-19, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 01/06/2006 a 31/10/2006, 24/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 04/03/2009 a 31/12/2009, 977 dias para aposentadoria; 229.606-3, VÊNUS DÉA VARGAS ARAGÃO, 00080-00074212/2023-30, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 03/01/1977 a 20/02/1978, 02/08/1979 a 10/02/1981, 09/08/1982 a 14/10/1982, 04/04/1984 a 12/03/1985, 1.383 dias para aposentadoria; 229.606-3, VÊNUS DÉA VARGAS ARAGÃO, 00080-00074212/2023-30, INSS, Belém/PA, Professor, 20/02/2006 a 13/03/2007, 387 dias para aposentadoria; 234.180-8, SANDRA BEATRIZ CARVALHO PEREIRA, 00080-00200305/2019-40, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/05/2007 a 25/05/2010, 1.120 dias para aposentadoria; 234.180-8, SANDRA BEATRIZ CARVALHO PEREIRA, 00080-00200305/2019-40, INSS (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer), Brasília/DF, Professor, 01/04/2010 a 01/01/2011, 276 dias para aposentadoria; 234.180-8, SANDRA BEATRIZ CARVALHO PEREIRA, 00080-00200305/2019-40, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 02/08/2011 a 03/09/2015, 1.494 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.355-7, JOSIELLE APARECIDA DE DEUS SANTOS, 00080-00122896/2023-93, INSS SEEDF, Salvador/BA, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 28/02/2015, 01/03/2015 a 26/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 2.250 dias para aposentadoria; 243.055-X, DANIELLE SILVA DE MORAIS, 00080-00125022/2023-98, INSS, São Paulo/SP, Não Declarada, 04/06/2001 a 31/07/2001, 06/05/2002 a 01/11/2007, 02/03/2009 a 31/03/2009, 18/05/2009 a 02/08/2009, 04/08/2009 a 14/09/2009, 17/05/2010 a 02/08/2010, 04/08/2010 a 11/02/2011, 01/12/2011 a 28/02/2012, 01/08/2012 a 01/03/2013, 2.786 dias para aposentadoria; 243.055-X, DANIELLE SILVA DE MORAIS, 00080-00125022/2023-98, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 11/04/2013 a 29/06/2013, 27/08/2013 a 31/10/2013, 04/09/2014 a 11/10/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 25/04/2016, 27/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 24/11/2018, 19/02/2019 a 15/03/2019, 1.474 dias para aposentadoria; 246.040-8, JACKELINE ALVES ORDONES DA CUNHA LARA, 00080-00124723/2023-18, INSS, Três Lagoas/MT, Diversos, 04/10/2010 a 20/11/2010, 22/11/2010 a 27/12/2010, 01/07/2012 a 16/05/2014, 769 dias para aposentadoria; 246.040-8, JACKELINE ALVES ORDONES DA CUNHA LARA, 00080-00124723/2023-18, INSS, Três Lagoas/MT, Professor, 07/05/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/07/2020, 1.648 dias para aposentadoria; 246.590-6, ANTÔNIA CÉLIA COSTA DE PINHO ROCHA, 00080-00121637/2023-45, INSS (SEEDF), Santana/AP, Professor, 09/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 05/03/2018, 943 dias para aposentadoria; 247.228-7, KÁTIA LETÍCIA DANTAS GOMES TAVARES DE SOUSA, 00080-00120818/2023-54, INSS, Tucuruí/PA, Monitor, 10/02/2000 a 31/01/2001, 357 dias para aposentadoria; 247.228-7, KÁTIA LETÍCIA DANTAS GOMES TAVARES DE SOUSA, 00080-00120818/2023-54, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 01/02/2003 a 31/05/2004, 06/02/2013 a 22/03/2013, 531 dias para aposentadoria; 247.228-7, KÁTIA LETÍCIA DANTAS GOMES TAVARES DE SOUSA, 00080-00120818/2023-54, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 02/08/2004 a 02/08/2006, 731 dias para aposentadoria; 247.228-7, KÁTIA LETÍCIA DANTAS GOMES TAVARES DE SOUSA, 00080-00120818/2023-54, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 01/04/2007 a 31/08/2008, 519 dias para aposentadoria; 247.228-7, KÁTIA LETÍCIA DANTAS GOMES TAVARES DE SOUSA, 00080-00120818/2023-54, INSS, Tucuruí/PA, Autônomo, 01/09/2008 a 30/09/2008, 01/04/2009 a 30/04/2009, 60 dias para aposentadoria; 247.228-7, KÁTIA LETÍCIA DANTAS GOMES TAVARES DE SOUSA, 00080-00120818/2023-54, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 04/08/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 19/04/2012 a 27/08/2012, 13/09/2012 a 19/11/2012, 21/11/2012 a 20/12/2012, 22/04/2013 a 17/05/2013, 20/08/2013 a 23/09/2013, 02/10/2013 a 04/10/2013, 18/03/2014 a 28/02/2015, 01/03/2015 a 25/12/2015, 09/09/2016 a 28/12/2016, 28/03/2017 a 07/04/2017, 03/05/2017 a 25/07/2017, 1.579 dias para aposentadoria; 247.228-7, KÁTIA LETÍCIA DANTAS GOMES TAVARES DE SOUSA, 00080-00120818/2023-54, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 08/04/2013 a 21/04/2013, 18/05/2013 a 19/08/2013, 24/09/2013 a 01/10/2013, 05/10/2013 a 10/03/2014, 273 dias para aposentadoria; 249.767-0, CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, 00080-00126066/2023-35, INSS, Belém/DF, Diversos, 01/09/2003 a 31/01/2005, 01/02/2006 a 31/03/2006, 01/02/2009 a 01/04/2010, 02/04/2010 a 01/08/2018, 02/08/2018 a 16/04/2021, 5.036 dias para aposentadoria; 249.767-0, CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, 00080-00126066/2023-35, INSS, Belém/DF, Autônomo, 01/02/2005 a 31/01/2006, 01/04/2006 a 30/04/2007, 01/05/2007 a 30/09/2008, 01/10/2008 a 31/01/2009, 1.402 dias para aposentadoria;

RETIFICAR na Portaria de 29/05/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 21, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CHRISTIANNE NERES DA PENHA, matrícula 26.698-1, processo nº 080.001463/2016, ONDE SE LÊ: "...509 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...509 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/05/2022, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 109, de 10/06/2022, página 48, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JUDITH MARIA PIMENTEL LIMA, matrícula 33.838-9, processo nº 00080-00106033/2022-98, ONDE SE LÊ: "...01/06/1991 a 19/01/1992, 01/11/1994 a 05/12/1994, 268 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/09/1991 a 19/01/1992, 141 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/08/2023, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2023, página 66, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JUDITH MARIA PIMENTEL LIMA, matrícula 33.838-9, processo nº 00080-00106033/2022-98, ONDE SE LÊ: "...17/08/1992 a 30/04/1997, 1.718 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...17/08/1992 a 01/09/1996, 1.477 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/02/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16/02/2004, página 19, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE GOMES DA ROCHA, matrícula 34.385-4, processo nº 080.014324/2003, ONDE SE LÊ: "...317 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...317 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/02/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 16/02/2004, página 19, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE GOMES DA ROCHA, matrícula 34.385-4, processo nº 080.014324/2003, ONDE SE LÊ: "...51 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...51 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/05/2023, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2023, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROGÉRIO BERTOLDO GUERREIRO, matrícula 36.614-5, processo nº 00080-00076108/2020-37, ONDE SE LÊ: "...223.927-2...", LEIA-SE: "...36.614-5...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/05/2023, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2023, página 33, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROGÉRIO BERTOLDO GUERREIRO, matrícula 36.614-5, processo nº 00080-00076108/2020-37, ONDE SE LÊ: "...223.927-2...", LEIA-SE: "...36.614-5...".

RETIFICAR na Portaria de 26/12/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 29/11/2012, página 54, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LAILA PAULO PORTES MOL, matrícula 38.433-X, processo nº 474.000033/2012, ONDE SE LÊ: "...221 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...221 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/07/1996, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 148, de 01/08/1996, página 6.349, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA TARSIA, matrícula 53.736-5, processo nº 082.010136/1996, ONDE SE LÊ: "...206 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...206 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/01/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF nº 12, de 19/01/2004, página 40, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEUSA MARIA ALVES DE SOUZA, matrícula 202.645-7, processo nº 080.030512/2003, ONDE SE LÊ: "...12/06/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 20/12/96, 18/04/97 a 23/12/97, 06/07/98 a 23/12/98, 20/04/99 a 23/12/99, 16/03/2000 a 21/12/2000; Efeito(s): 1.126 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...12/06/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 18/04/1997 a 23/12/1997, 06/07/1998 a 15/12/1998, 589 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 20/04/99 a 23/12/99, 16/03/2000 a 21/12/2000, 537 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/11/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 219, de 12/11/2003, página 16, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA PESSOA LEDO DE MELO FILHA, matrícula 202.353-9, processo nº 080.025340/2003, ONDE SE LÊ: "...04/04/94 a 29/05/94, 23/05/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 21/12/95, 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 21/12/96; Efeito(s): 479 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...04/04/94 a 29/05/94, 23/05/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 21/12/95, 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 21/12/96, 479 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/11/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 219, de 12/11/2003, página 16, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA PESSOA LEDO DE MELO FILHA, matrícula 202.353-9, processo nº 080.025340/2003, ONDE SE LÊ: "...26/03/97 a 23/12/97, 20/04/99 a 23/12/99, 22/02/2000 a 21/12/2000; Efeito(s): 825 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/03/1997 a 23/12/1997, 273 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: "...20/04/99 a 23/12/99, 22/02/2000 a 21/12/2000, 552 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/11/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 224, de 19/11/2003, página 22/23, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILENE PEREIRA SILVA NOBREGA, matrícula 300.058-3, processo nº 080.029400/2003, ONDE SE LÊ: "15/03/94 a 06/05/94, 09/05/94 a 22/12/94, 13/02/95 a 02/05/95, 03/05/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 29/11/95, 30/11/95 a 21/12/95; Efeito(s): 577 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ: "...07/02/96 a 12/07/96, 14/07/96 a 28/07/96, 29/07/96 a 21/12/96, 27/03/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 19/01/99, 01/04/99 a 23/12/99; Efeito(s): 1.185 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...15/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 13/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/11/1995, 30/11/1995 a 21/12/1995, 07/02/1996 a 12/07/1996, 14/07/1996 a 28/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 1460 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE : 16/12/1998 a 19/01/1999, 01/04/1999 a 23/12/1999, 302 dias para aposentadoria..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 31/05/2023, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2023, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.019 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 15/09/1996 a 30/01/1998, 01/02/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 30/04/2005 e 01/05/2005 a 30/06/2005, ao(à) servidor(a) ROGÉRIO BERTOLDO GUERREIRO, matrícula 223.927-2, processo nº 00080-00076108/2020-37.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

253.482-7, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 00080-00109462/2023-06, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 01/09/2005 a 27/05/2020, 5.383 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.482-7, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 00080-00109462/2023-06, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 253.482-7, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 00080-00109462/2023-06, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 01/01/2022 a 02/04/2023, 457 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.263-8, MARLUCIA DE FATIMA FELISBINO, 00080-00102588/2023-41, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 19/04/2006 a 27/05/2020, 5.153 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 253.263-8, MARLUCIA DE FATIMA FELISBINO, 00080-00102588/2023-41, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reenquadramento; 253.263-8, MARLUCIA DE FATIMA FELISBINO, 00080-00102588/2023-41, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 01/01/2022 a 02/04/2023, 457 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 254.034-7, MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, 00080-00098654/2023-71, ana.pol.pub.g.e. ap administ, 25/04/2019 a 27/05/2020, 399 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 254.034-7, MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, 00080-00098654/2023-71, ana.pol.pub.g.e. ap administ, 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria; 254.034-7, MATEUS MENESES SILVA VIEIRA, 00080-00098654/2023-71, ana.pol.pub.g.e. ap administ, 01/01/2022 a 09/04/2023, 464 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

ABERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

49.158-6, EDSON ALVES DOS SANTOS, 00080-00073605/2023-26, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 10/08/1981 a 03/05/1982, 02/05/1985 a 09/07/1986, 30/09/1986 a 03/11/1986, 16/05/1987 a 29/02/1988, 20/09/1988 a 23/05/1990, 25/05/1990 a 24/12/1991, 2.216 dias para aposentadoria; 65.242-3, JEROLINO OLIVEIRA BATISTA, 00080-00098652/2023-82, INSS, Brasília/DF, Atividades Domésticas, 01/03/1985 a 27/04/1986, 05/05/1986 a 19/06/1987, 834 dias para aposentadoria; 175.711-3, JOSIMAR GOMES DE SOUZA, 00080-00133751/2023-18, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 02/04/1994 a 30/09/1996, 21/10/1996 a 02/09/1997, 18/11/1997 a 30/11/1997, 02/12/1997 a 31/03/2001, 01/04/2001 a 22/03/2004, 01/07/2004 a 29/10/2004, 01/11/2004 a 01/06/2005, 3.880 dias para aposentadoria; 175.711-3, JOSIMAR GOMES DE SOUZA, 00080-00133751/2023-18, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 10/07/2006 a 22/04/2008, 653 dias para aposentadoria; 201.249-9, LICÍNIA DE LOURDES SILVA, 00080-00177196/2021-74, INSS (SEEDF), Leme/SP, Professor, 02/08/1999 a 30/11/1999, 20/03/2000 a 22/05/2000, 185 dias para aposentadoria; 206.801-X, RITA DE CÁSSIA ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00137925/2023-11, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/05/2002 a 24/12/2002, 08/10/2003 a 23/12/2003, 303 dias para

aposentadoria; 222.357-0, LENIR DA SILVA SANTARÉM, 00080-00071549/2023-95, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 03/02/1999 a 15/12/2005, 2.508 dias para aposentadoria; 222.357-0, LENIR DA SILVA SANTARÉM, 00080-00071549/2023-95, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 29/09/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.489 dias para aposentadoria; 239.819-2, ELIZÂNGELA FERREIRA DE MORAIS, 00080-00124260/2023-86, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Professor, 01/06/2007 a 10/06/2010, 1.106 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.237-3, RENATA LUZIA DE SOUSA, 00080-00084407/2023-98, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 04/10/2013 a 19/12/2013, 07/03/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 11/02/2017 a 28/02/2018, 01/03/2018 a 29/07/2018, 1.499 dias para aposentadoria; 242.977-2, JANAÍNA MARQUES FERREIRA NUNES, 00080-00094392/2023-76, INSS, Palmas/TO, Diversos, 04/09/2001 a 01/10/2002, 01/05/2003 a 07/05/2004, 01/03/2006 a 29/05/2006, 01/10/2007 a 01/05/2008, 14/12/2010 a 19/04/2011, 1.197 dias para aposentadoria; 242.977-2, JANAÍNA MARQUES FERREIRA NUNES, 00080-00094392/2023-76, INSS (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal), Palmas/TO, Secretário Administrativo, 02/05/2008 a 19/06/2010, 779 dias para aposentadoria; 242.977-2, JANAÍNA MARQUES FERREIRA NUNES, 00080-00094392/2023-76, INSS, Palmas/TO, Professor, 01/09/2011 a 01/02/2013, 520 dias para aposentadoria; 242.977-2, JANAÍNA MARQUES FERREIRA NUNES, 00080-00094392/2023-76, INSS (SEDF), Palmas/TO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 28/07/2014 a 28/02/2015, 01/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 03/04/2019, 1.967 dias para aposentadoria; 243.088-6, ANDRÉIA GEISA OLIVEIRA PEREIRA, 00080-00151802/2022-11, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 19/07/2007 a 03/04/2019, 4.277 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.871-2, LIDYANE DE OLIVEIRA SALES, 00080-00125954/2023-31, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 06/03/2017 a 02/06/2019, 819 dias para aposentadoria e reenquadramento; 249.860-X, MARILENE BARBOSA DA SILVA, 00080-00138964/2023-36, DETRAN - DF, Brasília/DF, Assistente de Trânsito, 05/02/1985 a 31/12/1989, 1.791 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.860-X, MARILENE BARBOSA DA SILVA, 00080-00138964/2023-36, IPREV DF, Brasília/DF, Assistente de Trânsito, 01/01/1990 a 04/08/1998, 22/12/1998 a 25/09/2001, 4.145 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

DESAVERBAR o tempo de serviço de 5.933 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de MARILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 209.597-1, processo nº 080.031835/2005, averbado conforme publicação no DODF nº 63, de 30/03/2006, página 65, referente ao(s) período(s) de 05/02/1985 a 04/08/1998 e 22/12/1998 a 25/09/2001.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.106 dias para efeito de aposentadoria de ELIZÂNGELA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 214.145-0, processo nº 469.000175/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 125, de 18/06/2013, página 24, referente ao(s) período(s) de 01/06/2007 a 10/06/2010.

RETIFICAR a Instrução de 26/11/1990, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 230, de 29/11/1990, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 62.312-1, processo nº 080.006584/1990, ONDE SE LÊ: "...01/10/1982 a 16/04/1986, 1.294 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/10/1982 a 15/04/1986, 1.293 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUZIA APARECIDA CARVALHO BARBOSA, matrícula 222.458-5, processo nº 00080-00164994/2018-31, ONDE SE LÊ: "...01/12/1986 a 15/12/1986, 01/01/1987 a 31/01/1987, 30/03/1987 a 31/07/1987, 01/01/1988 a 31/01/1988, 01/08/1988 a 15/08/1988, 01/01/1989 a 31/01/1989, 01/08/1989 a 31/01/1994, 01/02/1994 a 31/01/1998, 01/08/1998 a 31/01/2002, 01/02/2002 a 31/07/2002, 01/08/2002 a 31/03/2004, 01/04/2004 a 06/12/2008, 7.134 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...01/12/1986 a 15/12/1986, 01/01/1987 a 31/01/1987, 30/03/1987 a 31/07/1987, 01/01/1988 a 31/01/1988, 01/08/1988 a 15/08/1988, 01/01/1989 a 31/01/1989, 01/08/1989 a 31/01/1994, 01/02/1994 a 31/01/1998, 01/08/1998 a 31/01/2002, 01/02/2002 a 31/07/2002, 01/08/2002 a 31/03/2004, 01/04/2004 a 31/05/2007, 6.579 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.629-6, VERUSCHKA MOURA DA SILVA, 00080-00103976/2023-40, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/05/2023; 21.715-8, LUIZ HENRIQUE PESSOA DE LUNA, 00080-00159495/2022-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de

06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/05/2023; 21.577-5, EVA ROSA FERREIRA DE SOUSA, 00080-00093513/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2023; 22.467-7, EDUARDO ANTONIO FERREIRA SARDINHA, 00080-00006562/2023-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2023; 22.330-1, HELENA VITALINA DA SILVA, 00080-00084676/2023-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2023; 22.522-3, ANDREIA FERREIRA DE ALMEIDA, 00080-00115622/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2023; 23.342-0, TATIANA HOLANDA MARTINS DE LIMA, 00080-00106035/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2023; 25.991-8, JOELMA DE FATIMA MORAIS, 00020-00024374/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2020 a 02/09/2020; 26.867-4, LEISOMAR LEITE DE CARVALHO, 00080-00128036/2022-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2023; 28.193-X, MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU, 04033-00010135/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/03/2023; 29.254-0, JOSE CARLOS MARQUES DIA, 00080-00009330/2022-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2023; 29.880-8, ADRIANA PEREIRA BARROS, ROSELI RODEL LOPES, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2023; 31.064-6, IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCAO, 00080-00122141/2023-99, nos termos do , a contar de 16/04/2023; 33.888-5, DENISE DIAS DE OLIVEIRA , 00080-00043330/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2023; 34.167-3, FRANCA LUIZA DE PADUA, 00080-00271518/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2023; 34.599-7, IONE DA COSTA MELO SILVA, 00080-00088981/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2023; 34.988-7, LINDALVA TENÓRIO DA ROCHA, 00020-00016438/2023-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/02/2019 a 11/03/2019; 35.814-2, EDINA TOMAZ DA SILVA, 00080-00065041/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/01/2023; 35.133-4, VALERIA OLIMPIA GOMES DE AGUIAR, 00080-00067809/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/02/2023; 36.159-3, SANDRA DE ALMEIDA FRAZAO, 00080-00212643/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/01/2023; 36.734-6, MARTA CARVALHO DUARTE DOS ANJOS, 00080-00033170/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 38.577-8, LILLYAN CORY DE ARAUJO, 00080-00243629/2022-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2023; 38.964-1, GLAUCIA MARIA TORRES BEZERRA OLIVEIRA, 00080-00269822/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2023; 38.470-4, ANA MARTINHA DOS SANTOS, 00080-00115335/2023-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2023; 39.982-5, MARGARIDA MARIA COELHO DALLASTTA, 00080-00005080/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2022; 40.802-6, DIVINA APARECIDA BATISTA TELES MENEZES, 00080-00165235/2021-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2022 a 24/03/2022; 40.356-3, ADRIANA MONTEIRO MARCELO, 00080-00085701/2023-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/04/2022; 40.063-7, VILMA FERNANDES DE MOURA, 00080-00083815/2023-22, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/01/2023; 42.008-5, ANE REGINA LEITE SOUSA BRAGHINI, 00080-00186074/2020-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2023; 44.130-9, FRANCINETE SOUZA MOITA, 00080-00033049/2023-55, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/05/2023; 47.066-X, LUCIANA D'RALDINNE RODRIGUES DE SOUZA, 00080-00096187/2021-83, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/05/2023; 47.948-9, EDWIGENS NOBREGA GOMES BARBOZA, 00080-00100278/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2023; 47.890-3, TANIA REGINA FREIRE ALVES FERREIRA, 00080-00051222/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2023; 48.068-1, EDILSON GINO SILVA, 00080-00010406/2022-26, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/05/2023; 48.942-5, APARECIDA GONÇALVES CARDOSO DE JESUS , 00080-00036468/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2023; 48.852-6, IRANEIDE CARNEIRO DE ANDRADE, 00080-00094622/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2023; 48.916-6, DENIZE TITO DAMASCENO DA SILVA, 00080-00102229/2023-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2023; 48.880-1, MARIA APARECIDA SALMENTE, 00080-00091929/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2023; 48.888-7, AUZENI CONCEICAO DA SILVA,

00080-00100321/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2023; 48.958-1, DJANIRA RIBEIRO DA COSTA, 00080-00094326/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2023; 48.951-4, KATIE MARIA DE ARAUJO, 00080-00116120/2023-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2023; 49.705-3, HELTON NEVES DA SILVA, 00080-00151131/2021-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2023; 49.638-3, MARIA RISOMAR DO E SANTO, 00080-00066669/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2023; 49.601-4, MARIA VITORIA DE LACERDA, 00080-00072285/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2023; 49.827-6, EDNO SANE LUCAS, 00080-00062113/2023-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/05/2022; 49.138-1, MARIA ALBANETH DA CONCEICAO, 00080-00085051/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2023; 49.085-7, MARIA MACEDO DA SILVA, 00080-00109153/2023-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2023; 49.121-7, ZELIA MARIA GOMES DA SILVA NUNES, 00080-00107460/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2023; 49.785-1, JOANA ALBINA DE SOUSA, 00080-00074466/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2023; 49.164-0, MARIA DO SOCORRO BARBOSA NERES, 00080-0011166/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2023; 49.526-3, NELCY AZEVEDO DOS SANTOS, 00080-00113956/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2023; 49.592-1, MARIA DE FATIMA PEREIRA LINS, 00080-00079842/2023-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2023; 49.030-X, IRACEMA FERREIRA DE SOUZA, 00080-00101495/2023-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2023; 49.061-X, EDNALDA COSTA DINIZ DE SOUSA, 00080-00113828/2023-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2023; 49.303-1, GEORGETE VILELA RIOS, 00080-00107294/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2023; 49.780-0, JANIA MARIA GOMES, 00080-00112849/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2023; 49.589-1, ROSA MARIA VALADARES BRITO, 00080-00109172/2023-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2023; 49.585-9, FRANCISCA FREIRES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 00080-00115236/2023-56, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/12/2021; 49.114-4, FATIMA APARECIDA VIEIRA, 00080-00108079/2023-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/04/2023; 62.312-1, JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, 00080-00066641/2023-33, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/09/2020; 64.127-8, DEUSIMAR GOMES, 00080-00186802/2021-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/12/2022; 65.686-0, JAILTON FERREIRA DANTAS, 00020-00029456/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2020 a 18/11/2020; 181.932-1, MARIA DA GRACA TROIS GOMES MONTEIRO, 00080-00107697/2023-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2023; 200.354-6, EDILENE MARTINS LEMES, 00080-00076278/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2022; 200.759-2, ADINA VIEIRA MOUHAMAD ABOU, 00020-00024837/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2019 a 07/04/2019; 202.603-1, SANDRA FERNANDES DA SILVA, 00080-00024188/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2023; 203.640-1, ANA LUCIA GOMES DE SOUSA, 00080-00016662/2021-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2023; 205.196-6, EUDISANDRA JOAQUINA ALMEIDA DE OLINDA, 00080-00030732/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2022; 205.856-1, RUTE NERIS DE SOUZA, 00080-00111604/2023-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2023; 222.433-X, ELIANE RODRIGUES TAVARES, 00080-00099182/2022-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2023; 222.313-9, SINARA RAIMUNDA ELETTO, 00080-00116794/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2023.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 31 DE MAIO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 103, de quinta-feira, 01 de junho de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência à servidora MARIA TERESA LATTARULO CAMPOS. ONDE SE LÊ: "...a contar de 11/06/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 23/12/2022...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

22.501-0, MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS, 00080-00116389/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2022; 22.416-2, ILKA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, 00080-00124679/2023-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2023; 22.270-4, HERMOGENA NOGUEIRA, 00080-00132655/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2023; 22.890-7, ANTONIA CORREIA LIMA, 00020-00011388/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2018 a 02/07/2018; 23.236-X, DULCINEI TEIXEIRA DE MELO, 00080-00015516/2021-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2020 a 18/07/2021; 27.272-8, ELISANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, 00080-00117676/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2023; 32.347-0, LUCIANE ANSELMO SOUSA, 00080-00184152/2021-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2023; 33.091-4, ADAUTO MOREIRA, 00080-00090600/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2023; 35.483-X, MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, 00080-00122313/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2023; 36.421-5, DENISE RABELO NEIVA, 00080-00014436/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2023; 36.692-7, CARLA OLIVEIRA LINS, 00080-00079996/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2023; 37.789-9, MARIA VANDERLI LOPES, 00080-00189316/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2023; 37.341-9, ELIETE CRISTINA SANTOS NASCIMENTO, 00080-00085416/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2023; 39.751-2, SILVIA DOS REIS GOMES SIMPLICIO, 00080-00074896/2021-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2021 a 23/09/2021; 41.962-1, CRISTIANE LEAL ALVES TEIXEIRA, 00020-00025368/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2018 a 20/09/2018; 41.784-X, MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE BRITO, 00020-00030931/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2019 a 23/10/2019; 48.961-1, IVANILDE DE SOUZA LIMA, 00080-00131049/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2023; 49.493-3, MARILDA CAMILO DE FREITAS, 00080-00239971/2021-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2023; 49.525-5, ELENITA OLIVEIRA DOS SANTOS MONTEIRO, 00080-00213247/2022-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/05/2023; 49.833-5, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA AMORIM SILVA, 00080-00083801/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2023; 49.382-1, FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA, 00080-00109752/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2023 a 06/06/2023; 49.371-6, RAIMUNDA DE ALMEIDA, 00080-00123015/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2023; 49.242-6, LUCILENE RODRIGUES CHAVES PAULA, 00080-00129468/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2023; 49.083-0, SIMONE DE ARAUJO FERREIRA MOTA, 00020-00016091/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2018 a 14/01/2019; 65.887-1, EDIELZA FIGUEIREDO DOS SANTOS, 00020-00005569/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/01/2018 a 15/01/2018; 200.940-4, DERCILENA DA SILVA, 00080-00017441/2020-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/12/2022; 202.755-0, JOLIE NE DUTRA, 00080-00082504/2023-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2023 a 11/05/2023; 205.614-3, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, 00080-00081875/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2023; 208.631-X, ADEMIR BEM DE SOUZA, 00080-00118862/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2023;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 254, de 31/05/2023, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2023, que concedeu Horário Especial ao servidor GIÁLEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, para ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 222.184-5...", LEIA-SE: "...matrícula nº 252.551-8...", conforme processo nº 00080-00106882/2023-22.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 133, de 28/03/2023, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023, que autorizou afastamento à servidora VENUS DEA VARGAS ARAÇÃO, matrícula nº 229.606-3, para ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 13/05/2023...", LEIA-SE: "...no período de 09 a 12/05/2023...", conforme processo nº 00080-00048825/2023-11.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 266, de 06/06/2023, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2023, que CONCEDER, em atenção ao Mandado de Segurança nº 0706227-36/2023.8.07.0018, afastamento para frequência no curso de formação profissional à servidora CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, matrícula nº 34.641-1, para ONDE SE LÊ: "...no período de 24/05/2023 a 16/06/2023...", LEIA-SE: "...no período de 01/06/2023 a 16/06/2023...", conforme processo nº 00080-00112039/2023-85.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ERB CRISTÓVÃO LOPES, matrícula nº 205.734-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 15/06/2023 a 14/06/2026, conforme processo nº 00080-00044283/2020-65.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do segundo semestre de 2023, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo.

ACY REIS FEITOSA PINHEIRO, 02045842, 00080-00016221/2023-14; ADRIANA ARAUJO DE SANTANA MARQUES DA SILVA, 02056763, 00080-00082126/2023-09; ADRIANA DE OLIVEIRA NEMETALA, 00320536, 00080-00111561/2023-40; ADRIANA PEREIRA DE FARIA, 02014300, 00080-00036175/2023-61; ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, 02034905, 00090-00023385/2022-71; ADRIANO BEZERRA DE MEDEIROS, 00481874, 00080-00215149/2021-36; AILTON MUNIZ SILVA, 0039050X, 00080-00215016/2019-45; ALESSANDRA DE FATIMA CARVALHO NEVES, 02022931, 00080-00112788/2023-11; ALESSANDRA SOUZA SANTOS LIMA, 00385972, 00080-00034802/2023-20; ALYNE GONCALVES MACIEL, 00341789, 00080-00090752/2023-61; ANA JOSEFA GUIMARAES BASTOS, 00352152, 00080-00147525/2019-38; ANA LIDIA DA SILVA EVANGELISTA, 03004899, 00080-00019109/2022-46; ANA MARIA AMERICA GUIMARAES, 00392774, 00080-00038341/2023-64; ANA PAULA ALVES TORRES DA COSTA, 00305219, 00080-00203828/2018-67; ANA PAULA FONSECA DE LIMA, 00361992, 00080-00056874/2023-28; ANA ROBERTA LISBOA XAVIER, 00261084, 00080-00085052/2021-92; ANDRE AZENHA PINTO RIBEIRO, 02056623, 00080-00082207/2023-09; ANDRE LUIZ CONCEICAO SILVEIRA, 00273287, 00080-00104155/2019-44; ANDRE LUIZ PEREIRA BORGES, 02061295, 00080-00106736/2023-05; ANDREIA CORREIA DA SILVA, 00343870, 00080-00020533/2022-33; ANDREIA CRISTIANE CORREIA MUNIZ, 02055074, 00080-00088344/2023-49; ANDRESSA RODRIGUES CHERMONT VIDAL, 0031708X, 00080-00089406/2022-59; ANGELA AMORIM DA SILVA, 02048957, 00080-00053166/2023-35; ANGELICA QUEIROZ SILVA, 03002101, 00080-00028774/2022-21; ANGELO RIBEIRO DE SENA NETO, 02046520, 00080-00039165/2023-88; ANTONIO MARCIO RABELO DE OLIVEIRA, 00268224, 00080-00060378/2023-79; ANTONIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS, 00268631, 00080-00018267/2020-17; AREUDA INACIO MENEZES, 02060507, 00080-00038153/2023-36; ARYTUZA SOUSA BARBOSA, 02046377, 00080-00030497/2023-05; AUNIDES DA MOTA FERNANDES, 02047756, 00080-00033261/2023-12; BEATRIZ ALVES BEM, 00382744, 00080-00066022/2023-49; BENTO RAMOS DE SOUSA, 00314153, 00080-00079222/2022-81; CARLA DE AQUINO CUNHA, 02052598, 00080-00111147/2023-31; CARLOS ALBERTO ALVES MARREIRO, 02051885, 00080-00080458/2023-41; CARLOS EDUARDO ROCHA MACHADO, 02040174, 00080-00043310/2023-25; CARMEN SERVO ROCHA BERNARDES DE MIRANDA, 0205809X, 00080-00073804/2023-34; CAROLINA DA SILVA MENEZES MOTA, 02047306, 00080-00049672/2023-20; CASSIO RODRIGUES VIANA, 02008874, 00080-00065857/2023-81; CATIA ALMEIDA NASCIMENTO, 00323748, 00080-00179674/2019-66; CATIA CILENE LEITE DA SILVA ALCOBACA, 00327573, 00080-00026844/2023-97; CESAR FONTANA SILVA, 03004872, 00080-00111990/2022-36; CHRISTIAN DENIS ALVIM

MARTINS, 002057336, 00080-00018899/2023-23; CLARIMAR JUSTINIANO GOMES, 02040832, 00080-00052711/2022-95; CLAUDIA BENEVENUTO, 03001687, 00080-00213356/2021-56; CLAUDIA CELEINE DE SOUZA KUNZ, 02056968, 00080-00070281/2023-74; CLAUDIA RAMOS DA SILVA SANTOS, 02048760, 00080-00220481/2022-01; CLAUDIA ROSA DE ARAUJO SA, 02049457, 00080-00227792/2022-93; CRISTIANE BEATRIZ SOARES GONCALVES RODRIGUES, 00345571, 00080-00026685/2018-63; CRISTIANE INACIA DA ROCHA OLIVEIRA, 02036460, 00080-00012581/2023-39; CRISTIANE PIRES DE SANTANA, 00262250, 00080-00057387/2023-82; CRISTIANE WOGEL CAMBRAIA, 02038986, 00080-00062361/2023-56; CRISTIANO MAURICIO DA SILVA, 02052954, 00080-00058969/2023-86; CYNTHIA FARIAS GOMES, 02023415, 00080-00178019/2020-24; DANIEL MARQUES DOS SANTOS, 02056380, 00080-00026786/2023-00; DANIEL SANDRO FALCAO MACEDO, 0200187X, 00080-00101073/2022-43; DANIELE DUTRA OLIVEIRA, 00300551, 00080-00039790/2023-20; DANIELE PEREIRA SANTANA, 0202103X, 00080-00141314/2022-97; DEBORA BARBOZA RIBEIRO, 00364673, 00080-00068545/2023-20; DEISE RODRIGUES ARRUDA, 02054779, 00080-00054481/2023-80; DENILSON BIANCHINE ALVES, 02027119, 00080-00257155/2022-41; DIANA SILVA MOTA, 02008548, 00080-00003722/2022-41; DIVINA ANTONIA CANDIDO FLORENCIO, 0300239X, 00080-00262764/2022-12; DONETE MARIA DA SILVA, 02026198, 00080-00067551/2023-60; EDENIO JOSE ANDRADE SANTOS, 00496057, 00080-00116356/2023-71; EDUARDO CORREIA CIPRIANO, 02123746, 00080-000088521/2023-97; EDUARDO JOSE MENDANHA, 02058464, 00080-00098880/2023-52; EDVALTO DE ALMEIDA SILVA, 0205017X, 00080-00043275/2023-44; EDVANE MACEDO PEREIRA DIAS, 00321834, 00080-00255845/2022-66; ELAINE CARVALHO DO NASCIMENTO, 00354902, 00080-00074858/2019-31; ELAINE CRISTINA MANHAES DA SILVA NEVES, 02047578, 00080-00064367/2023-68; ELIANE APARECIDA PANIAGO, 02015390, 00080-00108643/2023-15; ELIANY RODRIGUES CARDOSO, 00380806, 00080-00245237/2022-43; ELIZABETE DE FREITAS SILVA, 02040328, 00080-00200422/2022-17; EMERSON DE OLIVEIRA SILVA, 02057514, 00080-00276335/2022-22; ETELDRA RIBEIRO DE MELO, 00343153, 00080-00021182/2023-69; FABIANA NOGUEIRA BATISTA GOMES, 0032048X, 00080-00252826/2022-88; FABIANE DE OLIVEIRA PRETTO, 02010100, 00080-00115440/2020-24; FABIANO FERREIRA MENDES, 00348880, 00080-00004290/2021-13; FABIOLA GOMES DE FREITAS, 00325147, 00080-00107173/2023-64; FABRICIO DA MOTA RIBEIRO, 02032589, 00080-00062938/2023-20; FELIPE LUIS LACERDA DE CARVALHO CIDADE MATOS, 02056011, 00080-00061441/2023-94; FRANCILENE NORONHA DE SOUSA, 0205485X, 00080-00078875/2023-23; FRANCISCA MONICA E SILVA LEITE, 02034611, 00080-00200613/2022-71; FRANCISCO ANTUNES FREITAS DE SOUZA, 02013061, 00080-00159287/2022-17; FRANCISCO ASSIS COSTA VIEIRA, 00344885, 00080-00258530/2022-71; FRANCISCO BANCK, 02051745, 00080-00018250/2022-21; FRANCISCO JOSE RAMOS, 02032848, 00080-00137341/2022-65; FRANCISCO MARREIROS DA SILVA FILHO, 02047004, 00080-00049688/2023-32; FRANCITONI DE SOUSA ARAUJO, 0203039X, 00080-00208205/2022-67; GABRIEL ANTONIO NEVES DOS ANJOS, 00321524, 00080-00164124/2022-48; GEOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA, 00298816, 00080-00213907/2022-62; GILSIANO DE JESUS NASCIMENTO, 02060213, 00080-00103229/2023-10; GLAUCIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, 00345415, 00080-00111697/2023-50; GLACIANE DE SOUSA NEVES BUKVAR, 00345121, 00080-00042269/2023-70; GRAZIELE MAZETI DE PAIVA, 03009564, 00080-00262338/2022-89; HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, 02028662, 00080-00021789/2022-68; HELENA MARIA VIEIRA DA SILVA, 02001039, 00080-00280293/2022-24; HELIO ALVES CRISPIM, 02055031, 00080-00067393/2023-48; HUDSON ELOY BRAGA, 0023687X, 00080-00021147/2020-05; HUMBERTO COSTA DE SOUSA, 00373257, 00080-00159002/2018-53; ILDENIR BARBOSA DOS SANTOS, 02056216, 00080-00051295/2023-99; IRENE AMADO TEIXEIRA BARBOSA, 00393592, 00080-00279235/2022-58; IRENE FRANCA BARBOSA, 02055740, 00080-00069032/2023-36; ITALO JOSE EVANGELISTA DE LIMA, 02047233, 00080-00020988/2023-30; IVANALDO DOS SANTOS SILVA, 00351504, 00080-00088095/2023-91; IVANI SOARES DE OLIVEIRA, 02048337, 00080-00284505/2022-42; IVANICE TAVARES DE SOUZA, 02059975, 00080-00097762/2023-27; IZAAC AZEVEDO DOS SANTOS, 00322857, 00080-00017283/2021-73; JACILEIDE CRISTINA FERREIRA CAVALETTI, 02006375, 00080-00242170/2022-95; JACIRA RIBEIRO DA COSTA, 02012278, 00080-00104486/2020-18; JANAINA DE MELO NOGUEIRA GUIMARAES, 00326380, 00080-00049433/2023-70; JANAINA FRANCISCA MENDES, 02054833, 00080-00063323/2023-11; JANAINA GOMES MONTEIRO, 02051443, 00080-00116921/2023-08; JANDUI FARIAS MENDES, 02046644, 00080-00099786/2023-11; JANE BEATRIZ SOARES GONCALVES, 0038206X, 00080-00079781/2023-71; JANINE MARISE DA VEIGA RODRIGUES, 02069514, 00080-00285031/2022-56; JAQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA, 02054019, 00080-00212239/2022-56; JEANNE SANDRI CRUZ, 02019779, 00080-00282762/2022-40; JOAO BATISTA MAURICIO BARBOSA, 02050919, 00080-00050608/2023-91; JOAO MARCELO CLIMACO, 02038196, 00080-00020921/2023-03; JOELMA EVANGELISTA BOTELHO, 02058626, 00080-00090762/2023-04; JOELMA LUIZ DA MOTA MENDONCA, 00364835, 00080-00039046/2023-25; JOSE AUGUSTO BORGES, 02046237, 00080-00086221/2023-73; JOSE MARIA DA PAIXAO NASCIMENTO, 00387150, 00080-00190026/2020-02; JOSE MARIA LACERDA DE SIQUEIRA, 00323713, 00080-00235024/2022-11; JOSTTON LUIS DA COSTA RAMOS, 0300130X, 00080-00269720/2022-13; JUCELIA

ALVES BORGES, 03006360, 00080-00041222/2022-16; JUCELIO CUSTODIO BARREIRA, 02041529, 00080-00038625/2022-70; JUCILENE LOPES DA SILVA, 02015854, 00080-00198186/2022-53; JULIANA FONSECA DE OLIVEIRA XIMENES, 00268089, 00080-00111635/2022-67; JULIANA GESSI GOMES, 02057581, 00080-00092641/2023-99; JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 02057484, 00080-00093454/2023-22; JULIANA VIEIRA DOS REIS, 02013282, 00080-00112793/2023-15; JUVAIR FERNANDES DE FREITAS, 028355X, 00080-00033024/2022-71; KARLA REGINA MORAIS DOS REIS, 02039427, 00080-00283737/2022-83; KARLA TACIANO JORGE, 02051737, 00080-00012560/2023-13; KATIA MARTINS INOR DE OLIVEIRA, 02045877, 00080-00075695/2023-90; KATIA REGINA FERREIRA DA SILVA, 02058006, 00080-00088131/2023-17; KATY GISELLE NERES PEREIRA, 00392839, 00080-00051185/2023-27; KELLER NONATO FERNANDES DA SILVA, 02024934, 00080-00058755/2022-29; KELLY SPINDOLA DE ATAIDES, 00350095, 00080-000202257/2022-20; KLEBER DE SOUSA COSTA, 00328537, 00080-00072596/2023-56; KLEVIA DE OLIVEIRA LEAL FERNANDES DE LIMA, 00344346, 00080-00059376/2023-37; LAILA BRITO DE MEDEIROS, 02035650, 00080-00011117/2021-63; LARISSA ANDREA COUTO VIEIRA, 00208094, 00080-00282136/2022-53; LAZARO RODRIGUES SILVA, 02052075, 00080-00022227/2023-12; LEDA MARIA MACHADO LADEIRA, 02009064, 00080-00285578/2022-51; LEONARDO CELESTINO ALVES, 0202442X, 00080-00048637/2023-93; LEONARDO PINHEIRO PEDROSA, 00391913, 00080-00062822/2023-91; LILIAN DE ALENCAR, 00384763, 00080-00254214/2022-20; LILIAN KELLER SILVA DE OLIVEIRA, 03009580, 00080-00038376/2023-01; LILIANE CAMPOS RIBEIRO, 02045834, 00080-00039012/2023-31; LIZANGELA DIAS SOARES, 02047268, 00080-00229465/2022-76; LORINALDO BATISTA DE CARVALHO, 00383465, 00080-00278622/2022-77; LUCIA BEZERRA DE SOUSA, 02020890, 00080-00056452/2023-52; LUCIANE DA CRUZ GOMES, 02024152, 00080-00048514/2023-52; LUCIANE MOREIRA DO VALE SOUZA, 02054884, 00080-00090401/2023-50; LUCILEIA BATISTA DE SOUZA, 00346152, 00080-00285652/2022-30; LUCIMAR SOARES DE OLIVEIRA, 02048396, 00080-00284480/2022-87; LUCIO FLAVIO FERRAZ, 02032570, 00080-00081926/2023-02; LUCY MARY ROCHA BISPO, 0038223X, 00080-00105689/2023-74; LUIZ CLAUDIO BATISTA DA COSTA, 02039931, 00080-000286910/2022-03; LUIZ NOLASCO DE REZENDE JUNIOR, 00235849, 00080-00258153/2022-70; MAIZA GOMES DE ALENCAR BELO, 00368008, 00080-00005581/2023-82; MANOEL ALVES DE PAIVA, 02047012, 00080-00114311/2023-61; MARCIA BERNARDO SENA DE PAULA, 02054868, 00080-00073988/2023-32; MARCIA SOUSA DE ABREU, 0204822X, 00080-00255718/2022-67; MARCONDES NOBREGA DE ARAUJO, 00392197, 00080-00037308/2023-17; MARCOS VINICIUS DUTRA VICENTE, 0204577X, 00080-00055975/2023-81; MARGARETH OLIVEIRA DE GODOY, 02039559, 00080-00063045/2022-11; MARIA CECILIA CRUZ SANTANNA, 00382388, 00080-00039841/2019-37; MARIA CRISTINA ROCHA SANT'ANNA ALMEIDA, 00353566, 00080-00264456/2022-21; MARIA DA SOLEDADE AIRES DOS SANTOS, 00381365, 00080-00181974/2022-19; MARIA DE JESUS PEREIRA COSTA, 02050978, 00080-00039626/2023-12; MARIA INEZ AVELINO DA SILVA ARAUJO, 02021838, 00080-00038296/2023-48; MARIA JURACI LUSTOSA QUARESMA, 02054701, 00080-00076064/2023-98; MARIA ORLEIZA TEIXEIRA ALVES DA CRUZ, 0200559X, 00080-00155772/2019-16; MARIA TERESA LATTARULO CAMPOS, 02054698, 00080-00076737/2023-18; MARIO LUCIO LUCAS NOGUEIRA, 02053942, 00080-00078865/2023-98; MARISTELA DA SILVA ANDRADE, 00345482, 00080-00001626/2023-40; MARLENE ALVES DOS SANTOS SANTANA, 02047993, 00080-00077759/2023-97; MEIGUE VARGAS MACHADO, 00318701, 00080-00059529/2023-46; MEIRE NADIA MEIRA DE SOUZA, 00296252, 00080-00047663/2022-13; MILENE DOS SANTOS REIS, 02023067, 00080-00180464/2021-35; MOZART DOS SANTOS BARRETO, 00374687, 00080-00209151/2020-95; NEIDE LISBOA BATISTA, 02016702, 00080-00086273/2023-40; ORQUINDEA LINUANE AMORIM, 00354589, 00080-00067312/2019-23; PATRICIA BRAGA KZAM, 02056798, 00080-00070953/2023-41; PATRICIA DE FATIMA GALVAO, 0203347X, 00080-00263298/2022-92; PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, 00330116, 00080-00052879/2022-09; PATRICIA NOGUEIRA SILVA, 02111977, 00080-00257940/2022-02; PAULO LUIZ SOARES, 02031892, 00080-00157397/2021-55; PAULO SERGIO ROSA DE LIMA, 02056127, 00080-00065479/2023-36; PEDRO JORGE DE OLIVEIRA, 00378488, 00080-00235071/2019-51; PEDRO LEMOS ROSAL FILHO, 00269751, 00080-00287375/2022-08; PETERSON GONCALVES, 00393487, 00080-00068328/2023-30; RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, 0202568X, 00080-00271678/2022-09; RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, 00374261, 00080-00040538/2023-63; REJANE MELO GUERREIRO SILVA, 02060264, 00080-00094917/2023-73; RENATO ARAUJO SILVA, 02003775, 00080-00029204/2023-39; RICARDO ALMEIDA ANTON, 00382442, 00080-00046145/2020-11; RICHARD JUNIO RODRIGUES CARVALHO SILVA, 00386316, 00080-00063384/2023-88; ROBERTO JORGE PINHEIRO DOS SANTOS, 00379638, 00080-00258561/2022-21; ROBERTO RUFINO, 02061392, 00080-000245607/2022-42; ROSANA CORDEIRO ARAUJO, 00382795, 00080-00129604/2022-62; ROSANE SILVA ROCHA, 03007863, 00080-00065921/2023-24; ROSANNY MARTINS CARDOSO, 00485772, 00080-00056502/2023-00; ROSILANE FERREIRA DA SILVA SANTOS, 00346713, 00080-00030967/2023-22; ROSILENE PIMENTEL AMERICO, 00297216, 00080-00022627/2023-28; RUTE VALERIO DOS SANTOS, 02028603, 00080-00038666/2023-47; RUTH PEREIRA DA SILVA, 02032341, 00080-00252203/2022-13; RUTINEIA GABARAO FERREIRA, 0201324X, 00080-00260904/2022-18; SAMUEL LINS LOPES, 02039796, 00080-00254765/2022-93;

SANDRA CRISTINA DA SILVA, 02049147, 00080-00040681/2023-55; SANDRA FLORENCIO DOS SANTOS LOPES, 0205437X, 00080-00082812/2022-91; SANDRA MARIA DOS SANTOS, 00322156, 00080-00027296/2020-70; SANDRA NILMA DOS SANTOS, 02057700, 00080-00282131/2022-21; SARAH LIANA DE SOUZA CORDEIRO RIBEIRO, 0300290X, 00080-00234110/2022-07; SARITA MEIRELES MENDES, 02031051, 00080-00255998/2022-11; SEBASTIANA ALMEIDA DE LIMA NO, 0204966X, 00080-00049411/2023-18; SERGIO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA, 020205374, 00080-00047737/2023-01; SHEILA CRISTINA DA COSTA LIMA, 02016265, 00080-00018185/2021-53; SHIRLEY SOUSA DO PATROCINIO CUNHA, 02034336, 00080-00277572/2022-19; SIMONE LOCATELLI ROMEIRO RIBEIRO, 02034808, 00080-00268017/2023-98; SOLANGE MARQUES VIANA, 00313742, 00080-00060523/2023-11; SUZE DE SOUSA RODRIGUES, 02037262, 00080-00057063/2022-63; TAIS REGINA GOMES AMORIM, 00329339, 00080-00058790/2023-29; TANIA MACIEL AGUIAR, 00347124, 00080-00038493/2023-67; TARCISIA DE AQUINO NUNES, 00331066, 00080-00129778/2022-25; TELMA ELITA DA SILVA, 00265322, 00080-00080466/2023-97; TELMA REGINA SANTANA OLIVEIRA, 00479462, 00080-00021204/2023-91; TERCIA MENDES DE SOUSA, 0200495X, 00080-00056019/2023-17; VALDEBERTO PEREIRA DE SOUSA, 02057859, 00080-00083613/2023-81; VANDERLEI CINTRA DE OLIVEIRA, 0205602X, 00080-00189368/2022-33; VANDERLEI VIEIRA, 02051656, 00080-00048054/2023-62; VANDERLUCE DE CASSIA MACEDO, 02007231, 00080-00018582/2023-97; VANDOYLSO FERREIRA ALVES, 02041111, 00080-00216563/2022-43; VANIA ROSA DO CARMO, 00387460, 00080-00001045/2022-27; VANUSIA ROCHA DE SOUZA, 03008053, 00080-00038460/2023-17; VERONICA SOUSA QUEIROZ, 02049449, 00080-00127502/2023-93; VILMA SANTOS FERREIRA, 02023040, 00080-00073466/2022-50; VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ, 02045621, 00080-00040899/2023-18; VIRGINIA KARLLA PEREIRA AMORIM COSER, 00232858, 00080-00087938/2022-51; VIVIAN MARIA ANDRE, 02041987, 00080-00008959/2022-19; VIVIANE RAMOS NOGUEIRA, 02054582, 00080-00062076/2023-35; WALCILENE DE SOUZA RIBEIRO, 02061597, 00080-00104290/2023-76; WELLINGTON DE TOLEDO LOPES, 00394505, 00080-00242893/2022-94; WILMA CORREA DO NASCIMENTO ESCALANTE, 02020688, 00080-00037518/2023-13; YONA FEITOSA CALADO, 00383120, 00080-00281811/2022-27.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 276, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor JOSE FLAVIO DA SILVA, matrícula nº 201.057-7, para participar do Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol - Seletiva Nacional 2023, realizado no período de 16 a 23/05/2023, em Recife/PE, conforme processo nº 00080-00091948/2023-72.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 277, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, período e processo.

LEONAN BEZERRA ARAÚJO, 210.386-9, 00080-00133353/2023-00; MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA, 246.330X, 00080-00130874/2023-05; RAQUEL CARVALHO PEREIRA SILVEIRA, 253.316-2, 00080-00127434/2023-62; TIAGO SPÍNULA FERREIRA, 212.195-6 e 230.610-7, 00080-00125931/2023-26.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a partir de 02/06/2023, à servidora ANGÉLICA FELIX LAURINDO SILVA, matrícula nº 241.639-5, conforme processo nº 00080-00129712/2023-16.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, à servidora ANA CAROLINA CRONER DE ABREU, matrícula nº 247.699-1, conforme processo nº 00080-00128028/2023-17.

EXCLUIR da Ordem de Serviço nº 262, de 02/06/2023, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2023, o ato que autorizou afastamento, com remuneração à servidora ANA CAROLINA CRONER DE ABREU, matrícula nº 247.699-1, conforme processo nº 00080-00128028/2023-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631/2017, artigo 128, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: ÚRSULA CRISTINA FONTANA, matrícula 044.564-9; VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula 247.643-6; JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7; FERNANDA FAGUNDES PRATES, matrícula 252.525-6; JOÃO PAULO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 253.027-9; VIVIAN CARDOSO DE ASSIS, matrícula 231.306-5 e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula nº 226.683-0.

Art. 3º Na ausência da Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço serão conduzidos pela servidora VÂNIA DA FRANCA GONTIJO.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 05, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 51.

VÂNIA DA FRANCA GONTIJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, matrícula nº 1.681.334-0, e NERUSCHKA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1.693.025-8, da função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00036482/2019-78, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, CNPJ 22.414.980/0001- 01, tendo por objeto a Concessão de uso onerosa de espaço público com área total de 76,79m², localizada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “A”, Brasília/DF, objetivando oferecer lanches e refeições nutricionalmente balanceadas e de qualidade higiênico-sanitárias adequadas com cardápios elaborados por um(a) responsável técnico junto ao Conselho Regional de Nutricionistas.

Art. 2º Designar os servidores FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula nº 1.685.760-7, e JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, matrícula nº 1.714.232-6, da função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00036482/2019-78, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME, CNPJ 22.414.980/0001- 01, tendo por objeto a Concessão de uso onerosa de espaço público com área total de 76,79m², localizada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “A”, Brasília/DF, objetivando oferecer lanches e refeições nutricionalmente balanceadas e de qualidade higiênico-sanitárias adequadas com cardápios elaborados por um(a) responsável técnico junto ao Conselho Regional de Nutricionistas.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 94, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013,

combinado com o art. 10, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Ten-Cel. QOBMComb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matr. GDF 1.689.786-2, em substituição ao Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula GDF 1.689.359-X, como Presidente, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, instituída no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022.

Art. 2º Determinar ao servidor ora designado que cumpra o estabelecido na Portaria nº 54, de 28 de março de 2023, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 114875118, 114574742 e o DODF Nº 103 Seção II Pág. 16, de 1 de junho de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de junho de 2023, o Primeiro-Tenente RENATO CARNEIRO RIBEIRO - Mat. 23.894/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 281, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00062878/2023-44, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT QPPMC GILBERTO DUARTE RIVAROLI FILHO, matrícula 74.223/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.032/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de dezembro de 2022, o ST PM RR DELCIO FERREIRA PINTO, matrícula nº 09.203/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 284, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.088/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de janeiro de 2021, o 1º TEN PM RR LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 07.523/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 285, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.619/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de maio de 2021, o 1º SGTPM RR ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 07.288/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 286, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.004/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, o MAJ PM RR EDIVALDO DOS SANTOS DE FARIAS, matrícula 9.551/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS MAT. 730.935/X, para a função de Executor, Designar o 2º SGT HENRIQUE ANTONIO COSTA FERNANDES MAT. 23.661/6, para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo nº 00054-00023223/2023-51, por meio do Contrato nº 09/2023 (Doc SEI 113622933), celebrado entre a PMDF e a empresa: ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.317/0002-74, por meio de Dispensa de Licitação. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa a fim de emissão de Certificado Médico Aeronáutico (CMA), para atender os pilotos da Corporação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Ao Executor ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor ou Executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor /ou Executor substituto, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Executor ou Executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 68 (114304559), de 02 de junho de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAPQOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear o CAP QOPMSM JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA, MAT. 734.022/2, para a função de Executor;

III - Nomear o 1º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, MAT 734.025/7, para a função de Executor;

IV - Nomear o 1º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA FREITAS, MAT. 21.941/X, para a função de Auxiliar;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, MAT. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Auxiliar;

VII- Nomear o 2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURAMINOMO, MAT. 195.708/2, para a função de Auxiliar;

VIII- Nomear o 2º SGT JOEL DIAS NEVES, MAT. 24.147-4, para a função de Auxiliar;

IX- Nomear o 2º SGT CLÁUDIO LEVI DE OLIVEIRA, MAT. 73.632-5, para a função de Auxiliar;

X- Nomear o 2º SGT MATEUS ARAUJO LIMA, MAT. 73.893-8, para a função de Auxiliar;

XI- Nomear a 3º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI, MAT. 732.051-5, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAPQOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, MAT. 734.023/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

b) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A;

e) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

f) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

g) Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILÂNDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA;

h) Termo de Credenciamento nº 26/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

i) Termo de Credenciamento nº 30/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

j) Termo de Credenciamento nº 04/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA , MATRIZ;

k) Termo de Credenciamento nº 30/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA (Nome Fantasia: IRT);

l) Termo de Credenciamento nº 33/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS;

k) Termo de Credenciamento nº 30/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA (Nome Fantasia: IRT);

m) Termo de Credenciamento nº 10/2023,celebrado entre a PMMDf e a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser científicas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA MARIA ANTONIA DA CRUZ, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGH nº 38.631-6, a partir de 25.05.2023, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, nos termos do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016567/2023-60, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas de Distrito Federal. Conceder abono de permanência ao servidor JASSON GARNER FERREIRA SOLANO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 47.909-8, matrícula SIAPE nº 1414983, a partir de 15.06.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00014786/2023-12, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 105, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051876/2023-00 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00009276/2023-31.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158107-4, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250923-7 e MARIA EMILIA AKEGAWA PIERRE JANUARIO, Agente de Trânsito, matrícula 66338-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, Agente de Trânsito, matrícula 250529-0 como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 471, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, objeto do processo administrativo 00055-00011725/2021-49, e DESIGNAR os seguintes servidores: I - ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula: 143.127-27, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula: 91.994-2, a fim de atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente; II - KELEN TIBERI CALDAS, MATRÍCULA: 984-9, e DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula: 91.994-2, a fim de atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente; III - EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula: 1.215-7, e LUCIANA SOUZA OLIVEIRA SANDES, matrícula: 250.304-2, a fim de atuarem como Fiscal Administrativo Titular e Substituta, respectivamente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 460, DE 12 DE JUNHO DE 2023 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 13 a 14/06/2023, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00008306/2023-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 57.

INSTRUÇÃO Nº 469, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9, para substituir HELDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 19 e 20/06/2023, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 21 a 30/06/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054952/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 470, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEONARDO VIEIRA TOMAZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.265-1, para substituir ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.366-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 15, 16, 19, 28, 29, 30/06 e 03/07/2023, por motivo de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral, nos termos do processo SEI: 00055-00019592/2023-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 471, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em

Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 26/06 a 15/07/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00033586/2023-76.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 472, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON BORGES DA SILVA, Matrícula 250.610-6, RODINEI TARCIANO SILVA, Matrícula 65417-5 e ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula 250.804-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Seleção e Credenciamento em conformidade com a Instrução nº 78 de 31/01/2023, no seu Art. 3º, § 1º, do Plano de Capacitação constante no processo 00055-00055738/2022-19, elaborarem edital de seleção para a inscrição, habilitação e classificação de servidores públicos para o exercício das atividades de instrutoria e atuarem como Banca Examinadora quanto a análise curricular, prova de títulos, ao exame oral de miniaula didática, e ao julgamento de recursos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação para concluir os trabalhos preparatórios e, em seguida, 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do edital de credenciamento para apresentar a classificação final definitiva.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, policial penal, matrícula 192.243-2 e VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, policial penal, matrícula 1.692.750-8, mediante dispensa de ponto, em caráter homologatório, no período de 05 de junho de 2023 a 09 de junho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação do CURSO DE ARMAS LONGAS - MÓDULO FUZIL HK G36, ofertado pela Polícia Federal - Processo SEI 04026-00021054/2023-58.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770 de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição do Mérito para fins de Promoção Funcional, após recurso impetrado pelos servidores relacionados, referente à Ordem de Serviço nº 04, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, páginas 47 a 51.

Art. 2º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, número processo Sei:

KELISON AGUIAR DA SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 11/07/2022, 04026-00021299/2023-85; WALKLES MELISE SILVA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 15, 25, 40, *; 04026-00017643/2023-31; MARCOS R. DE AZEVEDO CARVALHO, POLICIAL PENAL, 2º, V, 54, 40, 94, 1º, I, 15/07/2022, 04026-00020629/2023-15; ADRIANO DE ARAUJO PINHEIRO, POLICIAL PENAL, 2º, V, 0, 40, 40, *; 04026-00020701/2023-12; JOAO ESTEVAO DE SOUSA BASTOS, POLICIAL PENAL, 2º, V, 61, 40, 101, 1º, I, 30/11/2022, 04026-00007452/2023-61; OTAVIO GOMES LIMA COSTA, POLICIAL PENAL, 2º, V, 60, 25, 85, 1º, I, 13/01/2023, 04026-00020714/2023-83; GIBSON LEANDRO CARMO DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 2º, V, 45, 40, 85, 1º, I, 14/12/2022, 04026-00007668/2023-27; MAIARA GOMES DA SILVA LOPES DE MATOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 09/12/2022, 04026-00005456/2023-13; LARISSA LOPES VIANA BRITO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 85, 40, 125, 2º, I, 29/11/2022, 04026-00005772/2023-87; RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 04/12/2022,

04026-00016771/2023-68; RAFAELA ZOTTMANN MACHADO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 04/12/2022, 04026-00004686/2023-57; CAMILA COSTA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 56, 40, 96, 2º, I, 07/12/2022, 04026-00006459/2023-66; PHELIPE LIMA ARAUJO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00009473/2023-11; RAFAEL PEREIRA FERNANDES, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00007403/2023-29; RICARDO PASSOS VIANA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 41, 40, 81, 2º, I, 15/12/2022, 04026-00004560/2023-82; LUCAS DOS SANTOS COSTA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 05/12/2022, 04026-00004492/2023-51; KARINNY C. R. DA SILVA DELMONDES, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 07/12/2022, 04026-00004964/2023-76; RENATO MOREIRA DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 48, 40, 88, 2º, I, 06/12/2022, 04026-00005167/2023-14; DANILLO VICTOR FERREIRA DE QUEIROZ, POLICIAL PENAL, 3º, V, 74, 40, 114, 2º, I, 06/12/2022, 04026-00005907/2023-12; ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 35, 40, 75, *; 04026-00007426/2023-33; AMELIA ABDALA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 08/12/2022, 04026-00006826/2023-21; LIDIANE MADEIRO DE ALMEIDA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 15/12/2022, 04026-00005274/2023-34; DIEGO TENORIO GOMES, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 11/12/2022, 04026-00004186/2023-15; PEDRO ALVES COELHO DE MESQUITA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 62, 25, 87, 2º, I, 11/12/2022, 04026-00007640/2023-90; RODOLFO FERREIRA COUTO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 76, 40, 116, 2º, I, 12/12/2022, 04026-00004574/2023-04; JAQUISON ROCHA DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 60, 40, 100, 2º, I, 15/12/2022, 04026-00005038/2023-18; FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 85, 25, 110, 2º, I, 02/01/2023, 04026-00007530/2023-28; LUIS PAULO NOBREGA JUSTINO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 42, 40, 82, 2º, I, 02/01/2023, 04026-00007111/2023-96; JOSE HENRIQUE AGASSI UZZO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 56, 40, 96, 2º, I, 22/05/2023, 04026-00005055/2023-55; ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, POLICIAL PENAL, 3º, V, 40, 40, 80, 2º, I, 08/06/2023, 04026-00016705/2023-98; WELBER AYSLAN CASTRO VAZ, POLICIAL PENAL, 3º, V, 45, 40, 85, 2º, I, 24/05/2023, 04026-00017298/2023-36; TATIANA SILVA PUTTINI RAMOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 56, 40, 96, 2º, I, 30/05/2023, 04026-00020134/2023-96; LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 80, 40, 120, 2º, I, 28/05/2023, 04026-00016448/2023-94; ADENILTON ALMEIDA DA SILVA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 51, 40, 91, 2º, I, 28/05/2023, 04026-00018092/2023-23; LUIZ CARLOS DA ROSA LEITAO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 50, 40, 90, 2º, I, 28/05/2023, 04026-00005492/2023-79; JULIANA ZANETTI SILVA E SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 80, 25, 105, 2º, I, 29/05/2023, 04026-00005064/2023-46; CLEBERSON BRAZ DE SOUSA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 41, 40, 81, 2º, I, 30/05/2023, 04026-00005343/2023-18; EGNER VITOR DE SOUZA, POLICIAL PENAL, 3º, V, 59, 40, 99, 2º, I, 04/06/2023, 04026-00004495/2023-95; VICTOR SIMENOV THOME, POLICIAL PENAL, 3º, V, 60, 25, 85, 2º, I, 20/06/2023, 04026-00007716/2023-87; ROGERIO DE PAULA DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, 3º, V, 60, 25, 85, 2º, I, 21/06/2023, 04026-00006096/2023-69; LUCIANO JOSE KLIN, POLICIAL PENAL, 3º, V, 89, 25, 114, 2º, I, 25/06/2023, 04026-00007259/2023-21; HUGO LEONARDO ALVES CANUTO, POLICIAL PENAL, 3º, V, 74, 40, 114, 2º, I, 20/07/2023, 04026-00017389/2023-71.

*servidor não alcançou a pontuação mínima para a promoção.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 144, DE 13 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:
Art. 1º Designar DANIEL CESAR CORREIA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6, para compor a Tomada de Contas Especial nº 14/2018, reinstaurada pela Portaria nº 102, de 12 de julho de 2021, em substituição ao servidor WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, com o objetivo de apurar o aparente prejuízo, bem como seus responsáveis, decorrente da ausência de arrecadação, registro e controle de receitas provenientes da exploração dos meios de publicidade em veículos de empresas concessionárias do STPC, no período a partir de 2009, conforme que consta dos autos do Processo nº 00098-00004372/2018-00.
Art. 2º Designar DANIEL CESAR CORREIA DE CARVALHO LOPES DA ROSA, matrícula nº 266.774-6, para atuar como presidente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula nº 266.502-6, para compor a Tomada de Contas Especial nº 10/2018, reinstaurada pela Portaria nº 31, de 02 de fevereiro de 2021, em substituição ao servidor WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, com o objetivo de apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados ou eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011229/2018-66.
Art. 2º Designar ANDRÉ QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula nº 266.502-6, para atuar como presidente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALECXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria nº 142, de 05 Junho de 2023, no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, p.19, resolve:
Art. 1º Designar VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 0283314-X, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula: 279.892-1, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula: 179.631-3 e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula: 0275241-7, como Pregoeiros, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.
Art. 2º Designar VALDETE AMARAL DIAS, matrícula 0283314-X, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula: 179.631-3, RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula: 0275241-7 e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 264.217-4, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
Art. 3º A Equipe de Apoio ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão e será designada pelo Pregoeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão. A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 4º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 22, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, p.68.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00014457/2021-17, resolve:
Art. 1º Designar VERONICA APARECIDA DA COSTA, matrícula 266.382-1, para substituir EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula 263.821-5, Coordenador de Auditoria e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, Símbolo CPE-06, no período de 20/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de férias do titular.Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE JUNHO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00010725/2023-85, resolve:
Art. 1º Designar JORGE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 280.787-4, para substituir o cargo de Diretor de Administração de Terminais e Mobilário Urbano em licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;
Art. 2º Designar o servidor DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.580-1, para substituir o cargo de Gerente de Administração de Terminais em licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;
Art. 3º Designar o servidor IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, para substituir o cargo de Gerente de Mobilário Urbano, em licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de junho de 2022

PROCESSO SEI: 00113-00003670/2022-33. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no período de 08 a 11 de agosto de 2023, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 041/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00007601/2023-80, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
Silvia Maria Vieira Pala Alves	221.471-7	Gestor do Contrato		Leandro Silva Torres
Leandro Silva Torres	215.408-0	Fiscal Técnico Administrativo	e	Silvia Maria Vieira Pala Alves

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 13 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LOURISVALDO ALVES DOS SANTOS , matrícula nº 93.894-7, para substituir o(a) servidor(a) EDISON DA SILVA LEITE, matrícula nº 00941417, no cargo de Encarregadoria de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalizaçãodo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 13 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Elizeu de Jesus Lopes, matrícula nº 0221525X, para substituir o(a) servidor(a) FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 0242410-X, no cargo de Gerente da GTIN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08 , no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 13 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS , matrícula nº 02225735, para substituir o(a) servidor(a) ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes, Infraestrutura e Suporte Aos Usuários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo do Titular está substituindo o gerente da GTIN.

ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 14 DE JUNHO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 0184902-6, para substituir o servidor FILIPE HUMBERTO O. D. ALBUQUERQUE, matrícula nº 0247179-5, no cargo de Diretor de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-7, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023 por motivo de afastamento do titular do cargo para realização de Curso de Formação do cargo de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço Nº 204/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN, publicada no DODF nº 110, quarta-feira, 14 de junho de 2023, página 41, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o(a) servidor(a) ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 224.308-3, para substituir o(a) servidor(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 224162-5, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/06/2023 a 06/07/2023., por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo... ", LEIA-SE: "...DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 224162-5, para substituir o(a) servidor(a) ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 224.308-3, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/06/2023 a 06/07/2023., por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 518, DE 12 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIOLA ELEUTÉRIO CAVALCANTE, matrícula nº 2162962, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 519, DE 12 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula nº 1044389, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde Sul, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 520, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora RAQUEL CORREA CAMELO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02495953, para frequentar Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), na condição de Soldado BM de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 02/06/2023 até a data de conclusão do referido Curso, conforme o processo nº 00400-00038800/2023-12.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 522, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANEY ALVES DE BARROS, matrícula nº 01034480, ocupante do cargo de Auxiliar Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 14/06/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JESSICA TEIXEIRA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02401878, para frequentar Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), na condição de Soldado BM de 2ª Classe, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 02/06/2023 até a data de conclusão do referido Curso, conforme o processo nº 00400-00038788/2023-46.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 524, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MURILO SILVA REZENDE, matrícula nº 2489813, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/04/2023 a 30/04/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular ao servidor RUI ARAGAO VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02450860, a contar de 14/06/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00038399/2023-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JUNHO 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 e DÉBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00039977/2023-36.

Art. 2º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 274.127-6, Agente Socioeducativo para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 14 de junho de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00053498/2022-41, Agente público: GABRIEL HENRIQUE DE MORAES NASCIMENTO, matrícula 241.705-7, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes; conforme descritos nos autos n. 00400-00053498/2022-41 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula nº 273.598-9, Chefe, para substituir o servidor RICARDO TERENCE CARDOSO, matrícula 278.520-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELIENE PAULA CAMPOS SOUSA, matrícula 171.074-31, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente de Atendimento à Comunidade, Símbolo CC-08, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 24, de 26 de maio de 2023.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 171.080-04, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Gerente, da Gerência de Atendimento Itinerante, Símbolo CC-08, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 26, de 05 de junho de 2023.

EVALDO RABELO

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 171.087-13, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 04015-00000333/2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 27, de 05 de junho de 2023.

EVALDO RABELO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, artigo 10 do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando o recebimento de três denúncias que versam sobre possível ocorrência de irregularidades graves no âmbito desta fundação, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos Processos SEI nº 00193-00000847/2023-32, 00193-00000850/2023-56 e 04011-00002301/2023-95.

Art. 2º Determinar o envio dos processos à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Determinar o afastamento da servidora E.M.R.O, matrícula 1710055-0 ocupante do cargo do Cargo em Comissão, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período se necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 71, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-07, para substituir ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.055-0, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-03, 60 dias a contar desta data, podendo ser prorrogável por igual se necessário, por motivo de Afastamento da titular, conforme Processo SEI nº 00193-00001084/2023-47, 00193-00000850/2023-56 e 04011-00002301/2023-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos relativos ao Termo de Fomento nº 05/2020, bem como avaliar o alcance das metas e objetivos propostos, apurando valores e responsabilidades por possíveis desvios de finalidade, caso seja pertinente, em atenção ao Despacho CGDF/SUBCI/COATP/DIACT (111400537), processo SEI-GDF nº 00480-00002297/2023-79.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro:

I - HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 282.747-6;

II - FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula 282.420-5;

III - ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3; e

IV - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 282.362-4.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo: MEMÓRIA RAM, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, constante da Ata de Registro de Preços da SEEC-DF - PLS, conforme processo SEI nº 00150-00003906/2023-58, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, resolve:

DESIGNAR RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE, Matrícula nº 044.103-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir SUELI DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula nº 238.176-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de junho de 2023, por motivo de indicação de substituição da titular em outro cargo, conforme Processo nº 00150-00004134/2023-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 261, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: JULIANA CAMPOS QUEIROZ, matrícula nº 02783630, dependente: Hannah Esther Merveille Queiroz Adisso, nascida em: 17 de abril de 2023, Processo: 00431-00010411/2023-92.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 263, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, matrícula nº 01896709, dependente: Olívia Maria Firme dos Santos, nascida em: 14 de maio de 2023, Processo: 00431-00011032/2023-10.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve: AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CLARA DE ASSIS TIMBÓ AMARAL, matrícula 028030965, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00012066/2023-21 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251 DE 14 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 2177420, para substituir CORACY COELHO CHAVANTE, matrícula 0279182X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 20/04/2023, em razão de abono e 22/05/2023 a 25/05/2023, por motivo de afastamento para participação no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, com dispensa de ponto, conforme processo 00431-00010722/2023-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 006/2023 (113176390), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF: XXX.987.201-XX como Titular e Francisco Edvaldo Fortuna de Oliveira, matrícula nº 1.280-9, CPF: XXX.478.511-XX como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 006/2023, celebrado com a empresa MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, que tem como objeto a aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios: 2145 (dois mil cento e quarenta e cinco) pacotes de café de 500 gramas e 1026 (mil e vinte e seis) pacotes de açúcar de 2 kg com fornecimento parcelado, objetivando o atendimento das necessidades no âmbito da CODHAB.

Art. 2º Caberá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de executores do Contrato nº 009/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e empresa REGEA - GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto Social desta Empresa resolve:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, matrícula nº 741-2, CPF: ***.025.641-**, como Titular, e LUCAS VINICIUS DE ANDRADE, matrícula nº 1163-0, CPF: ***.034.511-**, como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 009/2023 (113725971), celebrado com a empresa REGEA - GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.105.914/0001-66, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Estudo Geotécnico para Área de Parcelamento Condicionado (APC) situado na URB 114/2009 em São Sebastião com área de 20,2 hectares, conforme foram indicadas no Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do parcelamento como áreas de sensibilidade ambiental devido à existência de solo hidromórfico.

Art. 2º Caberá aos executores dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 185, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Construção de Playground Inclusivo, conforme processo 00220-00003529/2023-12.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DEBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula: 282.745-X, MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula: 282.269-5 e FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO, matrícula 282.232-6

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, Instituída pela Ordem de Serviço nº 124, de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2023, em que o objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na limpeza e manutenção das piscinas do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, onde são desenvolvidas as aulas do Programa Escola de Esporte desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, processo nº 00220-00002390/2023-90.

Art. 2º Designar o servidor ENOCH PAULINO JUNIOR DE SOUZA, matrícula 282.834- em substituição ao servidor DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, Matrícula nº 277.919-6;

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 124, de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 58, página 42, de 24 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar ALISSON SANTOS NEVES da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF.

Art. 2º Designar VALTERSON DA SILVA SUESS para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF.

Art. 3º Dispensar THÚLIO CUNHA MORAES da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF.

Art. 4º Designar NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41.049/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, que tem por objeto a execução das obras de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV que ligará as Subestações Santa Maria e Mangueiral à Subestação Polo JK, consistindo de obras civis, da montagem eletromecânica, do fornecimento de materiais e equipamentos, do comissionamento e testes, das revisões de projeto e do projeto como construído, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 00370.00003247/2019-14, a saber:

I – ANGELINA REJANE DO VALE MENEZES, matrícula: 1.430.866-5, lotada no Gabinete, para atuar como Presidente;

II – SUELLEN DA SILVA MARQUES, matrícula: 282.876-6, lotada na SAADE, para atuar como Membro;

III – SÉRGIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula: 283.023-X, lotada na SAADE, para atuar como Membro Suplente;

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ANA CAROLINA BASTOS DE CARVALHO FERRARI, Subcontroladora de Governança e Compliance, matrícula nº 280.804-8, para participação na 1ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, evento organizado pela Secretaria de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União, a ser realizado no dia 14 de junho de 2023, das 9h30 às 17h, no auditório da Controladoria-Geral da União, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00002943/2023-06.

DELANO FERNANDES LOPES

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Processos Correcional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correção Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Correção Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 21 de junho de 2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 3º Designar ANDREA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula nº 174.580-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 142, de 02 de junho de 2023, da Controladoria-Geral Adjunta do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 61, o ato que designou ROSSANA STEPHANIE GASPARINI DE MAGALHÃES, matrícula nº 278.551-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 22 de maio a 05 de junho de 2023...", LEIA-SE: "...nos períodos de 22 de maio a 14 de junho de 2023 e 19 de junho a 15 de setembro de 2023...".

SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SUBCONTROLADORA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, e

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial denominada CTCE/CGDF 01/2023 para, no prazo de vigência, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o Processo SEI nº 00060-00328062/2022-83, referente a irregularidades no Contrato SES nº 069/2020, a ser composta pelos servidores: AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 281.498-6, Presidente; ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 136.208-9, Membro; e VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula nº 269.685-1, Membro; tendo como suplente dos titulares designados o servidor RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula nº 1.430.944-0; devendo a servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observados ainda, as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00007713/2018-28, resolve:

NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 – DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vagas derivadas, decorrentes da exoneração de JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO, matrícula nº 245.783-0, Defensor Público de Classe Inicial, conforme Portaria nº 233, de 31/05/2023, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2023, página 52 e de HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA, matrícula nº 249.391-8, Defensora Pública de Classe Inicial, para exercerem o cargo de Defensor Público de Classe Inicial, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): GUILHERME RESENDE ARANTES, 60º, LEONARDO ANDRE DE SOUSA RIBEIRO, 61º.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 256, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Cria Grupo de Trabalho para levantamento, revisão e elaboração de normativo sobre horário de funcionamento dos Órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal, horário de atendimento ao público nos diversos Núcleos de Assistência Jurídica, bem como o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 com redação alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar /distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 182/2023 dispõe sobre o controle eletrônico de frequência no âmbito da Defensoria Pública do DF, a consequente liberação do módulo de frequência no Portal do Servidor/e-GESP, que racionaliza o procedimento de controle de ponto, no intuito de promover melhorias substanciais nos mais variados aspectos, que demanda configurações diversas mediante normatizações;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes com vistas à harmonização e produção de uma nova norma regulamentadora que proporcione a conciliação de todas as situações no âmbito a Defensoria Pública do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar levantamento dos horários de funcionamento dos Órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e propor a formatação e elaboração de normativo com vistas à uniformização de procedimentos de acompanhamento e controle da frequência dos servidores da Defensoria.

Art. 2º Compete ao GT:

- Realizar levantamento, mapeamento e especificidade do horário de funcionamento dos setores constantes do Complexo Administrativo da DPDF;
- Realizar revisão dos normativos que regulamentam a matéria (Portarias nºs 372 e 457/2018);
- Elaborar proposta de normativo que regulamentando o tema;

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula: 242.351-0 - DPDF/DPG/DCI;

II - LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula: 125.742-0 - DPDF/DPG/DCI;

III - ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula: 247.184-1 - DPDF/SUAG/UNIGEP;

IV - TARCÍSIO SOUZA FARIA, matrícula: 251.740-X - DPDF/SUAG.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor Lúcio Carlos de Pinho Filho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á mediante convocação do presidente.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a

delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA MARIA GONZAGA, Matrícula nº 251.964-X, e HÉLLEN ROBERTA BORGES, Matrícula nº 235.417-9, para atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00658, a favor da empresa Connect On Marketing de Eventos EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de 03 (três) vagas destinadas à participação de servidores no "Seminário de Planejamento, Orçamento, Execução e de Manutenção Predial: incluindo modelagem de Facilities", que será realizado no período de 21 a 23 de junho de 2023, na cidade de Natal/RN, conforme consta do processo nº 00401-00011723/2023-25.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 254.166-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO CONSTITUCIONAL, no percentual de 15%, a contar de 19 de abril de 2023, Processo 00401-00009947/2023-77; ALINE VIEIRA FREITAS MAIA, matrícula nº 254.052-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO DO CONSUMIDOR, no percentual de 15%, a contar de 06 de junho de 2023, Processo 00401-00011352/2023-81; PEDRO LEONARDO TONACO ALEXANDRE, matrícula nº 254.507-1, Defensor Público, pela apresentação do Título de Pós-graduação em DIREITO PÚBLICO, no percentual de 15%, a contar de 07 de junho de 2023, Processo 00401-00016382/2023-84.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 287, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, fº, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação - PROGEI, do dia 06/11/2023 ao dia 09/11/2023, a fim de viabilizar suas participações no 49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, a se realizar na cidade de Florianópolis - SC, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00031538/2023-96.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 290, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNA ALMEIDA SERRA, matrícula nº 0251429-X, do cargo de Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07/06/2023. Processo SEI nº 00020-00031807/2023-14.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o Artigo 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora MARIANA NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula nº 254.531-4, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data de requerimento: 12/06/2023, processo nº 00020-00032217/2023-17 e efeitos financeiros a contar de 1º/07/2023, conforme determina a legislação.

YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00030620/2020-05. CONTRATO-PG Nº 03/2021, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. EPP. CNPJ: nº 09.475.334/0001-96. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do CONTRATO-PG Nº 03/2021-NPLC. Valor Total do Contrato: R\$ 278.976,38. Unidade Gestora 010101, Gestão 00001, Programa de Trabalho 01.122.8204.8517, Subtítulo 0065, Elemento da Despesa 3390-39 Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 12/06/2023, e, pela Contratada, ANDREY LEMES DA CRUZ - Representante Legal, em 12/06/2023.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-000640/2019. Décimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A – EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA. Objeto: inclusão no rol dos serviços prestados pela instituição CREDENCIADA o procedimentos EXOMA - SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA - NGS. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 05 de junho de 2023. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Sylvio Schmidt Canedo e o Sr. Linaldo Vilar Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019 -
NEOENERGIA/RA-PP

Processo: 141.00001428/2020-16. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- RA-PP e NEOENERGIA. Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento ao Contrato nº 01/2019 - NEOENERGIA, para fornecimento contínuo de energia elétrica nos logradouros públicos e nas dependências da Administração Regional do Plano Piloto nos exercícios de 2023 e 2024 conforme o 3º Termo Aditivo nº 113791408. Data da assinatura: 25/05/2023. Prazo de vigência: O Termo terá vigência de 24 meses, a partir do dia 11 de abril 2023 até 10 de abril de 2025. Valor: o valor total é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0059; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00080. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Neoenergia de Brasília: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida, na qualidade de Diretor Superintendente Técnico e, Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Superintendente Relacionamento com Clientes. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS. Administrador Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019
(SEI 113920989)- SIGGO Nº 43651

PROCESSO Nº 00138-00002575/2019-10 - SEI nº 113920989; DAS PARTES: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 002/2019 (SEI 23159883) por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. A inclusão do item 12.3, Cláusula Décima Segunda - Da Alteração Contratual, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019-RA IX, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, com a seguinte redação: 12.3 - A atualização de valor contratual, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será realizada por repactuação, em cumprimento ao art. 53, da IN SLTI/MPOG nº 5/2017 e Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - GDF/PGCONS e nos termos da Nota Técnica N.º 113/2023 - RA-CEIL/GAB/ASTEC (SIGGO: 113751613). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A

despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). A despesa decorrente da contratação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0053 - Fortalecimento da Ações de Apoio ao Interno e Sua Família; III – Natureza da Despesa: 33.91.39; IV – Fonte de Recursos: 120/183; V – Nota de Empenho: 2023NE00034 (SEI 105538881) e 2023NE00035 (SEI 105539270). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.008.511,80 (um milhão, oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 31/05/2023 a 30/05/2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia - RA IX. PELA CONTRATADA: Deusselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 02/2021 - SIGGO Nº 42742

Processo: 00138-00000110/2021-31; Considerando a prorrogação do Contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) por mais 12 (doze) meses (SEI 106918963) e considerando o pedido de reajuste (SEI 104398443) contratual requerido pela empresa. Considerando a Cláusula 12ª do Contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) e a Declaração orçamentária (SEI 112506199), constantes no Processo nº 00138-00000110/2021-31, e, considerando o §8º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Tendo em vista a delegação de competência prevista no Art. 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO em CELEBRAR o presente Apostilamento referente ao reajuste do valor do contrato nº 02/2021 (SEI 56088190), com base na variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) com o percentual correspondente de 5,628620% com a Data Inicial de 03/2022 a Data Final 02/2023 (conforme demonstrado no doc. SEI 109367284), nos termos e condições descritas abaixo: Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; Do objeto: Considerando a variação de preços em decorrência do reajuste, os itens de serviços contratados e o valor total do contrato, passam a vigorar com os seguintes valores: a) O valor unitário de cada Feixe E1, assinatura básica de acesso digital E1, passa a ser de R\$ 570,17 (quinhentos e setenta reais e dezessete centavos); b) O valor unitário de cada Canal Voip com aparelho, passa a ser de R\$ 42,33 (quarenta e dois reais e trinta e três centavos); c) O valor total do contrato passa a ser de R\$ 100.245,00 (cem mil duzentos e quarenta e cinco reais) devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente; d) Os efeitos financeiros decorrente ao apostilamento retroagem a 1º de Março de 2023; O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, nos termos do Decreto nº 32.598/2010. Da Ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Da publicação e registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia. Quanto ao registro, fica obrigatório o cadastramento do presente instrumento no Sistema de Gestão de Contratos E-CONTRATOSDF. Data de Assinaturas: 26/05/2023. Signatários: Narciso Marques Cerqueira Júnior, na qualidade de Ordenador de Despesas e Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX.

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Processo SEI nº 00138-00003768/2022-85. Processo Originário nº 00138-00002203/2022-81. Empresa: OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. CNPJ nº 42.455.521/0001-83. Contrato 2022NE00153. Assunto: aplicação de penalidade/multa. Fica NOTIFICADA a empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ/MF nº 42.455.521/0001-83, por meio de seu representante legal EDSON JOSÉ DUARTE, CPF: 372.***.***-04, que a empresa foi multada no valor de R\$ 3.168,07 (três mil cento e sessenta e oito reais e sete centavos), devido ao descumprimento do item 38, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0153/2021, e do ITEM 6.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 085/2021 página 22, que trata "Do Prazo de Entrega e do Recebimento do Objeto", conforme consta no processo nº 00040-00019651/2021-67, em virtude da não entrega do material, PÓ DE PEDRA. Descrição: rocha pulverizada. - Unidade: metro cúbico. Caso a contratada tenha interesse poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação desta Notificação, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006 e da Lei nº 9.784, de 29/01/1999. Para tanto, poderá proceder à retirada da Decisão de Aplicação de Penalidade que se encontra à disposição na Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, situada na QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP 72215-130 - DF. Telefone (61) 3550-6250, endereço eletrônico: gead@ceilandia.df.gov.br.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Processo: 00001-00010977/2022-21. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a

realização de serviços de Eficientização de Iluminação Pública na localidade da Avenida Mangueiral, Setor Habitacional Jardins Mangueiral (SHJM), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal - RA XXVII, conforme consta detalhado no CONTRATO Nº 02/2023 - RA-JB. Data da assinatura: 28 de abril de 2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 168.154,68 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.39; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.6553; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2023NE00046. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico, e pela Contratada: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente e WANDERSON SILVA DE MENEZES, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

RATIFICO nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, no intuito de assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para realização de serviços de Eficientização de Iluminação Pública na localidade da Avenida Mangueiral, Setor Habitacional Jardins Mangueiral (SHJM), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico. ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040519/2020

Processo: 00367-00000061/2023-21. Sexto Termo Aditivo ao Contrato: nº 040519/2020 - RA-FERC, firmado entre a Administração Regional da Fercal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Objeto: Repactuação do valor referente a Bolsa Ressocialização dos sentenciados pertencentes aos NÍVEIS I, II e III conforme determina a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) c/c a Medida Provisória 1.172 a qual reajusta o salário mínimo para o exercício de 2023. Do valor: R\$ 541.545,00 (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135; Programas de Trabalho: 04.421.6217.2426-0047, Elemento de Despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2023NE00015. Data da assinatura: 15 de maio de 2023. Legislação: Lei nº 8.666/1993, Lei 7.210/1984 e Medida Provisória 1.143. Partes: pela Administração Regional da Fercal, Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira e pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso no DF, Deuselita Pereira Martins.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048881

Processo: 00367-00000154/2023-56. Contrato: nº 048881/2023 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, em 05/06/2023. Objeto: execução do serviço referente a Expansão/Melhoria com previsão de Instalação de conjuntos de luminária em poste ornamentais, LUMINÁRIA - HID / LED, totalizando 27, conforme especificações no Orçamento 2023GMP0069 e especificações técnicas apresentadas no processo Nº 00367-00000154/2023-56. Valor total do contrato: R\$ 82.907,74 (oitenta e dois mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.752.6209.1836-0003, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 44.90.51. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 14.133/21 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Edison Antônio Costa Brito Garcia na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048886

Processo: 00367-00000201/2023-61. Contrato: nº 048886/2023 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal e a empresa EMM Solução Empresarial Ltda, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 45.126.882/0001-74, em 05 de maio de 2023. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de meios-fios na comunidade do Bananal - Fercal/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no processo Nº 00367-00000201/2023-61. Valor total do contrato: R\$ 36.971,56 (trinta e seis mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), Unidade Gestora 190133, gestão 00001, unidade orçamentária 09135, programa de trabalho 15.452.6209.8508-0026, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 33.90.39. Vigência de 180 dias, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 14.133/21 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Elzileide Maria Martins Oliveira na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00003986/2023-38, LAUDIMAR PEREIRA DA SILVA, 282.***.***-53, AI 1555/2023; 04034-00003986/2023-38, ODAIR ANGELO JUNIOR DE MENESES, 023.***.***-01, AI 1555/2023; 04034-00003990/2023-04, LAUDIMAR PEREIRA DA SILVA, 282.***.***-53, AI 1558/2023; 04034-00003984/2023-49, PARANA DIESEL LTDA, 29.302.641/0001-82, AI 1553/2023; 04034-00003945/2023-41, TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, 95.591.723/0122-06, AI 1509/2023; 04034-00003609/2023-07, M. A ARENHART AGROPECUARIA, 14.509.730/0001-27, AIA 964/2023; 04034-00004427/2023-45, AUTO POSTO INDAIA III LTDA, 31.440.741/0001-17, AI 1700/2023; 04034-00004490/2023-81, FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE SOUSA, 032.***.***-40, AI 1708/2023; 04034-00004275/2023-81, ANDEIR ALVES GONCALVES, 895.***.***-20, AIA 1612/2023; 04034-00005422/2023-30, VET PASSAROS LTDA, 27.219.145/0001-34, AI 2011/2023; 04034-00004461/2023-10, NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 04.918.453/0001-52, AI 1710/2023; 04034-00000777/2023-32, A&D COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 29.693.367/0001-10, AIA 250/2023; 04034-00000777/2023-32, AGRO BRASIL IND. E COM. DE GRAOS E LOGISTICA LTDA, 08.588.839/0002-85, AIA 250/2023; 04034-00000777/2023-32, SEARA ALIMENTOS LTDA, 02.914.460/0189-55, AIA 250/2023; 04034-00004902/2023-83, MS POLIBEGE COMERCIO DE MARMORE E GRANITO LTDA, 39.853.219/0001-79, AI 1867/2023; 04034-00004978/2023-17, ALIANCA ATACADISTA LTDA, 00.506.346/0003-28, AI 1878/2023; 04034-00006180/2023-00, VILLANEY SOARES BARBOSA, 005.***.***-50, AIA 2072/2023; 04034-00004572/2023-26, JOTAGELOG CARGAS E TRANSPORTES LTDA, 26.016.507/0001-27, AI 1734/2023; 04034-00003588/2023-11, ROUTE EXPRESS LTDA, 37.946.140/0001-67, AI 1449/2023; 04034-00002248/2023-73, LUCAS & FERNANDES LTDA, 09.165.750/0001-98, AIA 948/2023. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00033330/2022-56, EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 013.***.***-00, AIA 4834/2022; 00040-00030768/2022-82, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., 01.637.895/0074-98, AI 4550/2022; 00040-00023315/2022-08, CARVOARIA DA ROCA EIRELI, 29.319.439/0001-63, AIA 3203/2022; 04034-00005421/2023-95, DISTRIBUIDORA ACAUA COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, 20.952.073/0003-52, AIA 1166/2023; 04034-00005400/2023-70, BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, 13.143.803/0001-47, AI 1993/2023; 04034-00006036/2023-65, LUCINEIDE REIS DE SOUSA, 007.***.***-64, AIA 2163/2023; 04034-00005404/2023-58, BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E

INDUSTRIAL LTDA, 13.143.803/0001-47, AI 1997/2023; 04034-00005602/2023-11, NACIONAL TRANSPORTES LTDA, 13.554.820/0001-77, AIA 2049/2023; 04034-00005409/2023-81, CERVEJARIA KLIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 41.049.912/0001-35, AIA 2002/2023; 04034-00005825/2023-89, JANIO PEREIRA DE SOUSA, 007.***.***-18, AIA 1775/2023; 04034-00004486/2023-13, PONTO X MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 04.890.975/0001-93, AIA 1716/2023; 04034-00005767/2023-93, CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A, 03.261.204/0007-60, AIA 1176/2023; 04034-00005493/2023-32, CARTAZES & CARTAZES LTDA, 42.167.856/0001-04, AI 2039/2023; 04034-00005766/2023-49, HIROSHI YOSHIDA DECORACOES LTDA, 002.009.058/0001-21, AIA 1915/2023; 04034-00003973/2023-69, A. S. E SILVA FILHO LTDA, 11.440.960/0001-99, AI 1535/2023; 04034-00005413/2023-49, RJ DA SILVA BRITO-TRANS RJ, 28.556.719/0001-22, AIA 2006/2023; 04034-00003178/2023-71, TRANS SOUZA LTDA, 09.400.506/0001-62, AIA 1280/2023; 04034-00001722/2023-40, FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, 868.***.***-49, AIA 449/2023. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 29/2023

Processo nº 04033-00015843/2023-05. – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DISK GAS DA ANA LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: GISELE TELES ARAUJO ROCHA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 87/2023

Processo nº 04033-00014944/2023-51 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa TIM COMERCIAL DE GÁS LIQUEFEITO EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 05/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SUELLENA ALVES DA CRUZ, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 90/2023

Processo nº 04033-00015944/2023-78 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GENTIL GAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: SILVANA MACEDO DE QUADRO, na qualidade de Titular da Empresa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E ONLINE - ELABORAÇÃO

DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública presencial e online sobre a elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2024 - 2027.

Participe e conheça o processo de elaboração do Planejamento Governamental do Distrito Federal. Dê sua opinião e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão fiscal e no controle do gasto público.

Desse modo, o evento será realizado de forma presencial e virtual e transmitido ao vivo do Auditório da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, no dia 27 de junho, a partir das 14:30 horas, por meio do Canal da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração no Youtube.

Vislumbra-se desse modo, a ampliação do alcance do referido evento, democratização do conhecimento do processo de elaboração do Plano Plurianual do Distrito Federal 2024-2027, celeridade no procedimento de interposição das sugestões populares e facilitação do acesso à informação pela sociedade, ampliando assim o controle social e tornando-o ainda mais efetivo e transparente.

Participe online enviando sugestões por meio do Sistema de Ouvidoria do DF, em www.ouvidoria.df.gov.br, de 27 de junho a 07 de julho de 2023. Pesquise pelo assunto LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 04033-00001401/2023-73, apresentadas pela Diretoria de Administração Predial, em especial o Projeto Básico - SEPLAD/SEGEA/SUAG/UGPAT/DIAPRE; o Parecer nº 232/2021-PGDF/PGCONS; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 109/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; a análise empreendida na Nota Técnica nº 59/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR; a Declaração de Disponibilidade Orçamentária; A Declaração de Adequação Instrumentos Orçamentários; o Ato autorizativo de Dispensa de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XXII, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, visando a contratação de serviços continuados, por dispensa de licitação, da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, tendo por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, necessária ao funcionamento da instalação do Berçário Buriú, localizada na Praça do Buriú, Bloco "E", Anexo ao Ed. Anexo do Palácio do Buriú, sob o registro identificador nº 1941147-2, no valor estimado para 60 (sessenta) meses de R\$ 109.182,00 (cento e nove mil, cento e oitenta e dois reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência por prazo indeterminado a partir de sua assinatura. ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 73438918/2021 Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 73438918/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, e O FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - UNFPA. Processo SEI nº 00121-00000967/2021-85. Objeto: Tem por objeto alterar o Protocolo de Intenções originário para fazer a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. Data das assinaturas: 24/05/2023. Assinaturas: Pela CODEPLAN em Liquidação: LUCAS TADEU DE PAIVA - Liquidante. Pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Presidente, e DAIEENNE AMARAL MACHADO - Diretora de Estudos e Políticas Sociais. Pela SERINTER: MARCUS VINÍCIUS BRITO DE ALBUQUERQUE - Secretário. Pela UNFPA: FLORBELA DA CUNHA FERNANDES - Representante. Desta forma, fica revogada a publicação do Extrato no DODF Nº 102, de 31 de maio de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 83240086/2022 Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 83240086/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS. Processo SEI nº. 00121-00048684/2021-88. Objeto: Tem por objeto alterar o Protocolo de Intenções originário para fazer a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para INSTITUTO DE PESQUISA

E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. Data das assinaturas: 25/05/2023. Assinaturas: Pela CODEPLAN em Liquidação: LUCAS TADEU DE PAIVA - Liquidante. Pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTE BARROS NETO - Presidente. Pela SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo. Desta forma, fica revogada a publicação do Extrato no DODF Nº 103, de 01 de junho de 2023.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 191/2023

Empresa: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. Modalidade: Pregão Eletrônico 029/2023. Objeto: Prestação de serviços de transporte, custódia e de processamento de numerário com vistas a abertura e funcionamento de máquinas de autoatendimento - ATM e as agências do BRB na cidade de São Paulo. Vigência: 30 meses a partir de 13.06.2023. Valor Total: R\$ 22.668,00. Marta Maria de Freitas Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Sérgio Augusto França Patrocínio e Rogério Macedo Pinto. Processo nº: 053/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 196/2023

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho e Workstation – Alto desempenho, e demais periféricos para atendimentos de necessidades específicas das áreas estratégicas do BRB, incluindo os serviços de instalação, ativação, garantia e suporte técnico "on-site". Vigência: 60 meses a partir de 13.06.2023. Valor Total: R\$766.402,20. Grasielle da Costa Florentino. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Roberto Márcio Nardes Mendes. Processo nº: 122/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Objeto: manutenção de portas giratórias detectores de metais – PGDM e Semi-Giratória PSGDM nas unidades do BRB. Empresa vencedora: ICE CLEAN TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA., Cnpj: 22.787.852/0001-03, pelo valor final em R\$1.249.998,40 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos). Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1708/2022.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE,
ESPECIAL, CRIANÇA, SÊNIOR E VALE-TRANSPORTE

O Banco de Brasília S/A notifica 05 (cinco) usuários do Cartão Especial, 06 (seis) usuários do Cartão Criança, 01 (um) usuário do Cartão Mobilidade, 01 (um) usuário do Cartão Sênior e 04 (quatro) usuários do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brb.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06718

PROCESSO: 00060-00279882/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002210. VALOR: R\$ 29.125,00 (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06719

PROCESSO: 00060-00266938/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002069. VALOR: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06728

PROCESSO: 00060-00288785/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002298. VALOR: R\$ 6.758,80 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06737

PROCESSO: 00060-00277556/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002182. VALOR: R\$ 634.140,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06739

PROCESSO: 00060-00276626/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002179. VALOR: R\$ 20.084,82 (vinte mil oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06746

PROCESSO: 00060-00280525/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002219. VALOR: R\$ 10.978,00 (dez mil novecentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06747

PROCESSO: 00060-00274934/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G. DEVE CONTER A SEGUINTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CADA UM DOS PRINCÍPIOS ATIVOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002154. VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06748

PROCESSO: 00060-00279488/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 44.152.616/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002204. VALOR: R\$ 89.789,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06749

PROCESSO: 00060-00277815/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002194. VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BROCA CIRÚRGICA REDONDA CORTANTE e outro, com materiais não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviço de Cirurgias Ortopédicas das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00252399/2022-11. Total de 2 lotes com 4 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 429.225,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 15/06/2023. Abertura das Propostas: 27/06/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE JOELHO PRIMÁRIA, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviço de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00284872/2022-11. Total de 02 lotes com 12 itens (Ampla Concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 496.332,5036. Cadastro das Propostas: a partir de 15/06/2023. Abertura das Propostas: 27/06/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Dispensa de Licitação, por cotação eletrônica, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de Caixa Arquivo visando atender às solicitações dos setores da Fundação Hemocentro de Brasília na realização das suas atividades técnicas e administrativas que envolvam a produção, uso, acondicionamento e guarda dos documentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00004529/2021-37. Valor Total Estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data limite de envio das propostas, por meio do Sistema Comprasnet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, até às 17:00 horas do dia 20/06/2023. O Edital da Dispensa de Licitação encontra-se disponibilizado no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023-UASG 450432
Processo: 00080-00237823/2022-14 - Pregão Eletrônico nº 52/2022. Objeto: de gêneros alimentícios perecíveis - Pão Careca Tradicional e Pão Careca de Milho, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital -

100708510 e Termo de Referência (99451837). Empresa: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 02.259.749/0001-83, valortotal da Ata R\$ 33.373.162,14 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e três mil cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS. Gerente de Compras e Atas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023-UASG 450432
Processo: 00080-00237823/2022-14 - Pregão Eletrônico nº 52/2022. Objeto: de gêneros alimentícios perecíveis - Pão Careca Tradicional e Pão Careca de Milho, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital - 100708510 e Termo de Referência (99451837). Empresa: AGS FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 41.313.325/0001-01, valortotal da Ata R\$ 3.489.968,24 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS. Gerente de Compras e Atas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023
O Pregoeiro vem comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem como objeto o Registro de Preços visando a pretensa aquisição de gêneros alimentícios perecíveis Pão Brioche, Pão Brioche de Milho, Bolinho Sabor Laranja e Bolinho Sabor Coco, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, para ajustes no Termo de Referência. Processo nº 00080-00040022/2023-19.
ALBERTO MOHAMAD FILHO

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2023
A Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação do Distrito Federal – EAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pela Portaria nº 80, de 27 de janeiro de 2023, torna público a PRORROGAÇÃO do CRONOGRAMA DO Edital Nº 02, de 24 de maio de 2023, publicado no DODF Nº 97 de 24 de maio de 2023, que regulamenta o Chamamento Público visando a seleção de Trabalhos/Projetos, executados por servidores das Instituições Públicas no âmbito da SEEDF, com foco na temática de Enfrentamento e Combate de Violências Contra Meninas e Mulheres.
Art. 1º Chamamento Público visando a seleção de Trabalhos/Projetos, executados por servidores das Instituições Públicas no âmbito da SEEDF, com foco na temática de Enfrentamento e Combate de Violências Contra Meninas e Mulheres.

TABELA I	
Etapas	Cronograma
Primeira etapa - Período de inscrição	19/05/2023 à 30/06/2023
Resultado - Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	07/07/2023
Interposição de Recurso - Primeira Etapa	07/07/2023 à 11/07/2023
Segunda Etapa - Entrevista	12/07/2023
Interposição de Recurso - Segunda Etapa	13 à 14/07/2023
Resultado final	17/07/2023 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)

Art. 2º As demais orientações constantes no EDITAL Nº 2, DE 24 DE MAIO DE 2023 publicado no DODF Nº 97, DE 24/05/2023, permanecem inalteradas.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:
Convocar o(a) servidor(a) ELIZANES GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 6972203X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para

tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00264685/2022-46, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

Convocar o(a) servidor(a) RAQUEL GUIMARÃES DE FREITAS, matrícula nº 02209365, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00241223/2022-51, que trata de débito de Auxílio Creche. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

Convocar o(a) servidor(a) DIOGENES JABER CARDOSO, matrícula nº 02293862, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente até o 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00245859/2022-71, que trata de débito de Auxílio Creche. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-2270.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA STELA LOPES GALINDO, matrícula nº 00490067, AGENTE GE CONS LIMP, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.987,87 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) GENI RIBEIRO DE BRITO BEZERRA, matrícula nº 9792, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 9.408,75 (nove mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) NILSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 02316145, SERVIÇOS GERAIS, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.296,22 (um mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JERONIMA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 02126176, AGENTE GE PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 399,40 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

LENIR SILVA SOARES

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DA GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionados ou seu representante legal para comparecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, no prazo de 5 dias úteis após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, nº do processo.

CARLOS FERNANDES DO COUTO, matrícula nº 25.659-5, 0080.005728/2016; ESTER MARIA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 24273-X, 00080.00068137/2019-91; IONE RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 27.763-0, 00410.00013777/2018-59; JOEL PIRES DA COSTA, Matrícula nº 39.577-3, 0410.003243/2016; MARIA JOAQUINA GUEDES, matrícula nº 201.221-9, 00080.00015034/2019-29; PORFÍRIO GIL BATISTA PRADO, matrícula nº 51.534-5, 00080.00206004/2018-49; ROSEMARY SALDANHA ROSSI, matrícula nº 64.905-8, 00080.00124200/2019-87; ROSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 202.198-6, 00410.00016352/2018-00.

ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2023 – SSPDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº /DF
Nº 23.287/2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00007029/2021-79.

SIGGO Nº 048683

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.768.702/0001-70, denominada Contratada. Do Objeto: prestação de obras e serviços de engenharia necessários para a construção do edifício sede II da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com área de 4.812,61m², destinada a abrigar as atividades finalísticas da SSP, conforme exigências contidas no Edital de Licitação do RDC n.º 01/2022 - SSPDF e seus anexos, e no Projeto Básico. Do Valor: R\$ 15.023.976,00 (quinze milhões, vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 132 e 335. Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. O prazo de execução do objeto do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços de obra. O prazo para início das obras será de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços de obra. Data: 07/06/2023. Pelo Distrito Federal: SANDRO TORRES AVELAR, Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal. Pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00086 ORIGINÁRIO
DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00003827/2023-93

Das Partes: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.714.403/0001-00. Do Objeto: ministrar 3 (três) cursos de curta duração, com as temáticas: "Obras e Serviços de Engenharia, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos: incluindo ETP, Mapa de Riscos, BIM, Contratação Integrada e SRP para obras"; "Contratação de Soluções de TI - de acordo com a nova Lei de Licitações, a novíssima IN-94 da SGD/ME e Jurisprudência do TCU" e "Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento: análise sob a perspectiva da nova Lei de Licitações e Jurisprudência do TCU", a realizar-se a partir do primeiro semestre de 2023, destinados à capacitação de 40 (quarenta) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das Forças de Segurança a ela vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF). Prazo de entrega: 051 (cinquenta e um) dias. Do Valor: R\$ 97.024,00 (noventa e sete mil vinte e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 24909, Gestão 22909, Programa de Trabalho nº 06181621742200010, Fonte 392, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Emissão: 24/05/2023.

EXTRATO DO TERMO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2023-SSPDF FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/2002

APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00009559/2022-32. Dos Partícipes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada CEDENTE, e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº

00.475.855.0001-79, denominado CESSIONÁRIO, Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão não onerosa de uso de área situada no SIG, AE 02, Taguatinga -DF, da carga da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSPDF, para o Cessionário, pelo período de 10 (dez) anos. Do Prazo de Vigência: 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante comunicação prévia feita pelo Cessionário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE. Data: 12/06/2023. Pela CEDENTE: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal. Pelo CESSIONÁRIO: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2023-SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/2002

APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00009880/2022-17. Dos Partícipes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada CEDENTE, e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 00.475.855.0001-79, denominado CESSIONÁRIO. Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão não onerosa de uso de área situada na Qd. 14, AE 29 e 30, Sobradinho - DF, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat sob TEI 398/82, para o Cessionário, pelo período de 10 (dez) anos. Do Prazo de Vigência: 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante comunicação prévia feita pelo Cessionário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE. Data: 12/06/2023. Pela CEDENTE: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Pelo CESSIONÁRIO: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2023-SSPDF FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00009882/2022-14. Dos Partícipes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada CEDENTE, e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.475.855.0001-79, denominado CESSIONÁRIO. Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão não onerosa de uso de área situada no Setor Norte, Qd. 04, AE 02, 03, 04 e 05, Gama/DF, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat sob TEI 459/82, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para o Cessionário, pelo período de 10 (dez) anos. Do Prazo de Vigência: 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante comunicação prévia feita pelo Cessionário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE. Data da assinatura: 12/06/2023. Pela CEDENTE: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal. Pelo CESSIONÁRIO: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/2023-SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 18/2002

APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00009876/2022-59. Dos Partícipes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada CEDENTE, e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 00.475.855.0001-79, denominado CESSIONÁRIO. Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão não onerosa de uso de área situada no SEP, EQ 706/906, Lt. D, Asa Sul Brasília - DF, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat sob TEI 372/82, para o Cessionário, pelo período de 10 (dez) anos. Do Prazo de Vigência: 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante comunicação prévia feita pelo Cessionário, com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE. Data da assinatura: 12/06/2023. Pela CEDENTE: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Pelo CESSIONÁRIO: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2023-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00006948/2023-97. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de conjuntos de medalhas do Mérito da Segurança Pública do Distrito Federal, do Mérito Integração da Segurança Pública do Distrito Federal e da Defesa Civil do Distrito Federal, com vistas a atender demanda da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 34/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: Grupo 01 à empresa FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI-EPP, CNPJ: 02.514.575/0001-58, no valor Global de R\$ 345.160,00 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta reais); Grupo 02 à empresa GREEN Multi Comercial e Serviços LTDA, CNPJ: 46.161.419/0001-26, no valor Global de R\$ 37.512,50 (trinta e sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); Grupo 03 à empresa JORGE WILTON BARNABE COELHO (Encadernadora Ipanema), CNPJ: 17.698.346/0001-08, no valor Global de R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 65/2023-DGP/PMDF, DE 14 DE JUNHO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ADMINISTRATIVOS (QOPMA)-ESPECIALISTAS (QOPME)

EDITAL DE ABERTURA Nº 66/2022-DGP/PMDF

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a retificação do CRONOGRAMA previsto no Anexo II do EDITAL nº 66/2022-DGP/PMDF, de 27 de dezembro de 2022, e do item 2, letra a) do Edital nº 61/2023-DGP/PMDF, de 06 de junho de 2023, nos seguintes termos nos seguintes termos:

1. Ficam alteradas as seguintes datas do cronograma publicado no Edital nº 66/2022, anexo II:

1.1. Período para envio da documentação para comprovação dos requisitos: 07 a 16/06/2023.

2. Fica alterado o Item 2, a) do Edital nº 61/2023-DGP/PMDF, de 06 de junho de 2023:

2.1. Os candidatos convocados para apresentação dos documentos deverão no período das 10h00min do dia 07/06/2023 às 23h59min do dia 16/06/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF, fazer upload dos documentos pertinentes à comprovação dos requisitos no Formulário de Envio dos Documentos Comprobatórios dos Requisitos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 66/2023-DGP/PMDF, DE 14 DE JUNHO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES MÚSICOS (QOPMM)

EDITAL DE ABERTURA Nº 67/2022-DGP/PMDF

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a retificação do CRONOGRAMA previsto no Anexo II do EDITAL nº 67/2023-DGP/PMDF, de 27 de dezembro de 2022, e do item 2, a) do Edital nº 62/2023-DGP/PMDF, de 06 de junho de 2023, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a seguinte data do cronograma publicado no Edital nº 67/2022, anexo II:

1.1. Período para envio da documentação para comprovação dos requisitos: 07 a 16/06/2023.

2. Fica alterado o Item 2, a) do Edital nº 62/2023-DGP/PMDF, de 06 de junho de 2023:

2.1. Os candidatos convocados para apresentação dos documentos deverão no período das 10h00min do dia 07/06/2023 às 23h59min do dia 16/06/2023, observado o horário oficial de Brasília-DF, fazer upload dos documentos pertinentes à comprovação dos requisitos no Formulário de Envio dos Documentos Comprobatórios dos Requisitos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00008407/2022-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 06/06/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Coudelaria, novos e de primeiro uso, os quais serão utilizados pelos Policiais Militares que compõem o Regimento de Polícia Montada, da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 20/2023 - Empresa ARTEFATOS JULIANE LTDA, CNPJ 09.263.905/0001-29, representada por Fabiane Lúcia Arruda Fernandes, CPF 068.***.***-70, registra-se o preço: Grupo 1 - Item 01 - Sela para montaria; quant. 125 und; v.u. R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), Grupo 1- Item 02 - Cabeçada para policiamento; quant 200 und; v.u. R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais); Grupo 1- Item 03 - Rédeas para policiamento montado; quant. 250 und; v.u R\$ 62,00 (sessenta e dois reais); Grupo 1 - Item 04 - Par de loros para policiamento montado; quant.125 par; v.u R\$ 63,00 (sessenta e três reais); Grupo 1 - Item 05 - Barrigueira para policiamento montado; quant. 150 und; v.u R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); Grupo 1 - Item 06 - Par de francaletes; quant. 30 par; v.u R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Grupo 1 - Item 07 - Alforje latera; quant. 125 und; v.u R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais); Grupo 1 - Item 08 - Peitoral de Policiamento; quant. 130 und; v.u R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Grupo 2 - Item 09 - Protetor de Chanfro Choque Montado; quant. 70 und; v.u R\$ 37,00 (trinta e sete reais); Grupo 2 - Item 10 - Peitoral de Choque Montado; quant.70 und; v.u R\$ 315,00 (trezentos quinze reais); Grupo 4 - Item 13 - Estribo em aço inoxidável; quant. 125 par; v.u. R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais); Grupo 4 - Item 14 - Par de borrachas antiderrapante para estribo; quant. 125 par; v.u R\$ 15,00 (quinze reais); Itens 15 - Bridão chantilly; quant. 30 und; v.u R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Item 16 - Cabresto para cavalo adulto; quant. 250 und; v.u R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); Item 17 - Freio tipo pelham longo articulado; quant 125 und; v.u R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais). ARP nº 21/2023 - Empresa ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA, CNPJ 13.299.823/0001-01, representada por Lucas William Ladeira, CPF 129.150.716-75, registra-se o preço: Grupo 3 - Item 11 - Protetores de membros para choque montado; quant. 55 conj; v.u R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Grupo 3 - Item 12 - Protetores de membros para policiamento; quant. 70 conj; v.u R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Brasília/DF, em 13 de junho de 2023. SIMONEY ALVES SOARES - Ordenador de Despesa pela PMDF.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00099018/2022-85. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 03/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de treinamento para cinotecnica policial, a serem utilizados na capacitação de caninos pertencentes ao plantel da Polícia Militar do Distrito Federal e para o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, conforme as especificações e condições constantes do termo de referência, Anexo I do edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 14/2023 - Empresa ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 01.465.849/0001-01, representada por Teresa Cristina Carrara Monchelant Silva, CPF 015.***.***-92, registra-se o preço: Item 01 - Material Veterinário; quant. 208 und; valor global: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais); Item 04 - Material Veterinário; quant. 16 und; valor global: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais); Item 06 - Material Veterinário; quant: 16 und; valor global: R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais); Item 17 - Material Veterinário; quant. 6 und; valor global: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). ARP nº 15/2023 - Empresa BIANCO SUITS CONFECCAO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 14.261.310/0001-74, representada por Josiane Moreira Bianchini, CPF 274.816.058-40, registra-se o preço: Item 10 - Material Veterinário; quant.06 und; valor global: R\$ 3.306,00 (três mil trezentos e seis reais); Item 11 - Material Veterinário; quant. 16 und; valor global: R\$ 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos); Item 12 - Material Veterinário; quant. 16 und; valor global: R\$ 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e quarenta centavos); Item 15 - Material Veterinário; quant. 06 und; valor global: R\$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais); Item 16 - Material Veterinário; quant. 06 und; valor global: R\$ 14.694,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais); Item 18 - Material Veterinário; quant. 06 und; valor global: R\$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais); Item 19 - Material Veterinário; quant. 14 und; valor global: R\$ 8.372,00 (oito mil trezentos e setenta e dois reais); Item 20 - Material Veterinário; quant. 16 und; valor global: R\$ 3.441,60 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); Item 23 - Material Veterinário; quant. 52 und; valor global: R\$ 9.445,80 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); Item 24 - Material Veterinário; quant. 52 und; valor global: R\$ 9.243,00 (nove mil duzentos e quarenta e três reais); Item 27 - Material Veterinário; quant. 52 und; valor global: R\$ 4.586,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). ARP nº 16/2023 - Empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA

LTDA, CNPJ 16.743.543/0001-39, representada por Rodrigo Milanez Posterari, CPF 049.049.676-82, registra-se o preço: Item 14 - Material Veterinário; quant. 210 und; valor global: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). ARP nº 17/2023 - Empresa CORREA & VARALLO COMERCIO LTDA, CNPJ 27.763.395/0001-30, representada por Gabriel Correa Chaves, CPF 055.322.351-80, registra-se o preço: Item 31 - Material Veterinário; quant. 4.500 und; valor global: R\$ 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais). ARP nº 18/2023 - Empresa ALBA VALERIA FERREIRA TARANTO, CNPJ 31.714.734/0001-66, representada por Alba Valeria Ferreira Taranto, CPF 758.598.151-15, registra-se o preço: Item 02 - Material Veterinário; quant. 208 und; valor global: R\$ 16.224,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais); Item 21 - Material Veterinário; quant. 16 und; valor global: R\$ 1.912,96 (um mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos); Item 22 - Material Veterinário; quant. 104 und; valor global: R\$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais). Brasília/DF, em 13 de junho de 2023. SIMONEY ALVES SOARES - Ordenador de Despesa pela PMDF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00043778/2023-47 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de televisões e projetores multimídia para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 27/06/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

VITOR AUGUSTO REIS GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00183473/2022-96 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de brocas odontológicas e material ortodôntico para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.706.397/0001-16, com o valor total de R\$ 9.618,80; do grupo 2 e itens 27, 28 e 29 à empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA, CNPJ: 88.014.006/0001-69, com o valor total de R\$ 29.677,52; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00067740/2023-60, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Cb Ref ABEL VIEIRA DA SILVA, matr 1403083, inscrito sob o CPF nº 478.***.611-**, para que tome ciência do Ofício nº 42 do Processo SEI supracitado, bem como de todo o teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correção do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00068962/2023-08, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 1º Sgt RRm EURES OLIVEIRA DA SILVA, matr 1402257, inscrito sob o CPF nº 317.***.521-**, para que tome ciência do Ofício nº 44 do

Processo SEI supracitado, bem como de todo o teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00232010/2022-65, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 1º Sgt RRm TARCISIO MIGUEL ARRUDA CARVALHO, matr. 1404021, inscrito sob o CPF nº 459.***.103-**, para que tome ciência do Ofício nº 65 do Processo SEI supracitado, bem como de todo o teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA ÁRAUCÁRIAS LOTE 635, ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA- DF, de destinação comercial, área construída de 1.800,05m², conforme ART/RTTs 0720230008655, 0720230030261 e 0720230026222, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00092421/2023-92, expedido em 07/05/2023. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023

Partes: DETRAN-DF e a CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. Processo: 00055-00011725/2021-49. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, além do descarte ecologicamente correto dos resíduos gerados por esta atividade, visando à preservação das boas condições físicas, técnicas e operacionais de um imóvel, em conformidade com as necessidades descritas no Plano Básico de Manutenção Predial elaborado pelo Contratante, com operação e manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial das instalações física-prediais, do sistema elétrico, do cabeamento estruturado, do sistema hidrossanitário, do sistema de ar condicionado, do sistema de detecção e combate a incêndio e dos serviços de demanda de instalações nas áreas ocupadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários. Valor contratado: R\$ 2.735.770,88 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2023NE00882, de 06/06/2023, Programa de Trabalho 06122821723965288, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 227.980,91 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 07/06/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral DETRAN/DF e WAGNER MENDES BASTOS, Proprietário.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução nº 266, de 14 de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 22/04/2021, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023,

aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do Processo 00055-00081620/2022-38, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação Documental eliminará os documentos relativos aos processos de Veículos apreendidos, Emissão de gases, Veículos artesanais ou importados, Veículos sinistrados, Alteração de características, Alteração de Categoria, Alterações no cadastro de veículos, Emplacamento de veículos e troca de placas, Baixa de veículo, Comunicado de Venda, Gravame, Inclusão e liberação de outras restrições e Veículos com placas vinculadas do período entre 01/01/2011 a 31/12/2012 ; os documentos e processos de Controle de condutores e Confecção e emissão de documentos de habilitação para dirigir e credenciais do período entre 01/01/2017 a 31/12/2017, os documentos de notificações de autuação e de penalidade do período entre 01/01/2017 a 31/12/2017; os documentos de Recepção, tramitação e expedição (distribuição) de documentos do período entre 01/01/2016 a 31/12/2017 e os documentos de Suporte do período entre 01/01/2003 a 31/12/2019, todos os documentos citado fazem parte do acervo do DETRAN/DF. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Detran/DF.

Brasília/DF, 07 de junho de 2023

IRALDO ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002840/2023-43; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 45.985.371/0001-08 , ITENS 2 e 4; OBJETO: aquisição de fita elastoplástica retrorrefletiva; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023 - DER/DF, Decreto nº 10.024/2019, nº 39.103/2018 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.462.400,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa SIDNEI BELO DA SILVA.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO: 00113-00009955/2021-05; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 | 26.782.6216.5745.0042; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 161 (dividendos), ID-0; VALOR: R\$ 299.703,22 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e três reais e vinte e dois centavos) e saldo de contrato à executar de R\$ 970.800,75 (novecentos e setenta mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE00790 e 2023NE00791, saldo à liquidar de R\$ 671.097,53 (seiscentos e setenta e um mil noventa e sete reais e cinquenta e três centavos); ; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, 8º, da Lei n.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EM AÇÃO COMPENSATÓRIA Nº 03/2023 - SEJUS

Processo: 00400-00070566/2022-37. – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, o Instituto Cultural e Social Lumiart doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, neste ato representado por MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS, que exerce a função de Diretor Executivo. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Este instrumento tem por finalidade o ressarcimento ao erário por meio de ação compensatória de interesse público oriunda da rejeição das contas do Termo de Fomento nº 09/2018 (13066741), cujo objeto compensatório consiste na execução do Espetáculo Teatral “Dona Leopoldina” em Unidades de Internação do Distrito Federal, a saber:

Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA), Unidade de Internação de Planaltina (UIP) e Unidade de Internação de Recanto das Emas (UNIRE), sendo uma apresentação em cada unidade, em um total de 3 apresentações. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ATUALIZADO DO PREJUÍZO: O valor global a ser ressarcido é de R\$ 16.804,27 (dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme atualização monetária (106344115). CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o dia 14/07/2023, de acordo com o artigo 71, § 3º, III do Decreto Distrital nº 37.843/2016. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, desde que não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria originária. 3.3 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - RECONHECIMENTO DO COMPROMISSO 5.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está ciente da irregularidade e das consequências do descumprimento deste Termo, ao passo que reconhece o prejuízo relacionado aos autos do processo originário nº 00417-00021219/2018-70. Data de Assinatura: 06/06/2023 SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS - Diretor Executivo do Instituto LUMIART.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo nº 00400-00042580/2022-41. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO, com base na Justificativa de Dispensa de Licitação (96617700), para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa Eletrônica nº 03/2022 (99476086) (101095862), em favor das empresas LUANDA COM. DE SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.742.589/0001-57; EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, CNPJ: 36.756.134/0001-84, Notas de Empenho nº 2023NE00222 (105763328) e 2023NE00222 (105763465), para aquisição de cartuchos de tinta e tonner's originais ou compatíveis para impressoras da SEJUS/DF. Em 09 de fevereiro de 2023. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANDRIANE ANDRADE RAULINO, 23.939.511/0001-79, D 190692-FLP, 0361-001871/2016; INOVARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 00.945.021/0001-80, D 187926-FLP, 0361-001613/2016; CLÁUDIA REJANE ALMEIDA GONÇALVES, ***.876.601-**, D 191238-FLP, 0361-001596/2016; CRISTIANE DE CASTRO BERTOLDO PET SHOP - ME, 09.168.338/0001-21, D 191242-FLP, 0361-001600/2016; CONSÓRCIO NOVO TERMINAL, 10.387.986/0001-58, D 77379-OEU, 0361-007195/2016; VISUARTS MIDIA E EVENTOS, 28.278.007/0001-99, F 0125 620811 AEU, 04017-00010529/2023-90; FÁTIMA REGINA GARCIA BONER, ***.497.631-**, D071507-OEU, 04017-00010203/2023-62; LUIS LOPES FRANCA (BAR RECANTO DOS AMIGOS), 37.463.752/0001-07, F 0374 698047 AEU, 04017-00010239/2023-46; BLOCOGE GASTROBAR LTDA, 47.820.742/0001-27, F-1258-541399-AEU, 04017-00007216/2023-54; GERALDO JAIR VIEIRA SEGATTO, ***.332.666-**, D130667-OEU, 04017-00009323/2021-55; CLEIBER GONZAGA DE MELO, ***.030.631-**, E-0473-983277-OEU, 04017-00021226/2022-11; ARILSON ONESIO FERREIRA FILHO, ***.199.641-**, F-0168-503952-OEU, 04017-00007133/2023-65; SEBASTIÃO GOMES PEDROSA, ***.707.501-**, F-0401-703769-OEU, 04017-00008831/2023-88; SÉRGIO MACHADO REIS, ***.650.681-**, D036291-OEU, 04017-00024386/2022-12; TAJ LOUNGE BAR LTDA, 46.742.608/0001-92, F 1258 890966 AEU, 04017-00005329/2023-15; RAFA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA, 00.596.534/0001-22, F-0473-154167-OEU, 04017-00003398/2023-94; NILTON CARVALHO JUNIOR, ***.762.801-**, E-0002-461247-OEU, 04017-00003758/2023-58; W M COMÉRCIO

DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., 35.901.981/0001-22, F - 0435-477384-OEU, 04017-00013675/2023-77; DION ROBERT COSTA SILVA, ***.700.791-**, F-0671-243272-OEU, 04017-00011719/2023-24; COLÉGIO IDEAL LTDA, 04.559.623/2022-30, E-0379-149191-FAU, 04017-00016060/2022-11. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 17/2022 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002366/2021-72 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003669/2022-93 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00000223/2023-98 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 017/2022 - SODF, celebrado em 06/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/07/2022 e que tem por objeto à contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, consoante específica o Edital de Concorrência nº 009/2021 - DECOMP/DA (doc. 82396623), da Proposta de Preços. (doc. 86593767, 86594144, 86594312 e 86594630), do Termo de Referência nº 12 (doc. 82196397), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 2.352.127,07 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos), equivalente a ~5,16% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 45.860.027,80 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 48.212.154,87 (quarenta e oito milhões, duzentos e doze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, 114095153, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022, 114095561, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 2.352.127,07 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 452/2023 (Id. 114510504), emitida em 05/06/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes pela Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022, (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 108659376, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), 108659516, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00019160/2023-49, em especial o Parecer Jurídico nº 162/2023 - DJ e o Despacho da SGP, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, referente à contratação da empresa DEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20, no valor de R\$ 153.816,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - artigo 118º, I do RILC, para "aquisição de REAGENTE PARA LABORATÓRIO". As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1; Fonte de Recursos: 11.101.400-8; GLAN: 360. AUTORIZAÇÃO: 12/06/2023 Roberta Alves Zanatta - Diretora. RATIFICAÇÃO: 13/06/2023. Pedro Cardoso de Santana Filho, Presidente.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 7260/2007. PARTES: CAESB X TELEFÔNICA/VIVO S.A. ASSINATURA: 13/06/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Carlota Braga de Assis Lima.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9251/2020. PARTES: CAESB X JGMAN ENGENHARIA EIRELI ASSINATURA: 13/06/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Fernando Rodrigues Bonfim.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9280/2020, publicado no DODF em 29/12/2020. ASSINATURA: 13/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 912 (novecentos e doze) dia(s), passando as datas de vencimento de 29/06/2023 para 27/12/2025. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 7.481.373,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e três reais), passando o total contratual de R\$ 7.481.373,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e três reais) para R\$ 14.962.746,00 (quatorze milhões e novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: "(...) outro lado, a CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada CONTRATADA (...)" ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: CS BRASIL FROTAS S.A.: Anselmo Tolentino Soares Júnior e João Bôsko Ribeiro de Oliveira Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9488/2022, publicado no DODF em 04/07/2022. ASSINATURA: 13/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/06/2023 para 29/06/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 18.499.583,76 (dezoito milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), passando o total contratual de R\$ 18.429.907,80 (dezoito milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 36.929.491,56 (trinta e seis milhões e novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: REAL JG FACILITIES LTDA: Flávia Macena de Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9333/2021, publicado no DODF em 10/06/2021. ASSINATURA: 13/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 912 (novecentos e doze) dia(s), passando as datas de vencimento de 11/12/2023 para 10/06/2026. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), passando o total contratual de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: "(...) outro lado, a CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16 (...)" ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: CS FROTAS BRASIL S.A.: Anselmo Tolentino Soares Júnior e João Bôsko Ribeiro de Oliveira Filho.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9606. ASSINATURA: 14/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00025256/2023-27. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, equipados com microprocessador e chip eletrônico de segurança, com pagamento por aproximação, via App, devidamente comprovado, e aceito por aplicativo(s) de delivery, com recargas mensais, para os empregados da CAESB, a fim de possibilitar a aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" em redes de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 6.321, de 14/04/1976). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8504.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.401.403.301-4. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1639/2023, DATADO DE: 13/06/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.294.752,24 (vinte e dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.294.752,24 (vinte e dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Leandro dos Santos Abrantes, matrícula nº 52.931-1 gestor. Adelina Oliveira Braz Silva, matrícula nº 52.771-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho, Presidente e Roberta Alves Zanatta, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.: Karla Pereira Dias e/ou Giovana Vieira Alves.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9607. ASSINATURA: 14/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00023132/2023-74. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Fornecimento de 58 ingressos para o evento TOP 10 online, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e da proposta apresentada pela CONTRATADA e anexos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO, CÓDIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1652/2023, DATADO DE: 14/06/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leila Maria Do A F Oliveira, matrícula nº 49.466-6 gestor. Douglas Leal Da Rocha, matrícula nº 52.592-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA: José Paulo Rodrigues Furtado.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 128/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00017109/2023-22. OBJETO: Serviço de manutenção em transformadores trifásicos à óleo, de média tensão. VALOR ESTIMADO: R\$ 409.296,98; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: a 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. DATA DE ABERTURA: 06/07/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/06/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 129/2023-Caesb

PROCESSO Nº 00092-00022000/2023-11. OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos) para uso dos alunos e profissionais nas atividades do Projeto Golfinho. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782.0001; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Receita não-operacional, código: 11.101.100.000-7. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. DATA DE ABERTURA: 30/06/2023, às 09 horas no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 15/06/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 103/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição, remanejamento, montagem e desmontagem de paredes divisórias, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.332.908/0001-28, vencedora dos lotes 0, 1 e 2 com o valor total de R\$ 423.222,80.

MAXWELL DAVID BASSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 85/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros eletrônicos, Q3: 40m³/h e 100m³/h de Diâmetros Nominais 50mm e 100mm respectivamente, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: FLUITER ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 35.565.655/0001-91, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 852.805,00; HIDROMETROS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 31.850.762/0001-00, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 94.500,00.

MAXWELL DAVID BASSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 92/2023

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00016897/2023, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é aquisição de materiais de PEAD para redes de esgoto (conexão, tubo e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, como segue: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38,

vencedora dos itens 2,4,5,6,7,8,9, com o valor total de R\$ 785.692,44; OSCAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 33.311.473/0001-69, vencedora dos itens 1 e 3, com o valor total de R\$ 155.643,14.

ELIZABETH DUARTE ALVES

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: CHARLIANE LEAL LOPES, CPF nº ***.028.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28568/2020-88, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/03/2018, localidade: QS 11 CJ O LT 008 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: WILLIAN SIQUEIRA DE MACEDO, CPF nº ***.306.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25204/2020-30, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/02/2018, localidade: QR 405 CJ 08 C 16 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.176,40 (Hum mil, cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta centavos).

Notificado: MARCELO COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.717.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29359/2020-13, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/04/2018, localidade: CAS CH 136 LT 68B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: CELIO MORAES TORRES, CPF nº ***.350.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52418/2021-72, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 17/09/2018, localidade: Q 12 CJ B LT 02 - Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Notificado: MARY DE AZEVEDO FLAUZINO, CPF nº ***.961.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 30186/2020-49, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/04/2018, localidade: RF II QC 004 CJ 26 LT 11 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.708,70 (Hum Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos).

Notificado: CELIO JUNIO DE SOUSA, CPF nº ***.499.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13125/2020-91, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/09/2017, localidade: MODULO 1 CH 11A LT 07 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 520,14 (Quinhentos e Vinte Reais e Quatorze Centavos).

Notificado: ROSICLEY NEVES DE MENDONCA GONCALVES, CPF nº ***.464.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 15874/2020-23, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/11/2017, localidade: DEL LAGO Q 60 LT 01 - Itapoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.937,94 (Seis Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Notificado: IGREJA BATISTA BIBLICA DAS NACOES, CNPJ nº 11.608.708/0001-46, autuado pelo Processo Administrativo nº 15666/2020-93, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/10/2017, localidade: AV V BENCAO Q 107 LT 01 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.215,36 (Três Mil Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos).

Notificado: RODRIGO PORTO DA SILVA, CPF nº ***.406.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02787/2020-80, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 19 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.458,25 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Notificado: ASSOCIAÇÃO CIGANA ACEC -DF, CNPJ nº 11.734.673/0001-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 13109/2020-74, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/09/2017, localidade: ARROZAL R PINOS CH 163 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 37.486,38 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Notificado: JOELDA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.496.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13105/2020-94, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/07/2017, localidade: SHPS Q 401 CJ D LT 06 - Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.341,34 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: JOAQUINA ROSA DE MEDEIROS, CPF nº ***.985.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 12444/2020-04, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 25/09/2017, localidade: QR 211 CJ B LT 21 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.082,12 (Três Mil e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos).

Notificado: ADEMAR ALVES DA SILVA, CPF nº ***.071.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13059/2020-33, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 13/11/2017, localidade: Q 804 CJ 04 C 14 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.230,26 (Dois Mil Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Seis Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: EUDES TEIXEIRA SILVA, CPF nº ***.777.323-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44369/2020-41, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 07/02/2018, localidade: CL 206 LT B 06 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Notificado: CESAR VIEIRA DE ARAUJO, CPF nº ***.330.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34809/2020-20, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 18/04/2018, localidade: SHA CH 59 LT 14A - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 1.296,96 (Um Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Notificado: JOSE LUIZ TEIXEIRA DE ARAUJO, CPF nº ***.383.145-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36093/2020-02, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/02/2019, localidade: DEL LAGO Q 50A LT 31 - Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 33.706,43 (Trinta e Três Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Notificado: TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.533.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36077/2020-82, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/01/2019, localidade: RF I QN 03 CJ 01 C 20 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 6.822,09 (Seis Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Nove Centavos).

Notificado: PAULO SERGIO SAMPAIO DE SOUSA, CPF nº ***.142.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25826/2020-24, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/03/2018, localidade: CAVP R 03 CH 37 LT 05 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ITAMARA GONCALVES DA SILVA, CPF nº ***.607.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50569/2021-05, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 12/09/2018, localidade: QN 205 CJ 01 LT 16 AP 101 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: HELIO FELICIANO DE MORAES FILHO, CPF nº ***.715.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29215/2020-54, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/04/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 23 LT 27 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: VERONICA ALVES LOBO BONIFACIO, CPF nº ***.981.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25189/2020-08, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/02/2018, localidade: QR 517 CJ D LT 04 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 907,72 (Novecentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Notificado: FERNANDO GARCIA DOS SANTOS, CPF nº ***.305.458-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33770/2020-74, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/10/2018, localidade: Q 08 CJ M LT 48 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 1.411,80 (Um Mil Quatrocentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: JOSE LACERDA DE ABREU, CPF nº ***.499.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35680/2020-30, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/01/2019, localidade: PRIVE M 21 R 10 C 09A - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 349,70 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Notificado: ANGELA OLIVEIRA DA CRUZ, CPF nº ***.489.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29589/2021-48, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/01/2018, localidade: SLE Q 06 CJ I LT 07 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ISAIAS TEIXEIRA DA COSTA, CPF nº ***.031.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39705/2020-81, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/04/2019, localidade: SL Q 04 CJ 04 LT 02/03 - Estrutural, e multa aplicada no valor R\$ 17.956,61 (Dezessete Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e um Centavos).

Notificado: ELIENE AIRES BARBOSA MOTA, CPF nº ***.875.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39802/2020-81, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/03/2019, localidade: COND B DO DER GL E CH 15F - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 1.411,96 (Um Mil Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Notificado: RITA MARIA BRITO DA SILVA, CPF nº ***.921.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40290/2020-66, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/06/2019, localidade: QSC 19CH 26/12 CJ A1 LT 03 C 02 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 4.403,67 (Quatro Mil Quatrocentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Notificado: JOSE ADAO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.277.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 16373/2020-50, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/11/2017, localidade: COND EST PLAN RUA D LT 53B - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 1.932,82 (Um Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Notificado: PEDRO DELEMAR DE CASTRO PEREIRA, CPF nº ***.603.296-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 16297/2020-42, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/11/2017, localidade: ARROZAL R AMIZADE CH LT 25G - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 13.957,91 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Nove Centavos).

Notificado: IVANY ANTONIO DA CUNHA, CPF nº ***.035.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20557/2020-82, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/01/2018, localidade: ES N PLANAL Q 02 R A TR LT 25 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 2.116,62 (Dois Mil Cento e Dezesesseis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Notificado: MARIA MARLY BONFIM DE AZEVEDO, CPF nº ***.896.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18261/2020-19, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 11/12/2017, localidade: STRS Q 090 LT 09 FT - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 322,96 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

Notificado: MARISTELA LOPES LAVAREDA, CPF nº ***.550.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 16159/2020-53, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/11/2017, localidade: COND V N PETRO Q 02 MOD C LT 04 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 2.838,87 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Notificado: CLECIA NEVES PIMENTA, CPF nº ***.670.931-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 27191/2020-86, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/03/2018, localidade: QNM 07 CJ H LT 04 - Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 1.060,96 (Um Mil Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos).

Notificado: JOAQUINA LOPES VIEIRA, CPF nº ***.366.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24850/2020-54, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/02/2018, localidade: RES OESTE 103 CJ 02 LT 04 AP 01 - São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 981,50 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ADELINO SASAKI, CPF nº ***.154.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25208/2020-10, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/02/2018, localidade: CAVP R 04A EXP FEIRA BL 04 MOD 15 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 3.438,09 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 22/2023
Contrato Simplificado de Serviços nº 022/2023. Processo SEI nº 04028-00000160/2023-41. Contratada: PROLUZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.601.186/0001-59. Contratante: Companhia Energética de Brasília – CEB. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de light designer para fornecimento de projeto de iluminação cênica. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 12/06/2023. Valor do Contrato: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Signatários: pela contratante, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pela contratada, Aline Cristina Pinheiro Barroso.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC Nº 001-S01571 – ELETRÔNICO
Processo SEI nº 00311-00000032/2023-13. Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, dos serviços de agente de portaria/vigia, para fiscalização e guarda do patrimônio da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências e mediações. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 06/07/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de junho de 2023
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

CEB LAJEADO S/A

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O ANO DE 2023
A CEB LAJEADO S/A torna público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 5.356 de 09 de junho de 2014, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2023.

1. DO PLANO
O Plano de Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A trata da definição geral, critérios técnicos e recursos a serem utilizados ao longo do ano de 2023.
Compete à área Administrativa da CEB Lajeado elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, atuando para que as ações de comunicação obedeam aos critérios de Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO
A Estratégia do presente Plano é atender aos princípios legais os quais a CEB Lajeado, por tratar-se de empresa pública, deve atender a exigência de veiculação das matérias legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei 13.303/16 e da Lei 6.404/76; bem como atender aos princípios de direito à informação, da transparência de ações, soluções para a gestão em geração de energia elétrica e outras ações relacionadas ao objeto definido no Estatuto Social da Empresa.
Prevê as publicações nos diários oficiais e jornal de grande circulação com edição no DF, por determinações legais, tais como : atas, extratos de convênios e contratos; termos aditivos, homologação; balanço patrimonial; demonstração de resultado do exercício, relatórios: socioambiental; administração e orçamento, admissão, rescisão contratual, acordos, protocolos, acórdãos (sua ementa e conclusões), demonstrações financeiras, contábeis e o relatório da administração, edital de Convocação, aviso aos acionistas, assim como outros ordenados pela Legislação em vigor (Lei nº 6.404/76 e instrução CVM nº 480/2009) e alterações da Lei 11.638 de 2007, além da Lei 13.818/2019.
A ação publicitária executada pela CEB Lajeado pode ser conceituada como Publicidade Legal com o objetivo de atender a prescrições legais. (Lei Distrital nº 3.184/2003, Lei Federal nº 12.232/2010 e Decreto Distrital nº 39.610/2019.
O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Área Administrativa, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação.

3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO
Consideram-se despesas com Publicidade e Propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a edição de publicidade em geral, nels incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados e a contratação de serviços de terceiros para veicular peça publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

4. DO BENEFÍCIO FISCAL
Mesmo não se tratando de propaganda, mas considerando o art. 5º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto 2003, este plano registra a ocorrência de exposição da marca da CEB Lajeado, em contrapartida ao Benefício Fiscal de Incentivo ao Esporte, em prol ao programa do Projeto Brasília Vôlei Esporte Clube, no valor de R\$ 199 mil descontado do IRPJ devido em dezembro de 2022, em conformidade ao disposto na Lei nº 11.438/2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, e previsão no Estatuto Social da CEB LAJEADO, inciso XV do art. 3, como também no parágrafo 3º do art. 27 e art. 93 da Lei nº 13.303/16.

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
A previsão orçamentária para os serviços de Publicidade da CEB LAJEADO S/A, no ano de 2023, de acordo com o orçamento anual (UO nº 22.209– CEB LAJEADO) é no montante de R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais), Fonte – 510 – Recursos Próprios:

Orçamento	Ação Orçamentária	Proposta 2023 (R\$)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	8505	200.000,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA UTILIDADE PÚBLICA	8505	5.000,00

6. DA PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO
A execução da atividade deste Plano Anual de Publicidade e Propaganda é apresentada no Anexo I e servirá de base para o acompanhamento físico e financeiro da sua execução pela administração da CEB Lajeado.
O plano Anual de Publicidade e Propaganda para 2023 foi todo elaborado e adequado às exigências do artigo 289 da Lei nº 13.818/2019, justificando o aumento do valor previsto em relação aos anos anteriores.

ANEXO I		
Programação de Execução do Plano Anual de Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A 2023		
Esta programação de execução discrimina a edição das publicações que serão realizadas ao longo do exercício 2023, conforme quadro abaixo:		
1º Trimestre		
Atas de Reuniões/ Assembleia		
Extratos de Contratos/ Termos Aditivos		
Editais/Comunicados/Avisos		
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 1º trimestre		
2º Trimestre		
Atas de Reuniões/ Assembleia		
Extratos de Contratos/Termos Aditivos		
Editais/Comunicados/Avisos		
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 2º trimestre		
Demonstrações financeiras/ Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		
3º Trimestre		
Atas de Reuniões/ Assembleia		

Extratos de Contratos/Termos Aditivos/Editais
Editais/Comunicados/Avios
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 3º trimestre
4º Trimestre
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos/Editais
Editais/Comunicados/Avios
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 4º trimestre

Conforme determinação legal contida no parágrafo 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial, Demonstrativo das Despesas Realizadas com propaganda e publicidade.

JOÃO WELLISCH
Diretor-Geral
CEB L

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Administrativo-Financeiro
CEBL

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA
Diretor-Técnico
CEB L

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001936/2022-31. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário. Convalidam-se os atos praticados a partir de 07/05/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por mais 150 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 04/10/2023. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo por mais 150 dias, passando o término de 05/08/2023 para 02/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028318/2018-52. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 039/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OVER ELEVADORES EIRELI. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados e o Reajuste de valor do Contrato Originário. Convalidam-se os atos praticados no período de 03/06/2023 até formalização do presente Termo Aditivo, mantendo-se a vigência pactuada de 60 meses com término em 12/05/2026, observando-se, anualmente, se as exigências contidas na Cláusula Oitava do Contrato continuam sendo cumpridas, utilizando para tanto, a data base de 03/06/2024. VALOR: Reajusta-se o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 5,30%, passando o valor anual de R\$ 6.398,00 para R\$ 6.737,09. RECURSOS: Empenho: Nota de Empenho nº 2023NE01511, Programa de Trabalho 13.392.6219.2962.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Renato Teixeira.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00025408/2022-78. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 027/2023 - D.U. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL VOIGT LTDA EPP. VALOR: R\$ 792.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Raphael Carlos Voigt. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004 / 2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço (menor taxa de administração) – modo de disputa aberto - contratação de empresa especializada em serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e ARLA32), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, utilizando cartão eletrônico (com chip) e/ou tecnologia "smart" e/ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica/GPS, internet, dados), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$

2.767.300,36 - Processo nº 00112-00025438/2022-84. Data e horário da licitação: 28 de junho de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL 03/2023 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

4º Período de Submissão (01/06/2023 - 10/06/2023)

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000193/2023-47, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HABILITAÇÃO, referente ao 4º período de submissão (01/06/2023 - 10/06/2023) do Edital 03/2023 — FAPDF PUBLICA: 1º Cristiane Batista Salgado, Preserving the internal quality properties of quail eggs using a coating combining corn starch and basil essential oil, Data de Submissão: 01/06/2023 00:05, R\$ 12.000,00; 2º Mariana Lopes de Araújo, How to evaluate the effectiveness of Performance Management System? An Overview of the Production and a proposition of an integrative model, Data de Submissão: 01/06/2023 00:05, R\$ 20.000,00; 3º Gabriel da Silva Oliveira, Antimicrobial coating based on Tahiti lemon essential oil and green banana flour to preserve the internal quality of quail eggs, Data de Submissão: 01/06/2023 00:09, R\$ 11.000,00; 4º Marvery Peterson Pinheiro Duarte, Design and methodology of the SARCopenia trajectories and associations with clinical outcomes in patients on Hemodialysis: the SARC-HD study, Data de Submissão: 01/06/2023 00:19, R\$ 20.000,00; 5º Denise Ribeiro Rabelo Suzuki, Indicadores de qualidade para o cuidado hospitalar de queimaduras: Uma revisão de escopo, Data de Submissão: 01/06/2023 00:25, R\$ 20.000,00; 6º Maria Eugenia Martínez Mansilla, Repensando o bem comum urbano, Data de Submissão: 01/06/2023 01:18, R\$ 17.000,00; INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.2.2. Conforme item 3.1.2.1: "Atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) não serão concedidos apoios extras para o referido mês, devendo o interessado habilitar-se no mês subsequente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor-Presidente - Substituto

EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO,
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTAS SUBMETIDAS

ENTRE 26 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000293/2023-73, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas entre 26 de maio a 01 de junho do EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º George Cajaty Barbosa Braga, Data de Submissão: 30/05/2023, 1º Seminário Internacional de Investigação de Incêndio e 2º Seminário Nacional de Perícia de Incêndio, Valor Aprovado: R\$ 270.124,84. INFORME: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor-Presidente - Substituto

EDITAL 08/2023 - FAP DF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
RESULTADO FINAL - 4º Período de submissão (01/06/2023 - 10/06/2023)

4º PERÍODO - 01/06/2023 A 10/06/2023

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e

nos termos do processo 00193-00000296/2023-15, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, referente ao 4º período de submissão (01/06/2023 - 10/06/2023) do Edital 08/2023 — FAP DF PARTICIPAÇÃO com a lista das propostas aprovadas: 1º Daniele Ingedy Gomes Silva, Data de Submissão: 01/06/2023 00:33, Participação em evento, Congresso da União Internacional de Geofísica e Geodésia - Berlim 2023, R\$ 20.000,00; 2º Alisson Lima Silva, Data de Submissão: 01/06/2023 00:34, Participação em evento, Participação no evento 2023 IEEE Power & Energy Society General Meeting (GM), R\$ 16.832,64; 3º Carlos Vinicius Alves Ribeiro, Data de Submissão: 01/06/2023 00:34, Participação em evento, 6th International Archean Symposium (6ias), R\$ 20.000,00; 4º Larissa Alves de Sousa, Data de Submissão: 01/06/2023 00:36, Visita Técnica, Realização de visita técnica de natureza científica à Faculdade de Ciências (FCIEN) da Universidad de la República (UDELAR)? Uruguai, R\$ 19.480,00; 5º Rafael Rodrigues da Cunha, Data de Submissão: 01/06/2023 00:36, Visita Técnica, AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NEUROMUSCULAR DE ATLETAS DE DIFERENTES MODALIDADES, R\$ 11.350,00; 6º Mariana Cristina dos Santos Souza, Data de Submissão: 01/06/2023 00:36, Participação em evento, 10th Edition-World Congress on Nursing Education & Practice, R\$ 19.793,84; 7º Natália Meirelles Alencar, Data de Submissão: 01/06/2023 00:36, Participação em evento, Evento International Political Science Association (IPSA), R\$ 6.747,00; INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.4. Conforme item 3.1.3. "Atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), os proponentes não contemplados deverão submeter suas propostas nos meses subseqüente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor-Presidente - Substituto

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

CHAMADA 01/2022 BIO LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
HABILITAÇÃO - ETAPA I

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000206/2023-88, TORNA PÚBLICO o resultado da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: coordenador: Ana Cristina Moura Gualberto; projeto: Avaliação da metiltransferase SETDB1 por CRISPR/Cas9 em processos metastáticos no câncer de mama; valor: R\$ 370.000,00; coordenador: Bergmann Moraes Ribeiro; projeto: Explorando soluções potenciais para o controle de arbovírus: triagem e análise antiviral de extratos de plantas, proteínas recombinantes e clones infecciosos; valor: R\$ 880.700,00; coordenador: Carlos Eduardo de Melo Salvador; projeto: Produção de Hidrogênio verde de baixo custo obtido do resíduo de coco mediante eletrólise acoplada à depolimerização enzimática da lignina em fluxo contínuo (COCOHE); valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Damaris Silveira; projeto: Da planta ao medicamento: obtenção e controle da qualidade de um produto nanoestruturado à base de Cannabis; valor: R\$ 750.000,00; coordenador: Daniela Mara de Oliveira; projeto: Criação de plataforma de modelo pré-clínico com peixe-zebra e organóides cerebrais humanos para análise de agentes psicodélicos com potencial antidepressivo e ansiolítico; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt; projeto: Biofábrica de proteínas de sedas de aranhas da biodiversidade brasileira para produção de cosméticos sustentáveis; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Diego Pereira Lindoso; projeto: Saneamento ecológico como estratégia no desenvolvimento de territórios sustentáveis: o caso dos tanques de evapotranspiração na zona rural da APA da Cafuringa (RA Sobradinho 2 ? DF); valor: R\$ 317.700,00; coordenador: Edimar de Oliveira; projeto: Como desenvolver um Hub de Hidrogênio Verde (H2V), no Brasil Central: Caso do Distrito Federal e região; valor: R\$ 799.990,00; coordenador: Fábio Pittella Silva; projeto: Desenvolvimento e avaliação da Biópsia Líquida pela análise do ctDNA para o manejo de pacientes com câncer colorretal no Distrito Federal; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Felipe Malheiros Gawryszewski; projeto: Adaptador e software para conversão de aparelhos em câmeras multiespectrais com imagens calibradas; valor: R\$ 698.500,00; coordenador: Fernanda Paulini; projeto: Estabelecimento de modelos experimentais de transição de gênero e avaliação de seus impactos metabólicos e comportamentais; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Gabriel Sérgio Costa Alves; projeto: Avanço na produção de canabinóides como biofármacos: Biossíntese inovadora de canabinóides em *Shimeji* (*Pleurotus pulmonarius*); valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Gerardo Antonio Idrobo Pizo; projeto: Desenvolvimento de um sensor inteligente para identificação de mosquitos transmissores de doenças no Distrito Federal, baseado na análise do tom de voo das asas através de modelos matemáticos e inteligência artificial (IA); valor: R\$ 494.600,00; coordenador: Graziella Anselmo Joanitti; projeto: Desenvolvimento de formulações em suspensão e gel de nanofitoterápicos a base de óleo de pequi: influência do método de extração do óleo nas atividades anti-inflamatória e cicatrizante; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Guilherme Martins Gelfuso; projeto: Aperfeiçoamento tecnológico de produto inovador a base de nanopartículas lipídicas para tratamento tópico da alopecia; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Hugo Teixeira Gomes; projeto: Criação consciente de cães e a promoção e prevenção da saúde; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Jair Trapé Goulart; projeto: Avaliação do uso da Neuroespinina, um neuropeptídeo inovador bioinspirado da peçonha de vespas sociais, na modulação da dinâmica de cálcio do coração; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Jitone Leônidas Soares; projeto: APP EDUAVC 2024 - Metodologia de concepção e avaliação de aplicativo mhealth destinado a prevenção de riscos, promoção da saúde e autocuidado em acidente vascular cerebral na atenção primária em saúde; valor: R\$ 558.481,98; coordenador: João Ricardo Moreira de Almeida; projeto: Agregação de valor a resíduos agroenergéticos

pela produção de ácido xilônico renovável por *Komagataella phaffii*; valor: R\$ 851.600,00; coordenador: Jorge do Nascimento Faber; projeto: Apoio Computacional para Visualização de Campo Cirúrgico - Eximius AR; valor: R\$ 1.497.200,00; coordenador: Jorlandio Francisco Felix; projeto: Desenvolvimento de um sistema automatizado para a fabricação de materiais bidimensionais (2d) destinado à produção de hidrogênio verde e dispositivos fotovoltaicos; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Juliana Ferreira da Silva; projeto: Tá Na Horta: Implementação de horta comunitária urbana e elaboração de protocolo de suporte à segurança alimentar, nutricional e agricultura sustentável; valor: R\$ 146.160,00; coordenador: Juliano Alexandre Chaker; projeto: Estudo do doseamento rápido de cortisol humano em amostras capilares e suas correlações com o estresse percebido; valor: R\$ 794.300,00; coordenador: Laila Salmen Espindola; projeto: Pó granulado, cápsulas e sachês de extrato de *Piper nigrum* L. por spray drying analiticamente validados para o controle de *Aedes aegypti*; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Laise Rodrigues de Andrade; projeto: Translocação de nanomateriais em modelos avançados de placenta humana; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Lívia Cristina Lira de Sa Barreto; projeto: Desenvolvimento de fitossistemas nanoestruturados para prevenção e tratamento do envelhecimento capilar; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Liza Maria Souza de Andrade; projeto: Construindo comunidades seguras, sensíveis à água e resilientes nos assentamentos informais com Soluções baseadas na Natureza: o caso do Sol Nascente; valor: R\$ 495.600,00; coordenador: Luana Cristina Camargo; projeto: Desenvolvimento de peptídeos bioinspirados e permeáveis à BHE para o tratamento da Doença de Alzheimer, utilizando ferramentas de in silico; valor: R\$ 496.400,00; coordenador: Luana Cristina Wouk; projeto: Caracterização e Modelagem da Degradação em Células Solares Orgânicas; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho; projeto: Manejo remoto e controle da pressão arterial, glicemia e LDL colesterol em uma população de base comunitária: ensaio clínico, prospectivo, randomizado, aberto e descentralizado [TAMIS trial ? Dossiê Regulatório da Plataforma TAMIS como Software as a Medical Device (SaMD) na ANVISA (TRL8)]; valor: R\$ 1.318.933,36; coordenador: Marcela Rodrigues Machado; projeto: Metamaterial inteligente programável para supressão de tremores de Parkinson em membros humanos - MIPSON; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Marcelo Estrela Fliche; projeto: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Energias Renováveis e Hidrogênio Verde no Distrito Federal; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Marcelo Henrique Solter Ramada; projeto: Do maligno ao benigno: Modulação da mTOR por peptídeos como via de reprogramação da célula tumoral; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Maria Sueli Soares Felipe; projeto: Derivados oxadiazólicos ? avanço no pipeline do desenvolvimento de antifúngicos; valor: R\$ 999.999,30; coordenador: Maurício Homem de Mello; projeto: Desenvolvimento de um análogo do tamoxifeno com melhor perfil de efeitos adversos e eficaz para o tratamento de câncer de mama; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Mauro Guilherme Maidana Cappellaro; projeto: Avaliação e Fortalecimento do Sistema de Unidades de Conservação Distrital e Estudo de Parcerias Público-Privadas e Público-Comunitárias; valor: R\$ 1.472.900,00; coordenador: Octávio Luiz Franco; projeto: Otimização do peptídeo MastPep para o tratamento da mastite bovina utilizando deep reinforcement learning; valor: R\$ 1.482.192,00; coordenador: Patrícia Medeiros de Souza; projeto: Validação clínica de software inovador para auxiliar a prescrição de medicamentos em unidades de terapia intensiva; valor: R\$ 950.000,00; coordenador: Perola de Oliveira Magalhães Dias Batista; projeto: Avaliação da eficácia de formulação para uso vaginal contendo espécies de *Lactobacillus* spp e derivados vegetais de plantas do Cerrado buscando uma opção terapêutica para o tratamento de candidíase vulvovaginal recorrente; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Rinaldo Eduardo Machado de Oliveira; projeto: Desenvolvimento do protótipo de um aplicativo educativo para as pessoas com diabetes do Distrito Federal; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Rita de Cassia Marqueti Durigan; projeto: Treinamento resistido e doença inflamatória intestinal: ferramentas de inovação tecnológica para prevenção de danos locais e sistêmicos; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Robert Neil Gerard Miller; projeto: Biorrefinaria 2G: bioconversão de biomassa lignocelulósica em sistema de cocultivo fungico; valor: R\$ 892.200,00; coordenador: Sebastian Olivier Charneau; projeto: Mapeamento metabólico de compartimentos subcelulares envolvidos na adaptação de tripanosomatídeos patogênicos na busca por novos alvos terapêuticos; valor: R\$ 600.000,00; coordenador: Taís Gratieri; projeto: IontoBite: dispositivo inovador para desinfecção dentária com o uso de iontoforese; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Tatiana Amabile de Campos; projeto: Implementação de análises genômicas para diagnóstico e vigilância de infecções bacterianas resistentes à antimicrobianos no âmbito do Hospital de Base de Brasília, DF.; valor: R\$ 850.000,00; coordenador: Weeberb João Réquia Júnior; projeto: Vulnerabilidade socioeconômica e meio ambiente: como a qualidade ambiental varia entre as classes socioeconômicas da população do Distrito Federal?; valor: R\$ 992.400,00; coordenador: Yris Maria Fonseca Bazzo; projeto: Aprimoramento tecnológico do processo de obtenção de chá solúvel dos frutos de *Pouteria Ramiflora* Mart. Radlk; valor: R\$ 1.000.000,00. Não Habilitadas: coordenador: Alysson Martins Almeida Silva; projeto: Produção e caracterização de scaffolds para uso em engenharia de tecidos; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Ariuska Karla Barbosa Amorim; projeto: Fechando o ciclo: o uso de nanopartículas como ferramenta tecnológica para aumentar a produção de metano de lixo de leiras de compostagem de resíduos domésticos; valor: R\$ 971.637,00; coordenador: Carlos Hiroo Saito; projeto: Aplicação web para mapear e mensurar perda de cobertura vegetal nativa em áreas protegidas e entorno utilizando-se dados do MapBioma; valor: R\$ 996.220,00; coordenador: Cristian de Oliveira Lobo Campos; projeto: Projeto Conceitual de Gerenciamento, Encerramento e Aproveitamento da Área do Aterro Sanitário de Brasília; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Fabiano Toni; projeto: Desenvolvimento e validação de um modelo de planejamento e de governança territorial para a promoção da sustentabilidade e resiliência às mudanças do clima; valor: R\$ 781.789,00; coordenador: Felipe Saldanha de Araujo; projeto: Implementação da técnica de Amplificação Multiplex de Sondas Dependente de Ligação para detecção de aberrações genômicas de pacientes com Leucemia Linfóide Crônica; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Hellen Christine Prochno; projeto: Produção de diferentes espécies de macroalgas marinhas exóticas e nativas sob condições de ambiente controlado; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Ítalo Azevedo Costa; projeto: Sistema

híbrido para monitoramento da qualidade da água em ETE e ETA; valor: R\$ 1.000.000,01; coordenador: Izabela Marques Dourado Bastos Chameau; projeto: Otimização, avaliação imunológica e de eficácia de protótipos de vacina de dna produzidos para a doença de chagas?; valor: R\$ 1.000.000,00; coordenador: Jamile da Silva Oliveira; projeto: Desenvolvimento e utilização de inoculante multifuncional a base de bactérias diazotróficas para promoção de crescimento e aumento de produtividade de culturas cereais e gramíneas; valor: R\$ 1.499.300,00; coordenador: João Mello da Silva; projeto: Gestão de medicamentos hospitalares no distrito federal e rede ride; valor: R\$ 618.200,00; coordenador: José Raimundo Corrêa; projeto: Escalonamento da produção do fluoróforo híbrido benzotiadiazola com quinolina; valor: R\$ 965.630,00; coordenador: Kênia Mara Baiocchi de Carvalho; projeto: Estudo Longitudinal de Riscos Cardiovasculares em Adolescentes do Distrito Federal -ERICA LONG DF; valor: R\$ 1.498.820,00; coordenador: Lucas Junqueira de Freitas Morel; projeto: Desenvolvimento de insumos farmacêuticos e cosméticos inovadores da sociobiodiversidade oriundos cerrado; valor: R\$ 443.752,52; coordenador: Mauricio Araquã de Sousa; projeto: Observatório da produção e uso de hidrogênio verde: para garantir a segurança, eficiência e impacto ambiental positivo por meio da regulação; valor: R\$ 1.500.000,00; coordenador: Nericles Chaves Marcante; projeto: Desenvolvimento de biofertilizante alternativo utilizando um granulado automático rotativo; valor: R\$ 1.052.650,00; coordenador: Reinaldo Crispiniano Garcia; projeto: Levantamento da eficiência das unidades hospitalares do distrito federal e rede ride; valor: R\$ 539.000,00; coordenador: Rodrigo Arbey Munoz Meneses; projeto: Remoção de metais pesados de efluentes contaminados do Distrito Federal usando materiais nano estruturados obtidos a partir de resíduos industriais; valor: R\$ 500.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL 03/2023 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000866/2023-69. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 106/2023- Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PATRICIA AZEVEDO GARCIA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo intitulado "Influence of lower limb isokinetic muscle strength on the rate of falls in community-dwelling older adults". NOTA DE EMPENHO 2023NE00356, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 12.781,16, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: PATRICIA AZEVEDO GARCIA.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 07/2023 – FAPDF MOVIMENTASELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃOEXTRATO
DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000955/2023-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 118/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; RICARDO BENTES DE AZEVEDO, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado "III Conferência Internacional em Nanociência e Nanobiotecnologia (III ICONNANO)". NOTA DE EMPENHO 2023NE00383, Data: 12/06/2023 Valor: R\$ 328.710,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RICARDO BENTES DE AZEVEDO; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL 08/2023 – FAP PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000851/2023-09. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 104/2023 - Edital nº 08/2023 - FAP Participa - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinícius Machado dos Santos como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) "8 th Conference on Innovations in Nutrition and Food Science (INFS-2023), a ser realizado em Roma- Itália. NOTA DE EMPENHO 2023NE00363, Data: 02/06/2023, Valor: R\$ 19.724,71. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias

após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação Substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: Vinícius Machado dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00426

PROCESSO nº 00150-00003906/2023-58. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 18199200000180. Do Objeto: MEMÓRIA RAM, DESCRIÇÃO: PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 4GB, FREQUÊNCIA DE 1600MHZ, DDR3, TENSÃO DE 1.5V. - UNIDADE: UNIDADE COTA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de junho de 2023.

AVISO PÚBLICO

ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA OCUPAÇÃO DAS CADEIRAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ PERMANENTE DO GRAFITE

1. OBJETO

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público o recebimento de candidaturas de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Permanente do Grafite - CPG por um mandato de 03 (três) anos, cumprindo o instituído pelo Decreto nº 39.174/2018 e pela Portaria SECEC nº 22, de 05 de outubro de 2022.

2. REQUISITOS E VEDAÇÕES

2.1 A participação no Comitê Permanente do Grafite é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

2.2 Para concorrer às vagas de representantes da sociedade civil no Comitê Permanente do Grafite, o (a) candidato (a) deve comprovar:

I - idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição;

II - mínimo de 02 anos no Distrito Federal e/ou RIDE;

III - mínimo de 02 anos de atuação no âmbito cultural do grafite no Distrito Federal e/ou RIDE.

2.3 Para que se cumpra a paridade de gênero, 02 (duas) vagas de representantes da sociedade civil no Comitê Permanente do Grafite são destinadas às mulheres, nos termos da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018.

2.4 Para que se cumpra o disposto no Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, 01 (uma) vaga, no mínimo, será destinada a uma pessoa com deficiência.

2.5 O candidato a representante da sociedade civil no Comitê Permanente do Grafite, titular ou suplente, não pode ser servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ou ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária.

2.6 O candidato a representante da sociedade civil no Comitê Permanente do Grafite, titular ou suplente, não pode ser servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ou ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares ou em liderança partidária.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Para a realização da inscrição, os candidatos devem enviar até às 18h00 do dia 30 de junho os seguintes documentos:

I - formulário eletrônico de inscrição preenchido pelo (a) candidato (a), disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da inscrição, por meio de apresentação de cópia simples de documento de identificação oficial com foto;

III - comprovação de residência mínima de 02 anos no Distrito Federal e/ou RIDE, por meio de cópia simples do comprovante de residência ou de auto declaração de residência, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; (<http://www.cultura.df.gov.br/>); e

IV - comprovação mínima de 02 anos de atuação no âmbito cultural do grafite no Distrito Federal e/ou RIDE, por meio de apresentação de portfólio (release, currículo, breve histórico, cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, declarações emitidas por terceiros, notas fiscais, contratos de prestação de serviço, publicações e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome da pessoa interessada, que comprovem a realização de atividades no campo do grafite).

3.2 A comprovação de que trata o item IV levará em consideração a realização de intervenções artísticas em muros, paredes, painéis, tapumes; o impacto das ações do agente cultural na comunidade em que atua; a participação em reuniões, fóruns, encontros e festivais no âmbito do grafite; entre outros.

3.3 O Formulário de Inscrição de Candidatura e o modelo de Declaração de Residência serão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa <http://www.cultura.df.gov.br/>.

4. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 Todos os documentos deverão ser entregues de forma digital até 18h00 do dia 30 de junho de 2023, por meio do formulário eletrônico de inscrição.

4.2 Não serão admitidas inscrições realizadas fora do prazo.

5. ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 As candidaturas serão recebidas pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 106, de 18 de maio de 2023, que verificará a presença de todos os documentos solicitados na inscrição e divulgará o resultado de habilitação preliminar das candidaturas no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

5.2 O(a) candidato(a) é considerado(a) apto(a) à candidatura para as vagas da sociedade civil após a análise da documentação constante no item 3 deste Aviso.

5.3 Após o resultado preliminar de habilitação, os candidatos terão 05 dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, para interposição de recursos.

5.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail até às 23h59 do dia 17 de julho de 2023.

5.5 A Comissão Eleitoral analisará os recursos e decidirá sobre o resultado definitivo de habilitação, divulgando o resultado no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

5.6 As candidaturas habilitadas serão submetidas a processo eleitoral.

5.7 As eleições serão realizadas em momento único, no dia 22 de agosto, devendo os representantes da Sociedade Civil do Comitê Permanente do Grafite ser eleitos por agentes culturais que atuam no âmbito do grafite.

5.8 Mais informações sobre o processo eleitoral estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa <http://www.cultura.df.gov.br/>.

5.9 As dúvidas podem ser sanadas por meio do endereço eletrônico cgdf@cultura.df.gov.br ou do telefone 3325-6267.

5.10 O calendário eleitoral fica assim estipulado:

Formação de Comissão Eleitoral	19 de maio de 2023
Publicação de Aviso Público	15 de junho de 2023
Recebimento das inscrições	16 a 30 de junho de 2023
Análise das candidaturas	03 a 07 de julho de 2023
Resultado preliminar de habilitação	11 de julho de 2023
Recurso contra o resultado de habilitação	11 a 17 de julho de 2023
Análise dos recursos	18 e 19 de julho de 2023
Resultado definitivo de habilitação	21 de julho de 2023
Divulgação das candidaturas válidas + campanha/mobilização	22 de julho a 14 de agosto de 2023
Habilitação dos eleitores	15 a 18 de agosto de 2023
Eleições	22 de agosto de 2023
Homologação e publicação do resultado final	25 de agosto de 2023

6. RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00002223/2023-83, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina CHAPÉU DE PALHA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Chamamento Público nº 1/2023, relativo à Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do DF, para premiar quadrilhas juninas que tenham prestado relevante contribuição à cultura e festejos populares no Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por KLEIDSON GUTENBERG OLIVEIRA GOMES, sob o CNPJ nº 23.884.173/0001-15, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 832. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 13 de junho de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Economia Criativa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, página 138.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023

PROCESSO: 00431-00002878/2023-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DE BRASÍLIA (BRB). Do Objeto: colaboração entre os participantes para promover uma avaliação diagnóstica, no que tange à prestação de serviço de atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), propondo soluções inovadoras que aperfeiçoem os processos de trabalho, visando a melhoria da experiência dos usuários. Da vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela SEDES: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pelo BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO, Diretora Executiva de Atacado e Governo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00007512/2023-86. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bem comum (conjunto de mesas com bancos escamoteáveis), visando a atender a implantação de 2 (dois) novos restaurantes comunitários nas regiões administrativas de Sol Nascente/Por do Sol e Amíqueira, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 860.399,52 (oitocentos e sessenta mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo/lot. Data de realização da licitação: Dia 27/06/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 44.90.52-42, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 245/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada ELLE GUEDES - CPF nº 056.***.***-06, indicada pela entidade GOFIBRAS e DOUGLAS SANTOS - CPF nº 058.***.***-02, indicado pela entidade APMIC, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 246/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada EDUARDA ANDRADE - CPF nº 775.***.***-72, indicada pela entidade ASSINPLAN/DF, para entrega de documentação em cumprimento aos requisitos dispostos na Lei Distrital nº 3877/2006, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II - 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 14 de junho de 2023

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 80/2023

PROCESSO Nº 00391-00008034/2018-97. INTERESSADO: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB. ASSUNTO: Auto de Infração nº 00380/2018.

Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB NOTIFICADA da apreciação pela Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAÍ, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 58ª reunião ordinária, ocorrida no dia 07 de junho de 2023, do recurso interposto objetivando a reforma da Decisão SEI-GDF nº 308/2020 - SEMA/GAB/AJL que julgou procedente o Auto de Infração nº 00380/2018, lavrado em seu desfavor, face a presença da agravante do inciso V, do art. 52, a ser cominada com as atenuantes constantes do inciso II e IV, do art. 51, todos da Lei nº 41/1989, uma vez que a CODHAB tinha ciência das condicionantes da LI nº 039/2011 a serem cumpridas, assim como tinha ciência que a licença encontrava-se vencida.

O Parecer Técnico nº 2132 (20537887), confirma os achados do Auto de Infração nº 00380/2018 (11281618) e do Relatório de Auditoria e Fiscalização nº 6 (11345283). A Decisão nº 291 (20538293), acata o Parecer Técnico nº 2132 (20537887), confirmando a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. O Autuado então apresentou Recurso Administrativo (24862432), o qual foi conhecido e julgado parcialmente procedente, nos termos da Decisão nº 308 (51016201), para confirmar a penalidade de advertência e confirmar multa, mas reduzi-la, ao valor de R\$ 382,45 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). O Autuado, tomado conhecimento da decisão, apresenta o Recurso Administrativo (52612366) face à decisão proferida em 2ª instância.

Na 58ª reunião ordinária, ocorrida no dia 07/06/2023, relatou-se a possibilidade de majoração da multa, antes reduzida ao valor de R\$ 382,45 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), pela Decisão nº 308 (51016201). Indica-se a possibilidade de majoração da penalidade, face a presença da agravante do inciso V, do art. 52, a ser cominada com as atenuantes constantes do inciso II e IV, do art. 51, todos da Lei nº 41/1989, uma vez que a CODHAB tinha ciência das condicionantes da LI nº 039/2011 a serem cumpridas, assim como tinha ciência que a licença encontrava-se vencida.

Diante da possibilidade de Agravamento da Penalidade de multa pela aplicação da qualificadora de reincidência, seguindo a inteligência adotada pelo art. 57, §1º do Decreto nº 37.506/16, fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB, notificada para que se manifeste sobre o possível agravamento da penalidade, no prazo de 5 dias, antes da prolação do Julgamento por esta CJA/CONAM.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 141/2023 - ADASA/SRH/COUT. Centro Comercial Transplantas, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e indeferir para abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Lote 54, Lojas 25 e 26, Área Externa, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 0197-000478/2010.

Outorga nº 186/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alencar Henrique Soares de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara 100, Fazenda Santa Prisca, Gleba 06, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00002205/2021-01.

Outorga nº 189/2023 - ADASA/SRH/COUT. Willian de Castro Santos, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na BR 020, Km 54, Chácara 26, Rural Leste, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Rita. Processo SEI nº 00197-00002035/2023-19.

Outorga nº 196/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria Helena Bezerra, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 25, Chácara 9, 10 e 15, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002085/2023-04.

Outorga nº 200/2023 - ADASA/SRH/COUT. Valdir Xavier de Sá, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara Chico Bolacha, Setor Paranoá I, Altiplano Leste, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 0197-001210/2010.

Outorga nº 201/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cecin Sarkis Simão, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na DF - 135, Trecho Nova Betânia, Fazenda Santa Bárbara, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-001433/2016.

Outorga nº 202/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 27, Conjunto 08, Casa 01, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002129/2023-98.

Outorga nº 203/2023 - ADASA/SRH/COUT. Elisá Pereira da Rocha Neta Moura, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Reserva F, Chácara 40, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00002195/2023-68.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 132/2023 - ADASA/SRH/COUT. Angela Coaglio Rangel, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Residencial Parque do Tororó, Rua 03, Casa 56, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001893/2023-46.

Outorga Prévia nº 141/2023 - ADASA/SRH/COUT. Associação Escola Americana de Brasília, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SGAS 605, Conjunto E, Lote 34/37, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002007/2023-00.

Outorga Prévia nº 142/2023 - ADASA/SRH/COUT. Heide Rose Bender Kohnert Seidler, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Lote 361, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00002055/2023-90.

Outorga Prévia nº 143/2023 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Brasileiro de Nefrologia Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado na Quadra 03, Conjunto A, Lote 23, Área de Desenvolvimento Econômico, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002070/2023-38.

Outorga Prévia nº 144/2023 - ADASA/SRH/COUT. Gecenir Parreira Luciano, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 03 C, Chácara 33, Lote 07, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002066/2023-70.

Outorga Prévia nº 146/2023 - ADASA/SRH/COUT. Wanderlei Albino Borges, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, localizado na Quadra 25, Rua 01, Chácara dos Borges, Bairro São Cândido, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001379/2023-19.

Outorga Prévia nº 148/2023 - ADASA/SRH/COUT. Heber Ramos de Freitas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso comercial, localizado na BR 060, Km 27, Chácara Ramos, Granja Capital, Engenho das Lajes, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 0197-000188/2007.

Outorga Prévia nº 149/2023 - ADASA/SRH/COUT. Alex Vaz da Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na Quadra SEP/SUL EQ 708/907, Conjunto B, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000152/2023-48.

Outorga Prévia nº 150/2023 - ADASA/SRH/COUT. Damaso José Mendes Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Incra 09, Gleba 03, Chácara 3/444, Lote 13-A, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000247/2017.

Outorga Prévia nº 151/2023 - ADASA/SRH/COUT. Celso de Menezes Carvalho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 27, Conjunto 19, Casa 18, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002176/2023-31.

Outorga Prévia nº 152/2023 - ADASA/SRH/COUT. Francisca Sampaio Rocha, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 07, Conjunto 04, Lote 01, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002243/2023-18.

Outorga Prévia nº 153/2023 - ADASA/SRH/COUT. Willian Robespierre Nunes Athanazio, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 12, Travessa 03, Chácara 01, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002248/2023-41.

Outorga Prévia nº 154/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cleber Rodrigues de Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Guariroba, Chácara 11 B, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002260/2023-55.

Outorga Prévia nº 160/2023 - ADASA/SRH/COUT. Thiago dos Santos Rabelo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na DF 220, Fazenda Desterro, Lote 02, Radiobrás, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 00197-00002291/2023-14.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO TOTAL DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO POLO QUE ATUALMENTE OCUPA A SEDET/DF NO AJUSTE CONTRATUAL NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 45.054/2021

Processo SEI nº 04035-00000252/2021-44. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL – SEL/DF DO OBJETO: a) A Cessão Total dos Direitos e Obrigações do Contrato de Locação de Imóvel nº 45.054/2021, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET/DF), todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento contratual para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), em decorrência do Decreto nº 44.100, de 01 de janeiro de 2023, que instituiu a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF e, determinou a extinção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF e Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, transferindo e centralizando as suas atribuições à recém criada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. b) Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL/DF), como CESSIONÁRIA, aceita e recebe, neste ato, a Cessão Total dos direitos e obrigações do Contrato de Locação de Imóvel nº 45.054/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET/DF), como CEDENTE. Assinatura: 07/06/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela SEL: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. Pela Contratada: FABRÍCIO SARKIS.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3704ª sessão, realizada em 07/06/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 (duzentos e quarenta) meses, do seguinte imóvel urbano: SHVP Trecho 03, Quadra 05, Conjunto 05, Lote 48 - Vicente Pires/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: Associação Bíblica Publicadora das Boas Novas - CNPJ nº 00.574.574/0001-73 - Processo nº 00390-00011658/2017-39 – Valor de R\$ 144.828,64 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) – Decisão DIRET nº 376/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventual dívida de concessão de direito real de uso antiga ou multa de Habite-se do próprio imóvel.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3704ª sessão, realizada em 07/06/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 357,61 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano QS 108, Conjunto 01, Lote 07 - Samambaia/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Concessionário(a): Comunidade Evangélica Projeto de Deus - CNPJ nº 00.573.527/0001-05 - Processo nº 0390-000387/2016 – Com base no valor de R\$ 238.410,22 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos) – Decisão-Diret nº 375/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3704ª sessão, realizada em 07/06/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso com Opção de Compra, com a taxa mensal no valor de R\$ 995,23 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), mediante escritura pública do seguinte imóvel urbano EQ 217-218/317-318 Lote "A" - Santa Maria/DF (Item nº 382, Anexo I da LC 806/2009) – Concessionário: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia Santa Mãe de Deus - CNPJ: 00.108.217/0090-95 - Processo nº 0111-001510/2011 – Com base no valor de R\$ 663.488,46 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) – Decisão-Diret nº 372/2023, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00658

Processo: 00401-00011723/2023-25. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.859.951/0001-62. Do Objeto: contratação de 03 (três) vagas destinadas à participação de servidores no "Seminário de Planejamento, Orçamento, Execução e de Manutenção Predial: incluindo modelagem de Facilities", que será realizado no período de 21 a 23 de junho de 2023, na cidade de Natal/RN. Do Valor: R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho: 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 12/06/2023.

INEDITORIAL

AREIA BRANCA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS SPE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba de 9,2860 hectares, objeto das matrículas 162.835; 162.845 e 173.028 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizada na rodovia nas proximidades da DF-140, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004518/2023-24. AREIA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO
ORGÂNICO DE BRASÍLIA - COOPERORG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 12.159.551/0001-81 – NIRE: 53400009467

Convoco os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de Junho de 2023, segunda-feira, em primeira chamada às 07:00 horas com a presença mínima de 2/3 dos cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 08:00 horas com metade mais um dos cooperados e em terceira convocação às 09:00 horas com o mínimo de 20% dos cooperados, respeitado ainda o quórum mínimo de 10 participantes, a ser realizada de forma mista, ou seja presencial e virtual, com a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação, discussão e votação das contas dos órgãos de administração relativas aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, conforme previsto no Art. 35 do Estatuto; b) Apresentação, discussão e votação dos critérios aprovados pelo Conselho de Administração para o pagamento pelos cooperados do rateio das perdas em que a Cooperativa incorreu nesses três anos. Presencialmente a AGO será realizada no Centro de Formação e Desenvolvimento Tecnológico (CEFOT) da EMATER-DF, localizado no SIA TRECHO 10 LOTE 5 – Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar – CCC na CEASA – DF. Os cooperados que preferirem participar por vídeo conferência deverão acessar a sala virtual através de link que será divulgado dia 26/06/2023, a partir de 07:00h, no grupo de Whatsapp Coop Institucional utilizado rotineiramente para as comunicações da Cooperativa. Para verificação de quórum de instalação da Assembleia ora convocada, prevista no inciso III do Artigo 21 do Estatuto da COOPERORG, informo que a quantidade de cooperados é 30 (trinta). Brasília/DF, 12 de junho de 2023.

CARLOS GILBERTO GONÇALVES CAETANO

Presidente

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 075/2023, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na QNH Área Especial nº 59, Taguatinga/DF. Processo: 00391.00000333/2023-41. RIVELINO B. P. DE SOUZA, Diretor-presidente.

AUTO POSTO 305 SUL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 78/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço Q SHCS SQ 305 Bloco B PLL, S/N, CEP: 70.352-000, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00008745/2022-48. AGLEIBE FERREIRA.